



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

al

-

aul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC

PAC Nº 011/2023

EXERCÍCIO: 2023

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023

HISTÓRICO:

Adesão a Ata de Registro de Preços junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP - para o fornecimento de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Maria de Fatima Amaral Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

02

Paul

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde;
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação (faz)
Data: 04 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a extrema necessidade do Município em adquirir materiais médico-hospitalar e equipamentos hospitalar, para atendimento à população junto aos setores da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, a demanda do município por si só, não representaria interesse da maioria dos distribuidores;

CONSIDERANDO que, e dever do administrador zelar pela economia e eficiência do serviço público de Saúde;

CONSIDERANDO que, a legislação já resguarda o procedimento licitatório de forma compartilhada, através de Consórcios Públicos, em busca de maior economia e qualidades nos bens adquiridos;

CONSIDERANDO que, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, detém Ata de Registro de Preços para o Objeto ora pretendido, através do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Licitatório nº 019/2022, qual seja: aquisição de materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO.

Vimos pelo presente solicitar a V. Exma que se digne a providenciar expedientes necessários para a abertura de Processo Licitatório, para adesão a Ata de registro de preços do Pregão Acima, que tem como objeto o fornecimento de materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência do procedimento a aderir.

Forma de Pagamento; Após de conferido a entrega do material, o pagamento será feito até o dia 20 do mês subsequente ao vencido mediante cumprimento das obrigações contábeis e financeira obrigatória pertinentes ao ato.

Atenciosamente,

Maria de Fatima Amaral Freitas
Secretaria Municipal de Saúde

Exmo. Sr
Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

03

- *Qul*

DESPACHO

Remeto a solicitação ao setor de compras para que se proceda com os expedientes necessários a elaboração da planilha de estimativa de custos. Determino que se realizem novas consultas aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria para a devida manifestação formal sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos para realização da despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/64

Conclusos, faça-se a remessa dos autos a este Gabinete para despacho final.

Cumpra-se.

Palma, 04 de janeiro de 2023.

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 04

- Paul

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Compras
Para: Setor de Licitações
Assunto: Encaminhamento (Faz)
Data: 10 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe documentos, em anexo, para realização de processo administrativo de compras, conforme relacionados:

- Cópia integral do procedimento que deu causa a Ata e Registro de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, Procedimento de Compras nº 019/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.
- Orçamento atualizado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL ESTIMADO DE DESCONTO
01	DIETAS PARENTERAIS MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO	09,58%
02	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO	45,33%

Setor de Compras

Ao
Ilmo, Senhor
DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Presidente da CPL

ORÇAMENTO

À PREFEITURA DE PALMA



Paul

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	40,00%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	40,00%
3	MEDICAMENTOS ETICOS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. Http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	0,05%
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	15,00%
5	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	15,00%
6	DIETAS PARENTERAIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	8,00%
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	40,00%

Validade 60 dias.

Governador Valadares, 10 de janeiro de 2023.

**J PHARMA
HOSPITALAR
LTDA:21988
592000171**

Assinado de forma digital por J PHARMA HOSPITALAR LTDA:21988592000171
Dados: 2023.01.10 14:04:22 -03'00'

PREFEITURA DE PALMA

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	61%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	55%
3	MEDICAMENTOS ETICOS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. Http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	1,01%
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	30,01%
5	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	30,01%
6	DIETAS PARENTERAIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	31,00%
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	61,00%

Governador Valadares, 10 de janeiro de 2023.

COFARMINAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:0253789000010
9

Assinado de forma digital
por COFARMINAS
COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2023.01.10
15:54:34 -03'00'

Paul,

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

ASSUNTO: ORÇAMENTO

VALIDADE: 60 DIAS

GOVERNADOR VALADARES, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	35,00%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	35,00%
3	MEDICAMENTOS ETICOS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. Http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	0,07%
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	8,00%
5	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	8,00%
6	DIETAS PARENTERAIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	7,00%
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	35,00%

10.491.244/0001-78
 INSC. EST.: 001.100446.00-31
RD PHARMA LTDA
 Rua Afonso Pena, 3617 - Centro
 (33) 3272-9041 - CEP: 35.010-002
 Governador Valadares - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 08

Paul

JUSTIFICATIVA PELA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Prefeito.

CONSIDERANDO a necessidade e o dever do Município em oferecer serviço saúde de qualidade, ofertando medicamentos e estrutura física, para atendimento à população;

CONSIDERANDO que, o Município de Palma detém uma extensão territorial expressiva, onde existem 03 Esf's e duas unidades básicas de Saúde, que oferecem atendimento à população;

CONSIDERANDO que, para o município oferecer estrutura de equipamentos e mobiliários, assim como material médico-hospitalar, seriam necessários diversos procedimentos de compras o que demandaria tempo e conseqüentemente uma perda na economia, devido ao grande número de procedimentos;

CONSIDERANDO que, conforme apresentado pelo setor de compras, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, detém Ata de Registro de Preços que, através do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Administrativo nº 019/2022, que objetiva o registro de preços para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médicos hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência do procedimento a aderir, seria de grande valia para o município;

CONSIDERANDO, os orçamentos atualizados juntados aos autos, observa-se que o CISARP conseguiu registrar descontos consideráveis e vantajosos;

CONSIDERANDO, a economia de escala, que através de licitações compartilhadas, já se mostrou amplamente eficaz, obtendo melhores preços com maior qualidades de produtos;

CONSIDERANDO, que é uma prioridade da administração, o investimento na Saúde Pública do Município;

Solicito permissão para abertura de procedimento administrativo de compras para aderir a Ata de Registro de Preços do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP.

Segue anexo, disponibilidade Orçamentaria e Financeira, atestados pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria do Município.

Palma, 11 de janeiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

Ao.
Exmo. Sr
Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

09

Paul

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO

Ilmo. Senhor Secretario,

Pelo presente, vimos solicitar deste órgão a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos orçamentários e a existência de recursos financeiros para a realização de despesas para o fornecimento de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência do procedimento a aderir.

Palma-MG, 12 de janeiro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Ao
Departamento de Contabilidade e Finanças
Ilmo. Senhor
João Paulo Pereira de Paula
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

10

-

Paul

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE RESERVA ORÇAMENTARIA**

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Senhor José Luiz Rodrigues, a frente da Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, declaro:

- (X) existir recursos orçamentários para a despesa.
 () não existir recursos orçamentários para esta despesa

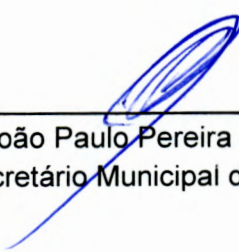
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02071012200091040.449052 ficha nº 219 - aquis. De veic. Moveis e equipamentos
02071012200092036.339030 ficha nº 228 – material de consumo
02071030100092700.339030 ficha nº 266 – material de consumo

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentaria para a presente:

- () compras
 (X) contratação

Palma – MG, 16 de janeiro de 2023



João Paulo Pereira de Paula
Secretário Municipal de Fazenda

A
Ilma. Senhor
Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. _____

11

- *Paulo*

**DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA – RESERVA
FINANCEIRA**

Eu, João Paulo Pereira de Paula, atualmente Secretária de Fazenda do município de Palma/MG, declaro, nos termos da legislação vigente a existência de recursos financeiros para esta despesa e que a mesma tem adequação com a Lei Federal 8.666/93, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentaria Anual e no Plano Plurianual (se este for o caso).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente quantos as normas dos artigos 16 e 17.

Palma – MG, 16 de janeiro de 2023.



João Paulo Pereira de Paula
Secretário Municipal de Fazenda

Ilmo. Senhor
Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

12

-

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA – O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente ao Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como gestor o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, cujo objeto é: aquisição de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde deste Município. Valor estimado R\$ 1.626.940,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais), – Hiram Vinicius Mendonça Finamore. Prefeito Municipal.

13
[Handwritten signature]

translado. Contratada: Demário Felix da Silva CNPJ 05.781.974/00001-73 – Valor: R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF –
 Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG.

Publicado por:
 Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5EB9BA49

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 COMPRA DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 034/2023, Compra Direta nº 010/2023. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de bombeiro para montagem de estrutura do Carnaval de 2023. Contratada: Helena Mariana de Felipe Ltda CNPJ 29.473.565/0001-78 – Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF –
 Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG.

Publicado por:
 Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:90CC3E88

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PAINEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº 015/2023**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras atribuiu Contrato com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviços de seguro total, do veículo JEEP/RENEGADE SPT T270 da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório 017/2023, Dispensa 010/2023. Valor: R\$ 2.460,29. Vigência de 25/01/2023 até 24/01/2024.

Paineiras/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Gilda Alves de Moura
Código Identificador:43423168

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 020/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 0002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa "Expô Paineiras 2023", que se realizará nos dias 08, 09 e 10 de Junho

de 2023 no Município de Paineiras. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 16/02/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou site www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
 Gilda Alves de Moura
Código Identificador:967C3CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO 011-2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS**

O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente ao Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como gestor o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, cujo objeto é: aquisição de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde deste Município. Valor estimado R\$ 1.626.940,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais), –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F4A475B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO 012-2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS**

O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como gestor o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é: prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, em atendimento as diversas Secretarias do município. Valor estimado R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais), –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5233E16B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ERRATA DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 EX-OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 34/2020**

**ERRATA DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 EX-OFFICE AO CONVÊNIO Nº 34/2020**

On de se Lê: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar ex-office, até 24 de janeiro de 2023, a vigência do CONVENIO nº

Características principais

Marca	Rotoplay Brinquedos
Modelo	2.30 m
Diâmetro	230 cm
Largura	230 cm
Comprimento do trampolim	186 cm

Ver mais características ▾

Descrição

POR FAVOR, LEIA A DESCRIÇÃO COMPLETA!!!

CAMA ELÁSTICA NACIONAL REDONDA

MEDIDAS (VALORES APROXIMADOS):

- Diâmetro total: 2,30m
- Diâmetro lona de salto (gancho a gancho): 1,86m
- Altura total: 1,77m
- Altura do chão a lona: 57cm

ESPECIFICAÇÕES:

- Estrutura em aço galvanizado;
- Acessórios com proteção UV;
- Sistema de impulsão por 42 molas;
- 3 pés em formato de U;
- Rede de proteção em polipropileno multicolorida;
- Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar);
- Suporta até 90 kg;
- Lona de salto; (A cor varia de acordo com a disponibilidade do estoque, não é possível escolher a cor da lona);
- Protetor de Molas;

- GARANTIA DE FÁBRICA: 90 DIAS!!!

- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA, A COR VARIA DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE.

DÚVIDAS FREQUENTES:

P: Qual o valor do frete e prazo de entrega?

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 90 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie

R\$ 1.349

10x R\$134⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Pula Pula De Criança

R\$ 1.149

10x R\$114⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Cama elástica Henri Tr
Click 1.83 m, cor da tela

R\$ 1.349

10x R\$134⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Cama Elástica Pula Pula
Nacional Promoção

R\$ 1.149

10x R\$114⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Pula Pula Infantil Barac
1.83

Prefeitura Municipal

Palma-MG

FLS. 15

Paul

Processo 011-2023 Adesão a Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
PROCESSO N. 011/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Palma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente ao Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como gestor o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, cujo objeto é: aquisição de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde deste Município. Valor estimado R\$ 1.626.940,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais), – Hiram Vinicius Mendonça Finamore. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

16

- [Signature]

Ofício 009/2023

Serviço: Gabinete do Prefeito Assunto:

Solicitação/Faz

Palma-MG, 02 de janeiro de 2023.

À

Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos - Ltdas

Rua Tupinambás, 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG .

Adesão à Ata de Registro de Preços 003/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 003/2022

Senhor Diretor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de preços 003/2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, conforme tabela abaixo:

ATA SRP 003/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIOPARDO, CNPJ nº 01.172.959.0001-77.

Item	Descrição	Desconto Referência em Lance (nº Inteiro)	Valor Estimado Anual	Valor Estimado a Aderir (anual)	Total Com Desconto a Aderir (anual)
6	DIETAS PARENTERAIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	11,06%	R\$ 7.000.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 311.290,00
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	62,41%	R\$ 7.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.315.650,00

Solicitamos gentilmente, que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail – licitacao@palma.mg.gov.br, para maior agilidade e celeridade ao processo.

[Signature]
Hiram Winicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

Ao Senhor

José Aldo Cordeiro de Siqueira

Diretor da Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos - Ltda

Rua Tupinambás, 651, Bairro Carapina

Governador Valadares/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 17

- Paul

Ofício 010/2022

Serviço: Gabinete do Prefeito Assunto:

Solicitação/Faz

Palma-MG, 02 de janeiro de 2023.

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo

Rua Tupis, nº 545, Sagrada Família - centro - Taiobeiras-MG.

Adesão à Ata de Registro de Preços 003/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 003/2022

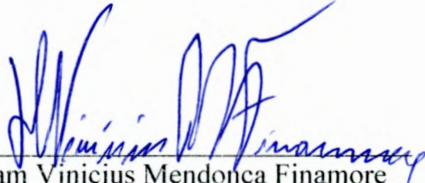
Senhor Presidente,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço 003/2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, conforme tabela abaixo:

ATA SRP 003/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIOPARDO, CNPJ nº 01.172.959.0001-77

Item	Descrição	Desconto Referência em Lance (nº Inteiro)	Valor Estimado Anual	Valor Estimado a Aderir (anual)	Total Com Desconto a Aderir (anual)
6	DIETAS PARENTERAIS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	11,06%	R\$ 7.000.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 311.290,00
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	62,41%	R\$ 7.000.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.315.650,00

Solicitamos gentilmente, que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail – licitacao@palma.mg.gov.br, para maior agilidade e celeridade ao processo.


Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

Ao Senhor

ADAILDO ROCHA MOREIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP

Rua Tupis, nº 545, Bairro Sagrada Família

Taiobeiras – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

18

-

[Handwritten signature]

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE COMPRAS**

Encaminho a sua excelência, o senhor Prefeito Municipal, para apreciação, relatório que contém toda documentação necessária para abertura de Procedimento Administrativo de Compras, para adesão a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, gerenciada pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CESARP, para fornecimento de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis, constantes na Revista SIMPRO para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que demais documentos serão acostados aos autos para posterior apreciação e a devida homologação.

Palma, 17 de janeiro de 2023

[Handwritten signature]

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

Ao.
Exmo. Sr
Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

19

- *Beuf*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Visto, etc.

Existindo previsão orçamentaria, financeira e cumpridas as demais formalidades legais exigidas, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo como requerido. Determino a instauração de processo administrativo e a adoção dos procedimentos legais necessários de praxe, remetendo imediatamente os autos ao setor jurídico para manifestação formal.

Cumpra-se, proceda-se, archive-se e junte-se aos autos.

Palma – MG, 19 de janeiro de 2023

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito municipal

Ao
Ilmo. Senhor
Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

20

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO

Certifico que na presente data, eu, **Diego Ribeiro Ferreira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, efetuei a abertura do presente Processo Administrativo de Compras, conforme disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma – MG 20 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

21

- *Diego*

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presente data, eu **Diego Ribeiro Ferreira**, Presidente da CPL, legalmente constituído do município de Palma-MG, **AUTUEI** e numerei os documentos ora recebidos, nos termos do inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte identificação processual:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 011/2023

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Palma-MG, 20 de janeiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 22
01
CISARP
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo

SOLICITAÇÃO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP.

ABRANGÊNCIA: O presente processo visa o atendimento aos municípios consorciados ao CISARP trazendo aos consorciados a possibilidade de aquisição de medicamentos e materiais médico e odontológico.

O CISARP visa a obtenção de preços atrativos com um maior percentual de desconto por se tratar de uma licitação compartilhada para os 14 municípios consorciados.

Os municípios consorciados e atendidos são:

1 - ÁGUAS VERMELHAS
2 - BERIZAL
3 - CURRAL DE DENTRO
4 - DIVISA ALEGRE
5 - FRUTA DE LEITE
6 - INDAIABIRA
7 - MONTEZUMA
8 - NINHEIRA
9 - RUBELITA
10 - RIO PARDO DE MINAS
11 - SANTA CRUZ DE SALINAS
12 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO
13 - TAIÓBEIRAS
14 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

JUSTIFICATIVA:

Ressaltamos que a necessidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP em oferecer aos municípios consorciados toda estrutura necessária para aquisição de todos os tipos de materiais médicos e odontológicos, medicamentos através de desconto sobre as Tabelas ANVISA e SIMPRO.

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

FLS 23



Águas Vermelhas - Berzal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DESCONTO REFERÊNCIA (DESCONTO MINIMO)	DESCONTO REFERENCIAEM LANCE (NUMERO INTEIRO)*
1	MEDICAMENTOS GENERICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 14.000.000,00	38,33%	-
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 14.000.000,00	38,33%	-
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 2.800.000,00	0,017%	-
4	MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 7.000.000,00	12,33%	-
5	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 7.000.000,00	12,33%	-
6	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	6,66%	-
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	39,33%	-
TOTAL DO LOTE			R\$ 58.800.000,00		

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

FLS.


24

Paul



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Monteazuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

Taiobeiras 05 de Março de 2022.


Ancelmo Martins Mendes
Secretário Executivo

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

RD PHARMA

Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológico
CNPJ: 10.491.244/0001-73 - Insc. Est.: 00.1100440-0031

FLS.

25

Ant



AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO (CISARP)

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALIDADE: 60 DIAS

GOVERNADOR VALADARES, 25 DE MARÇO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DESCONTO (%) SOBRE O PF - PREÇO DE FÁBRICA PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS, CONSTANTE NA TABELA CMED E SIMPRO - CAP.	VALOR ESTIMADO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	35% (TRINTA E CINCO PORCENTO)	14.000.000,00
02	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	35% (TRINTA E CINCO PORCENTO)	14.000.000,00
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	0,01% (UM CENTESIMO DE PORCENTO)	2.800.000,00



FLS. 26
Amel

RD PHARMA

Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológico
CNPJ: 10.491.244/0001-78 – Insc. Est.: 00.1100446-0031

	<u>CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).</u>		
04	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/Cornunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021 <u>CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).</u>	12%(DOZE PORCENTO)	7.000.000,00
05	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/Cornunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021 <u>CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).</u>	12%(DOZE PORCENTO)	7.000.000,00
06	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	5% (CINCO PORCENTO)	7.000.000,00
07	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	38% (TRINTA E OITO PORCENTO)	7.000.000,00

10.491.244/0001-78

INSC. EST.: 001.100446.00-31

RD PHARMA LTDA

Rua Afonso Pena, 3617 - Centro
(33) 3272-9041 - CEP: 35.010-002
Governador Valadares - MG



FLS

27

J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 219885920001-71

IE: 0025195390096

Rua Oto Nunes Coelho, 215 - Vila Bretas

GOVERNADOR VALADARES / MG | CEP: 35032-320

33.3275-1001 | jpharmahospitalar@gmail.com

COTAÇÃO

Ao CISARP

GOVERNADOR VALADARES, 25/03/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DESCONTO (%) SOBRE O PF - PREÇO DE FÁBRICA PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS. CONSTANTE NA TABELA CMED E SIMPRO - CAP.	VALOR ESTIMADO
01	MEDICAMENTOS GENERICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	38,00%	14.000.000,00
02	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	38,00%	14.000.000,00
03	MEDICAMENTOS ETICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	0,01%	2.800.000,00
04	MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	10,00%	7.000.000,00

GECILEIA
APARECIDA
CAETANO:8372557
1600Assinado de forma digital
por GECILEIA APARECIDA
CAETANO:83725571600
Dados: 2022.03.25
17:12:16 -03'00'



98
JPHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 219885920001-71
IE: 0025195390096
Rua Oto Nunes Coelho, 215 - Vila Bretas
GOVERNADOR VALADARES / MG | CEP: 35032-320
33.3275-1001 | jpharmahospitalar@gmail.com

05	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/Gomunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	10,00%	7.000.000,00
06	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	5,00%	7.000.000,00
07	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	38,00%	7.000.000,00

GECELEIA
APARECIDA
CAETANO:8372557
1600

Assinado de forma digital
por GECELEIA APARECIDA
CAETANO:83725571600
Dados: 2022.03.25
17:13:09 -03'00'

**ORÇAMENTO
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO PARDO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Desconto (%) sobre o PF - Preço de fábrica para o Estado de Minas Gerais, constante na tabela CMED E SIMPRO - CAP.	Valor Estimado
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	42,00%	14.000.000,00
02	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	42,00%	14.000.000,00
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	0,01%	2.800.000,00
04	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	15,00%	7.000.000,00
05	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. (REFERÊNCIA: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/0/C_omunicado_n_11_de_19_de_dezembro_de_2021_CAP.pdf/be39821c-d5f8-4138-bbd2-3fed578ba549).	15,00%	7.000.000,00
06	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	10,00%	7.000.000,00
07	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	42,00%	7.000.000,00

GOVERNADOR VALADARES, 25 DE MARÇO DE 2022

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2022.03.25 16:57:38 -03'00'

RUA TUPINAMBAS, 651 - B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 - GOVERNADOR VALADARES - MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaial - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

30



PORTARIA N.º 003/2022

O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP no uso de suas atribuições e respeitando a LEI FEDERAL n.º 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE:

NOMEAR os funcionários:

- 1º) – ANCELMO MARTINS MENDES – portador do CPF 550.342.506-59;
- 2º) - SERGIO MENDES SENA – portador do CPF 527.459.706-82;
- 3º) - CLÁUDIA RODRIGUES CHAVES – portadora do CPF 049.915.055-42.

Para comporem a Comissão Permanente de licitação do referido consórcio.

NOMEAR o funcionário:

- 1º) - ANCELMO MARTINS MENDES – portador do CPF 550.342.506-59;

Para a designação de PREGOEIRO OFICIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

TAIOBEIRAS – MG , 03 de janeiro de 2022.

ADAILDO ROCHA Assinado de forma digital
MOREIRA:0118332 por ADAILDO ROCHA
2607 MOREIRA:01183322607

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CISARP

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaialbra - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 31



ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Senhor Presidente,


Ocorrendo a necessidade de abertura do Procedimento Licitatório, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP.

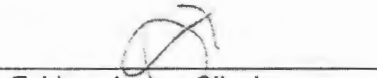
" num valor estimado de **R\$ 58.800.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões e Oitocentos Mil Reais)**. Solicito de V.Sa. que seja autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Informamo-lhe ainda, que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos: Próprios e/ou Convênio; nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 0013

Taiobeiras /MG, 02 de Maio de 2022.


Ancelmo Martins Mendes
Presidente da CPL


Fabiano Lopes Oliveira
Serviço Contábil

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taubateiras
Vergem Grande do Rio Pardo

EL.S. 32
[Handwritten Signature]



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP.

Conforme solicitação em anexo e, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Taubateiras/MG, 27 de Maio de 2022.

[Handwritten Signature]
Adaildo Rocha Moreira
Presidente do CISARP

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taubateiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Benzal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 33
Aut.
12
CISARP
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo

AUTUAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº	019/2022
MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS PRÓPRIOS/CONVÊNIO: FICHA: 0013
SÍNTESE OBJETO	DO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Maio do ano de 2022 (dois mil e Vinte e Dois), neste Consórcio, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Ancelmo Martins Mendes
Pregoeiro

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaialbra - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

34

Reu



AVISOS DE LICITAÇÕES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 09/06/2022 às 09h00min o Processo Licitatório 019/2022 Pregão Eletrônico – Registro de Preços 003/2022 tipo menor preço obtido através do maior desconto por lote, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de “A” a “Z” contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP.** Informações complementares através do e-mail: cistaiobeiras@gmail.com e página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br preferencialmente – Ancelmo Martins Mendes - Pregoeiro.

Publique-se:

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Benzal - Curral de Dentro - Fuma de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

35

[Handwritten Signature]



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2022

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do e-mail: cistaiobeiras@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Taiobeiras MG, 04/05/2022

[Handwritten Signature]
Ancelmo Martins Mendes
Pregoeiro Oficial

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 36

[Assinatura]



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE (MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE AS TABELAS CMED E SIMPRO)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP.

Obs. A aquisição se dará através de **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE AS TABELAS CMED E SIMPRO**, com verificação de preço de fábrica.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO

CONSULTAS AO EDITAL: pela página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS OU INFORMAÇÕES: pelo e-mail cistaioibeiras@gmail.com ou pelo telefone (38) 3845-1618 ou pelo portal BBMNET (www.portaldecompraspublicas.com.br)

OBSERVAÇÕES:

- O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
- Após a abertura das propostas comerciais, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **PREGOEIRO:** Ancelmo Martins Mendes.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 17h00min:00s do dia 06/06/2022.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 17h00min:00s do dia 06/06/2022.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08:00 horas do dia 09/06/2022.
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 09/06/2022.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:01 horas do dia 09/06/2022.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaialbira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 37

Paulo



Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

TELEFONE: (38) 3845-1618 OU PELO EMAIL: cistaiobeiras@gmail.com

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

• **ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

ELIS

38

Paul



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE (MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE AS TABELAS CMED E SIMPRO)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP.

ABRANGÊNCIA: O presente processo de aquisição visa o atendimento aos municípios consorciados ao CISARP trazendo a seus municípios uma comodidade cada vez maior e um acesso ao sistema de transporte em saúde.

Os municípios consorciados e participantes deste processo de aquisição são:

1 - ÁGUAS VERMELHAS
2 - BERIZAL
3 - CURRAL DE DENTRO
4 - DIVISA ALEGRE
5 - FRUTA DE LEITE
6 - INDAIABIRA
7 - MONTEZUMA
8 - NINHEIRA
9 - RUBELITA
10 - RIO PARDO DE MINAS
11 - SANTA CRUZ DE SALINAS
12 - SÃO JOAO DO PARAISO
13 - TAIOBEIRAS
14 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

FLS.

39

Ruf



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indiábirá - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. ÓRGÃO REQUISITANTE	3
3. OBJETO	3
4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	3
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
6. DO CREDENCIAMENTO	5
7. PROPOSTA COMERCIAL	6
8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	8
8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA	8
8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	9
8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	9
8.7. DECLARAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	9
9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	11
10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	12
11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)	16
12. IMPUGNAÇÕES	17
13. RECURSOS	18
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
15. ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO	18
16. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	21
19. DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADE E DO VALOR DE REFERÊNCIA	23
20. DO FORO	24
21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR	33
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO	33
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO	34
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	35
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZ	36
ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
ANEXO VII - CONTRATO DE FORNECIMENTO	44

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Aguas Vermelhas - Benzal - Cural da Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

40

Ceul



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

**TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE
(MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE AS
TABELAS CMED E SIMPRO)**

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP- ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ 01.172.959.0001-77, situado a Rua Tupis, 545, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras MG, CEP 39555-000, através do seu Presidente, torna público que seu(s) Pregoeira(s) Oficial(is) e Equipe de Apoio, nomeados através do(a) Portaria nº 003/2022, estarão reunidos para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS do tipo “Menor Preço por item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e suas posteriores alterações Decreto 003/2022, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do telefone (38)3845-2842, e-mail: cistaiobeiras@gmail.com ou no Setor de Licitações e Contrato, deste Consórcio, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.3. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP: Sr. Ancelmo Martins Mendes, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2022. Na ausência do Pregoeiro, exercerá a função o primeiro membro constante da relação prevista na referida Portaria.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.3. Gerencia Executiva em atendimento á solicitação dos municípios consorciados.

3. OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de “A” a “Z” contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Benzel - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaialpiro - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vergem Grande do Rio Pardo

EL.S.

41

Cup



4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório ou a retirada deste Edital poderá ser efetuada através do portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail
- 4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail cistaiobeiras@gmail.com ou através do portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 3(três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.
- 4.4. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.5. Outra informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes poderão ser divulgadas também no sítio supracitado, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, conforme item 19 deste Edital.

5.1.1. - O licitante interessado em participar do certame deverá promover sua inscrição na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme condições lá estabelecidas.

5.1.2. - O custo de operacionalização e do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará ao Portal Compras públicas, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

5.2. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

5.3. Os licitantes que cumprirem os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar 147/2014, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

5.3.1.- Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

5.3.2. - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.3.3. - Em todo caso, poderá o licitante, apresentar **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como Microempresa ou de Empresa Porte ou Equiparada a Micro, conforme modelo do ANEXO IV.

5.4. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à Proposta Comercial.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Frua de Lene - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

42

[Assinatura]



5.5. O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

5.7. Caso não utilizada a faculdade prevista nos subitens 5.2 e 5.3, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na legislação.

5.8. Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

5.9. Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial, Declaração assinada pelo representante legal ou procurador, no último caso, deve ser anexada também a Procuração, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, podendo utilizar-se do modelo do ANEXO III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

5.10. Em caso de documentos firmados por assinatura digital, deverá ser anexada a página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

5.11. Mediante as declarações indicadas nos itens anteriores, se constatado pelo Pregoeiro o descumprimento às exigências de habilitação previstas no edital ou o não enquadramento como ME ou EPP, responderá o licitante pelas sanções previstas na legislação própria.

5.12. Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

- 5.12.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.12.2. Que estejam reunidas em consórcio¹ e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração; uma vez se tratar de fornecimento ou prestação de serviços comuns e/ou que empresas participantes em forma isolada conseguem suprir a demanda do objeto licitado sem prejuízo ao erário, conforme orientações do Tribunal de Contas;
- 5.12.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 5.12.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.12.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 5.9;
- 5.12.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 5.12.7. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93

5.13. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os Licitantes ou seus representantes deverão estar previamente credenciados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 43



6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através de telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail cistaiobeiras@gmail.com, e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados na plataforma da empresa Compras Públicas, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.5. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica e legitimidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital.

6.6. A Administração não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do licitante interessado.

6.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. - Os anexos da proposta comercial (quando houver) e os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema separadamente, cada um em campo próprio, verificados os termos dos itens

5.3 e 5.9 deste edital.

7.1.2. - Os arquivos obrigatoriamente deverão ser inseridos antes do início da sessão de disputa, sob pena de preclusão.

7.1.3. - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto neste edital.

7.1.4. - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhada de eventual material informativo exigido, devendo a licitante tomar todos os cuidados para NÃO SE IDENTIFICAR, sob pena de ser desclassificada.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que não se trata de obras, serviços ou compras de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica; bem como que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Nirheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taioberras
Vargem Grande do Rio Pardo

ELS.

44
Paul



7.2. Durante o período compreendido entre a publicação do edital e o horário limite estipulado para abertura da sessão pública o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial.

7.3. A etapa descrita no item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6. A Proposta de Preço, contemplando o valor GLOBAL do objeto (MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE AS TABELAS CMED E SIMPRO), deverá ser inserida em campo próprio no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, vedada a identificação do titular até a conclusão da fase de lances.

7.6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos disponíveis.

7.7. Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do item 19, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o desconto final ofertado, tanto para o lote como para cada item individualmente, ser inferior a tais valores, tido como desconto mínimo (valor de referência).

7.8. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

7.9. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de " **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE AS TABELAS CMED E SIMPRO** ", desde que atendidas as especificações constantes deste pregão, respeitados os limites estabelecidos, sendo desclassificadas as propostas com valor acima do máximo definido em Edital para o lote único.

7.10. A disputa será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo critério de **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE AS TABELAS CMED E SIMPRO**, sendo que os valores a serem inseridos na sala de disputa estão exemplificados na planilha abaixo, correspondendo ao valor do desconto.

7.11. Em razão do site do Compras Públicas não aceitar números percentuais, os valores absolutos iguais ou menores que 100 (cem) serão considerados lances conforme tabela exemplificativa abaixo:

- **PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA = 100**
- Porcentagem de DESCONTO, onde 100 = DESCONTO de 0%

Percentual de desconto no Lote sobre Tabela CMED/ANVISA	Lance no site da BBMNET
0,00%	100,00
0,01%	99,99
21%	79,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taioberras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Benedito - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Niterói - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taobéiras
Virgem Grande do Rio Pardo

FLS. 45
Dine



40,20%	59,80
47,08%	52,92
57,04%	42,96
99%	1,00

- 7.12. O lance poderá ter com no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula, conforme item 7.11, cujo valor vencedor corresponderá ao maior valor ofertado correspondente ao maior percentual de desconto sobre os preços da Tabela CMED/ANVISA.
- 7.13. A proposta de preços deverá conter o seguinte elemento: o percentual de desconto, em números decimais (com 2 casas após a vírgula), além do valor absoluto correspondente (com 2 casas após a vírgula).
- 7.14. No valor ofertado devem ser considerados todos os encargos, tais como incidência de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de locomoção, hospedagem de seus prepostos, seguros, frete, etc., que correrão por conta da licitante.
- 7.15. Serão desconsiderados os arquivos enviados pelos licitantes no sistema eletrônico, devendo quaisquer informações ou anexos serem apresentados junto à Proposta Comercial expressa após o encerramento da sessão:
- 7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 7.17. O preço deverá ser cotado considerando-se a aquisição do produto, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no item 19 do Edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas, como transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, bem como a descrição detalhada, observando as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.18. O licitante deverá inserir as informações referente a sua proposta comercial nos campos apropriados do www.portaldecompraspublicas.com.br, seguindo o critério de julgamento e as especificações técnicas descritas no ANEXO I deste Edital.
- 7.19. Todos os custos diretos e indiretos necessários à consecução do objeto, mesmo se não descritos no Termo de Referência, ANEXO I, deverão ser considerados no preço proposto.
- 7.20. A Administração dos municípios consorciados ao CISARP efetuarão as retenções tributárias e previdenciárias, conforme exigências da legislação vigente, pertinentes ao objeto.
- 7.21. A proposta comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.22. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 7.23. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Administração. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 7.24. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às

CNPJ: 01.172.959.000/1-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobéiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaialbra - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



exigências previstas neste edital.

7.25. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.26. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de apresentação de sua PROPOSTA COMERCIAL.

7.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

7.29.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.29.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.29.3. Para interposição de recurso, deverá ser verificadas as condições do item 10.20.16.

7.29. A proposta poderá referir-se a toda aquisição especificada no item 19 do Edital ou a parte dele, podendo o licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos obrigatoriamente no sistema, concomitantemente com a proposta comercial, na PLATAFORMA / PORTAL COMPRAS PÚBLICAS", www.portaldecompraspublicas.com.br. sob pena de preclusão.

8.2. As declarações e os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública., conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas no www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, na plataforma eletrônica, na forma e prazos previstos neste edital, a documentação abaixo relacionada:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Cédula de Identidade (Sócio/Representante legal).

8.4.2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

8.4.3. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

a) Em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, acompanhada de

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Aguas Vermelhas - Benzal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



prova da diretoria em exercício;

8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

8.4.6. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresadeverá ser compatível com o objeto licitado.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão, se outro prazo não constar do documento.

8.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou atual, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;

8.5.3. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

8.5.4. O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu "Termo de Abertura", comprobatório de registro na Junta Comercial.

OBSERVAÇÃO:

8.5.5. Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.5.6. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

8.5.7. Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.5.8. No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

8.5.9. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Morteizuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



órgão equivalente;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;

8.6.2. Prova de Regularidade do FGTS;

8.6.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de Regularidade do INSS (Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal – PGFN);

8.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Obs: Certidão Negativa de Débitos Municipais ou qualquer documento hábil que comprove a Regularidade com a Fazenda Pública Municipal em relação a todos os Tributos, Multas e Dívida Ativa (Certidão Plena). No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários.

8.7. DECLARAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO II**.

8.7.2. Declaração do licitante demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais, conforme modelo sugerido no **ANEXO V**, facultativa ao licitante que atender à comprovação prevista nos itens 5.2 e 5.3 do Edital.

8.7.3. Caso as declarações sejam firmadas por assinatura digital, deverá ser anexada a página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP- Brasil.

8.7.4. Caso as declarações sejam assinadas manualmente, deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor público competente, mediante cotejo do documento original.

8.7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF da Licitante;

b) Autorização de Funcionamento Comum ou Especial, Cosméticos, Correlatos e Saneantes paraproductos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98 e suas atualizações) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Morteizuma - Rio Pardo de Minas
Incaibira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 69

Paul



c) Alvará de Licença Sanitária do Licitante ou Documento Equivalente que comprove situação ativa, expedido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência.

d) Comprovação de possuir capital social integralizado igual ou superior a R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil Reais), por meio de Certidão Simplificada com data não superior a 30 dias.

8.7.5.1. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

8.8. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.9. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio do Pregão.

8.10. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição, com exceção do previsto no item 8.2.1.

8.11. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via autenticada previamente pela equipe de apoio, ou por cartório competente, ou ainda, autenticados digitalmente por cartórios competentes.

8.11.1.- Em caso de documentos firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade? da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

8.11.2. – Na hipótese de declarações encaminhadas com assinatura manual não autenticada, a exigência de reenvio do documento original ou autenticado somente se dará no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, sendo facultado ao Pregoeiro a aplicação do disposto no art. 3º da Lei nº. 13.726/2018, ou concessão do prazo previsto no item 10.20.6 deste edital.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos de requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital **inabilitará** o licitante.

8.14. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.15. O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta aos sites dos órgãos emissores, confirmando a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, para fins de habilitação.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Incaíabira - Nir-eira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

50

Paul



8.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

- 8.16.1. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.16.2. - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 8.16.3. - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.16.4. - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, são emitidos somente em nome da matriz.

8.17. A Microempresa – ME e a Empresa De Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Nesse caso, será aplicado procedimento previsto no item 11.8 deste edital.

8.18. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.19. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste edital, ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo convocado o licitante classificado em 2º lugar.

8.20. O licitante inabilitado responderá pelas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e neste edital, considerando que este manifestou, quando do registro de sua proposta comercial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

8.21. Os documentos de habilitação listados nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 deste instrumento deverão ser enviados pelos licitantes por meio do sistema, em campo apropriado e segregado da proposta comercial, até a data estipulada para envio, antes da abertura da sessão pública.

8.21.1. Tais documentos somente serão acessíveis à equipe de licitação após o encerramento da fase de lances, mantendo, assim, o sigilo das informações do licitante.

8.22. Os documentos de habilitação poderão ser produzidos por processo de certificação digital, e serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel pelo licitante vencedor.

8.23. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

² Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento do objeto licitado será feito por **MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR**

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Centro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

51

Paul



PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE AS TABELAS CMED E SIMPRO), representado pelo menor valor global.

9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

9.3. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

9.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu valor seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5. Será desclassificada a proposta comercial que:

9.5.1.- Não se refira à integralidade do objeto;

9.5.2.- Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

9.5.3.- Apresente proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

9.5.4. - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis.

9.5.4.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5.4.2. - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

9.5.4.3. - Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

9.5.4.4. - Se o Pregoeiro julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

9.6. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

9.7. O Pregoeiro poderá corrigir erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços, ou solicitar a correção pelo licitante, por meio de diligência via chat do sistema.

9.8. Serão corrigidos erros formais ou valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro.

9.8.1. Após anuência do licitante, em caso de correção pelo Pregoeiro, ou após diligência, a correção será consignada em ata de julgamento.

9.9. Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro -- Taiobeiras MG -- CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



59
Rul.

9.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.11. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao Portal BBMNET e subsequente registro da Proposta Comercial e documentação por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos neste Edital.

10.1.1. - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme manual fornecido e disponível na plataforma.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o lote.

10.4. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, **vedada a identificação do titular do lance.**

10.4.1. - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA), considerado valor inteiro correspondente, conforme item 7.11 deste edital**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.6.1. - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6.2. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.7.1. - Qualquer identificação do participante acarretará a sua exclusão do certame.

10.8. O Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o **MODO ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8.1. - No modo de disputa aberto, a **etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.2. - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Agua Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 53

Paul



prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.8.3. - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.8.4.- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

10.9. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.10. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço (**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL NO LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA**) em relação ao valor estimado da contratação.

10.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.13. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor www.portaldecompraspublicas.com.br

10.14. Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

10.14.1. - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.15. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16. Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

10.17. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

10.18. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço (**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL NO LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA**) e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentão - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz da Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

54

[Handwritten signature]



10.20. DEMAIS CONDIÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA

10.20.1. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do "chat".

10.20.2. Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata de Sessão do Pregão".

10.20.3. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no link "Enviar Mensagens".

10.20.4. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

10.20.5. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço (**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA**) deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

10.20.6. O Pregoeiro, quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

10.20.7. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

10.20.8. Após a análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

10.20.9. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro procederá de acordo com o item 10.19 do Edital.

10.20.10. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, primando pelo Princípio da Vantajosidade.

10.20.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.20.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação, bem como as declarações apresentadas pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.20.13. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, a partir da manifestação do pregoeiro que declarou o vencedor do certame, exclusivamente via sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

10.20.14. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 13 deste edital.

10.20.15. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, no prazo de três dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme item 13 deste edital.

10.20.16. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances,

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 55

Paul



interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

10.21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.21.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.21.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.21.3. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.21.4. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº. 8.666/93).

10.21.5. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.21.6. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.21.7. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.21.8. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.22.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.22.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taibéiras
Vargem Grande do Rio Pardo



credenciamento junto ao sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.23.1. - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.23.2. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.23.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

11.2. Conforme art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período; a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.5. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, com fulcro no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6. Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal 5.354/2011 combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma prevista no item 11.8 abaixo.

11.8. DO PROCEDIMENTO NA SESSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

11.8.1. - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às equiparadas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taibéiras MG - CEP 39.550-000

CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Moniezuma - Rio Pardo de Minas
Incaibira - Ninheiro - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taoberas
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 57

Paul



2006 e alterações deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.8.1.1. - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.8.1.2. - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas, ou que não apresentar documentação comprobatória, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.8.1.3. - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

11.8.1.4. - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.8.1.5. - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

11.8.2. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.8.1.4, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

11.8.3. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.8.1.4 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.8.4. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme edital.

11.8.5. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.8.6. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.8.7. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.8.1.5.

11.8.8. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Aguaç Vermelhos - Berizal - Curral de Denro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



11.8.9. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12. IMPUGNAÇÕES

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

12.1.1. - A impugnação ao ato convocatório não terá efeito suspensivo, podendo o pregoeiro, em decisão motivada, atribuir efeito suspensivo sempre que o interesse público assim o exigir.

12.1.2. - Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de dois dias úteis após o recebimento da impugnação.

12.1.3. - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.1.4.- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.1.5. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema, bem como pelo site do Município, e vincularão os participantes e a administração.

13. RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.1.1. - As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

13.1.2. - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente.

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos **exclusivamente** por meio eletrônico, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Rua Tupis, 545, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras MG CEP 39.550-000.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer ou a falta de interposição do recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaíobira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Drica Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS

59
[Handwritten Signature]



13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes através do sistema eletrônico.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO LOTE SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA)** observado o disposto neste edital.

14.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A Ata terá vigência de 12 meses.

15.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses, na hipótese de contratação do saldo remanescente da Ata, nos termos da Lei 8.666/93.

15.2. O setor gerenciador da Ata e gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Solicitante, indicada no preâmbulo.

15.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(s), deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame, para assinatura da Ata, no horário estabelecido, no Setor de Licitações, situado na Rua Tupis, 545, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras MG CEP 39.550-000..

15.4. Alternativamente, a Administração poderá encaminhar a Ata para assinatura por meio de correio eletrônico, caso em que o (s) licitante (s) ganhador (es) terá prazo impreterível de 72 (setenta e duas) horas para conferência do documento, assinatura e devolução.

15.5. A Ata devidamente assinada deverá ser devolvida por correspondência postal ou presencialmente no setor Jurídico do CISARP (Rua Tupis, 545, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras MG CEP 39.550-000.).

15.6. A Ata assinada digitalmente poderá ser devolvida por meio eletrônico (e-mail cistaiobeiras@gmail.com), acompanhada da página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil.

15.7. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taibéiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

60

Paul



Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, não retirar a Ata ou não a devolver no prazo hábil, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

15.8. Quando o fornecedor não atender ao item 15.3, deixando de cumprir o prazo para firmar a Ata ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.9. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito, através de contato pelo chat do sistema, para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

15.10. O município aderente será responsável por receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.11. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, cada município indicará um servidor para acompanhar e fiscalizar a entregados bens/prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.12. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

15.13. A Ata não obriga a Administração a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

16. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado conforme o item 13 do ANEXO I – Termo de Referência.

16.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taibéiras MG – CEP 39.550-000

CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berzal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

41
Paul



16.6. O valor estimado da contratação é R\$ 58.800.000,00 (Cinquenta e Oito milhões e Oitocentos Mil Reais), conforme **item 03 do ANEXO I – Termo de Referência**, saldo que reflete apenas a possibilidade de aquisição dos produtos, no período de 12 (doze) meses.

16.6.1. - Por se tratar de quantitativo estimado, não se obriga aos municípios a contratar tal quantitativo, sendo certo que, para efeito de pagamento, só serão considerados os produtos realmente solicitados pela Administração e efetivamente entregues pela Contratada.

16.7. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP e seus municípios consorciados reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

16.8. A Ata a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

16.11. A dotação orçamentária para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente de cada município:

16.11.1. - As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

16.12. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

16.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.14. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato, estará sujeito às penalidades no art. 7º da Lei 10.520/02, na Lei Federal 8666/93 e nos demais dispositivos legais que regem a presente licitação.

17.2. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo das multas previstas em lei, no contrato e das demais cominações legais.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

17.3. As sanções serão registradas e publicadas em portal próprio.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 18.1.1. - Anexo I - Termo de Referência - Especificação do Objeto;
- 18.1.2. - Anexo II - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 18.1.3. - Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;
- 18.1.4. - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 18.1.5. - Anexo V - Modelo de Declaração que Cumpre a Cota de Aprendiz;
- 18.1.6. - Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 18.1.7. - Anexo VII - Minuta de Contrato de Fornecimento.

18.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.5. Os documentos em cópias simples deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório ou pela Equipe de Apoio.

18.5.1.- O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.5.2. - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.7. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.8. As decisões do Pregoeiro serão encaminhadas as partes interessadas através do sistema, podendo ser divulgadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaial - Nirheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Driusa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 63

Paul



18.9. A presente licitação não impetrará, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP poderá alterar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, o que será divulgado pela mesma forma que se deu o texto original do Edital, especialmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br <http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br/>

18.11. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

18.12. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.13. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme critérios previstos no item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

18.14. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na AE, durante o horário comercial, de 2ª a 6ª feira, onde será feita a conferência dos produtos no ato do recebimento.

18.15. Demais condições de entrega e prazos estão previstas nos itens 6 a 10 do Anexo I – Termo de Referência.

19. DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADE E DO VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DESCONTO REFERÊNCIA (DESCONTO MÍNIMO)	DESCONTO REFERÊNCIA EM LANCE (NUMERO INTEIRO)*
1	MEDICAMENTOS GÊNERICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	UN	R\$ 14.000.000,00	38,33%	-
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	UN	R\$ 14.000.000,00	38,33%	-

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Nirheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



3	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 2.800.000,00	0,017%	-
4	MEDICAMENTOS GÊNERICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 7.000.000,00	12,38%	-
5	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 7.000.000,00	12,33%	-
6	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	6,66%	-
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	39,33%	-
TOTAL DO LOTE			R\$ 58.800.000,00		

Valor total estimado: R\$ 58.800.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões e Oitocentos Mil Reais).

19.1. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores constantes dos orçamentos, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a

vírgula, desprezando-se os valores inferiores ao centésimo percentual e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência.

19.2. A Tabela CMED/ANVISA é obtida por meio do site www.anvisa.gov.br

19.3. Sobre o preço dos produtos definidos no art. 2º da Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, as empresas distribuidoras e as empresas produtoras de medicamentos deverão aplicar somente o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP. A aplicação do CAP será sobre o preço de fábrica e resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

19.4. Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: O Preço Fábrica – PF – e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

Preço Fábrica – PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, quando não aplicado o CAP.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaialira - Nirheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF (1-CAP). O CAP é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol publicado pela ANVISA ou para atender ordem judicial.*

20 - DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO/CARONA

20.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP e órgãos participantes.

20.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

20.4 As contratações não poderão exceder, por órgão (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

20.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

20.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP.

20.7 Fica a cargo do presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Nirzeira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Dívisa Alegre - Taioberas
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

66
Cul



21.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

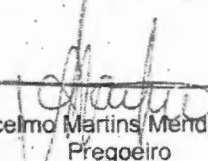
21.6 O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

21.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Taioberas-MG.

21.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).


Ancelmo Martins Mendes
Pregoeiro

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taioberas MG - CEP 39.550-000

CISARP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizai - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

67

Paul



**Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP, conforme descrito abaixo:

1.2 TIPO DE MATERIAL: MATERIAL DE CONSUMO

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os itens que serão licitados são classificados como:

2.1 Bens Comuns

2.1.9 Produtos Farmacológicos (Medicamentos)

3. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DESCONTO REFERÊNCIA (DESCONTO MÍNIMO)	DESCONTO REFERÊNCIA EM LANCE (NUMERO INTEIRO)*
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 14.000.000,00	38,33%	-
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 14.000.000,00	38,33%	-

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

FLS. 68

anf



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Mionizuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

3	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 2.800.000,00	0,017%	-
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 7.000.000,00	12,33%	-
5	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 7.000.000,00	12,33%	-
6	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	6,66%	-
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	39,33%	-
TOTAL DO LOTE			R\$ 58.800.000,00		

3.1 - Os municípios participantes do CISRP não se obrigam a adquirir os medicamentos constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

3.3 - A Tabela CMED/ANVISA é obtida por meio do site www.anvisa.gov.br

3.4 - Sobre o preço dos produtos definidos no art. 2º da Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, as empresas distribuidoras e as empresas produtoras de medicamentos deverão aplicar somente o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP. A aplicação do CAP será sobre o preço de fábrica e resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

OBS.: Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: O Preço Fábrica - PF - e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Preço Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, quando não aplicado o CAP.

Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica - PF* (1-CAP). O CAP é um desconto mínimo

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

CISARP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Serizal - Cuzal de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 69
Def



obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol publicado pela ANVISA ou para atender ordem judicial.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do produto licitado. Nesse processo, o registro dos produtos descritos acima, atenderá aos Municípios consorciados ao CISARP durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes das Secretarias Municipais de Saúde, que com a judicialização da saúde a nível nacional tem-se notado que a cada mês, quiçá semana, chegam novas demandas a serem cumpridas, as quais os Municípios tem o dever de garantir a regularidade e o adequado atendimento desenvolvido diariamente para a população. Considerando as constantes decisões judiciais demandadas em face dos Municípios e o exíguo prazo estipulado pelo Judiciário para o cumprimento de tais decisões, considerando também, que o Registro de Preços serve não só para o imediato cumprimento de decisões judiciais novas, mas também para a manutenção do fornecimento mensal das decisões existentes nos casos em que os municípios sofrem atrasos por parte dos fornecedores. A cada ano, verifica-se um aumento de casos atendidos pelas Secretarias de saúde devido ao crescimento populacional e o aumento da expectativa de vida. Dessa forma torna-se imperativo a aquisição de medicamentos para abastecer os municípios.

4.2 - Será necessário adotar julgamento pelo maior desconto do lote, devendo a licitante cotar todos os itens do lote, e vislumbrando as tendências de mercado que demonstram prática usual de licitação em lote, para evitar frustração do processo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 - As aquisições dos medicamentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias de Saúde de cada município, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

6.2 - Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

6.3 - A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

6.4 - É facultada aos demais órgãos integrantes da Administração Municipal ou demais Municípios do Estado de Minas Gerais e outros órgãos ou entidades, a adesão a ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 - A responsabilidade pelo recebimento dos produtos ficará a cargo:

7.1.1 - Provisoriamente, da Secretaria de Saúde para verificação da conformidade do produto que está sendo entregue em relação à quantidade e especificação contida na ordem de fornecimento.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indiábirá - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

70

Cuel



7.1.2 - Definitivamente, pelo responsável do setor, designado pela Secretária Municipal de Saúde que deverá proceder na avaliação do produto, se o mesmo está de conformidade com tudo que fora exigido, a fim de atestar o recebimento na respectiva nota fiscal e autorizar o pagamento.

8.2 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

8.2.1 - Cada município fornecerá o endereço para entrega ou indicará na AE, obrigatoriamente, durante o horário comercial. Os municípios não se responsabilizarão por mercadorias entregues em locais que não foram informados pelo setor requisitante, consequentemente, pelo pagamento das Notas Fiscais correspondentes.

8.3 - O endereço poderá ser alterado, sendo informado o novo endereço de entrega no ato do pedido, junto com o envio do empenho.

AS EMPRESAS QUE DESRESPEITAREM ESTE ITEM SERÃO NOTIFICADAS.

9. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Caberá à cada município através da Secretaria Municipal de Saúde a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

10.1 - A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de laudo analítico-laboratorial referente a identidade e qualidade de cada lote expedido pela empresa produtora, titular do Registro do Ministério da Saúde, se esta for licitante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia para o princípio ativo e forma farmacêutica.

10.2 - Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Portaria ANVISA nº 185 de 08.03.99.

10.3 - Os produtos e/ou princípio ativo deverão ter no mínimo 2/3 de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega na Farmácia Central. As exceções serão resolvidas pelo (a) farmacêutico(a).

10.3.1- Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos produtos no período de validade.

10.4 - O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 - 'Roteiro de Inspeção'. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

10.5 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.

10.6 - Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de forma destacada e não removível.

10.7 - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

10.8 - As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Cuzal de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 71

Paul



10.9 - Deverão ser fornecidos juntamente com todos os produtos, quando necessário, os acessórios: copo dosador, seringa aplicadora de uso ginecológico - 7(sete) OU 14(quatorze) por tubo de pomaça e/ou gel- conta gotas e colher para aplicação, ingestão ou manipulação, salvo os itens que já possuírem embalagem própria para tal finalidade, medicamentos injetáveis de uso hospitalar e insulina.

10.10 - Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.

10.11 - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.

10.12 - A entrega será parcelada. Cada C.I. corresponderá a uma ou mais Notas Fiscais, desde que especificada nas mesmas o número da AE, Empenho e do Pregão correspondente.

10.13 - Na nota fiscal deverá constar os números dos lotes correspondentes aos produtos entregues.

10.14 - Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.

10.15 - Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da AE, Empenho e pregão a qual esta vinculada.

10.16 - O prazo de entrega dos medicamentos é de 5(cinco) dias contados, a partir do recebimento do empenho pela empresa, de acordo com o Art. 3º, I da Lei 10.520/02, e no caso de medicamentos para atendimento de mandato judicial e excepcionais, o prazo de entrega deverá ser de 48 horas.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Da empresa Licitante

- a) **Certificado de Responsabilidade Técnica** emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF da Licitante;
- b) **Autorização de Funcionamento Comum ou Especial, Cosméticos, Correlatos e Saneantes** para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98 e suas atualizações) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- c) **Avará de Licença Sanitária do Licitante ou Documento Equivalente** que comprove situação ativa, expedido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência.

- Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizol - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Monteuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taibéiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 72



11.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço efetivamente prestado, conforme objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante e modelo.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.4. Executar o objeto em local indicado pela Contratante e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, competindo à Contratante providenciar as condições necessárias que possibilitem a fiel execução do contrato.

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem/prestação dos serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

12.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

12.1.8. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taibéiras MG – CEP 39.550-000

CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Cursi de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

73



13. DO PAGAMENTO

13.1. Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da Nota Fiscal /Fatura juntamente com a comprovação de entrega (termo de recebimento definitivo).

13.2. Para a realização do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, número de Conta bancária e Agência, bem como dados do Processo Licitatório e Contrato que originou a despesa.

13.3. O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no Contrato, sendo realizado de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço e aferição da entrega/execução.

13.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da cobrança. Após o ateste do recebimento do equipamento/insumo/serviço pelo fiscal do contrato, com a respectiva lavratura do termo de recebimento definitivo, e uma vez cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

13.5. Qualquer dos documentos, que apresentar incorreção será devolvido à empresa contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

13.6. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do equipamento/insumo/serviço (s), forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

14 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado por cada município, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O fiscal indicado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

FLS. 74



CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Barizal - Cuzal de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4 O fiscal representante da Contratante deverá comunicar à Contratada por escrito, quanto à qualquer ocorrência ou anormalidades identificadas durante a execução do contrato, dando-lhe prazo para correção.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, estará sujeito às penalidades previstas nas referidas licitações e em edital de licitação e as previstas em edital de licitação e contrato/Ata.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município, prevista no orçamento da Administração Municipal, para o exercício de 2022, e por se tratar de Registro de Preços serão informadas em cada contratação.

Taiobeiras, 14 de Junho de 2022.


Ancelmo Martins Mendes
Pregoeiro

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

**CISARP****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taobéiras
Vargem Grande do Rio Pardo

Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
RP nº 003/2022

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital, promovida pelo CISARP, DECLARA, sob as penas da Lei, que:**

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobéiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Aguas Vermelhas - Benzal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montazuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Nitre - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Tauberas
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

76

Paul



**Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
RP nº 003/2022**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de “A” a “Z” contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

CISARP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabiro - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

77

Paul



**Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
RP nº 003/2022**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

**ASSINATURA DO CONTADOR
CRC:**

CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruita de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vergem Grande do Rio Pardo

FLS. 78



Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
RP nº 003/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZ

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que:**

() Cumpre a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

() Está dispensada da contratação de aprendizes, por se enquadrar em uma das hipóteses legais autorizativas.

*** Assinalar a alternativa correspondente.**

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

CISARP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
RP nº 003/2022

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. _____/2022

Celebrado entre o Município de e

MUNICÍPIO: FORNECEDOR:

VALOR: R\$.....

PRAZO: meses

O **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº., com sede nesta cidade, na, nº....., Centro, CEP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº., de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ sob o, com sede na Rua....., nº., Bairro, na cidade CEP, Tel....., e-mail., neste ato representado por seus sócios administradores,, portador do CPF nº e, portador do CPF nº., doravante denominado **FORNECEDOR**, considerando o Processo Licitatório XXX – Pregão Eletrônico XXX - Registro de Preço XXX e amparados nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu art. 15, bem como o Decreto Municipal nº., Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, registram os preços para a aquisição de produtos constantes nesta ata, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP.

Parágrafo Único – O fornecedor vai registrar os itens....., constantes e especificados no anexo I do edital de licitação, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Percentual de Desconto

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta do Fornecedor, nos quais estão incluídos

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Aguas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Frutal de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

80

[Handwritten signature]



todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência desta Ata, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$.....(EXTENSO), sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

Parágrafo Primeiro - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do ente público adquirir ou não a totalidade dos itens licitados constantes neste processo licitatório, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 366/08.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº. 366/08.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

A presente Ata terá validade pelo período de (extenso) meses com início dia: ____ / ____ / ____ e término: ____ / ____ / ____ , a partir da data de sua assinatura, sendo vedada qualquer prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Registro de Preços poderá ser utilizado, para fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único - A contratação dos itens registrados será formalizada através da emissão de Empenho Prévio e Nota de Autorização de Fornecimento, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 63, §2º, inciso II da lei Federal nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de (extenso) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Único- Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até oº dia útil do mês subsequente ao da apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada do pedido e documentação de regularidade fiscal do fornecedor, atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal solicitante.

Parágrafo Primeiro - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pelo fornecedor diretamente na Secretaria Municipal solicitante, que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da
CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Futa de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Nimheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Governo do Município de

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

Parágrafo Quarto - O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2022, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de, sob os seguintes números:

xx

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Fornecimento.

9.2. O Fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.

9.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, feito de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante.

9.4. O Município reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto na presente Ata, no edital de licitação e no Termo de Referência, sob pena de cancelamento da Ata e repasse dos itens adjudicados pelo Fornecedor e aplicação penalidades pertinentes ao caso.

9.5. O quantitativo previsto nesta Ata é apenas informativo, não sendo obrigada a aquisição pelo Município nas quantidades indicadas.

9.6. O Fornecedor obriga-se a fornecer o material nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

9.7. O Fornecedor deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes ao fornecimento dos produtos objetos da presente Ata.

9.8. O Fornecedor deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

9.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Fornecedor para outras entidades/empresas;

9.10. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.

9.11. Na Nota Fiscal deverão constar os números dos itens correspondentes aos produtos entregues.

9.12. Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.

9.13. Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.

9.14. O Fornecedor declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados nesta Ata, dentro das condições previstas no Processo Licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000



CISARP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizol - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1. DO FORNECEDOR:

- a) Fornecer o especificado no objeto desta Ata, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal Solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas no Processo Licitatório;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista o fornecimento realizado anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante todo o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que laborarem em função do fornecimento objeto desta Ata;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município ou a terceiros no fornecimento dos produtos;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação.

10.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal solicitante os setores que serão beneficiados com a entrega do produto, bem como providenciar a sua distribuição, conforme requisições;
- b) Através das Secretarias Municipais Solicitantes no Município, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Fornecedor, encaminhando-as à Diretoria de Material para dar nota de processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Fornecedor, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;
- d) Acompanhar e conferir o fornecimento;
- e) Efetuar os pagamentos ao Fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A penalidade de Advertência é o aviso por escrito emitido em caso descumprimento de qualquer obrigação contratual pelo contratado, expedido pelo Procurador e assinado pelo Gestor da pasta, sendo cabível nos casos de:

- 11.1.1. Quando o contratado retardar a assinatura da Ata ou a retirada da nota de empenho;
- 11.1.2. Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período de até 10 (dez) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 11.1.3. Quando o contratado não cumprir ou atrasar o cumprimento das metas estabelecidas em Ata ou em relação a qualquer cronograma previamente aprovado, sem justificativa;
- 11.1.4. Quando o contratado descumprir qualquer outra obrigação menos gravosa atinente ao objeto da Ata que não importe em dano ao erário, tão somente transtornos de cunho administrativo.

11.2. A penalidade de Multa é a sanção pecuniária que será imposta ao notificado, e será expedido pelo Procurador e assinado pelo Gestor da pasta, por descumprimento contratual ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, bem como nos casos de:

I – atrasos na execução de serviços ou no prazo de fornecimento de bens ou recusa em fornecer o material conforme especificado em edital:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata nos casos correspondes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias e

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Aguas Vermelhas - Berizel - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 83
[Assinatura]



inferior a 60 (sessenta) dias;

- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 60 (sessenta) dias e inferior a 90 (noventa) dias;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 90 (noventa) dias.

II – recusa em assinar da Ata ou inexecução contratual, que não se refira a atraso na execução do objeto.

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar da Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata no caso de inexecução parcial do objeto da licitação que importe em danos ao erário;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata no caso de inexecução total do objeto da licitação que importe em rescisão contratual;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor total contratado no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual que não implique em danos ao erário, mas, tão somente transtornos de cunho administrativo, exceto prazos de fornecimento e execução.

11.3. A multa será formalizada por simples notificação encaminhada à empresa infratora juntamente com a guia de arrecadação municipal para pagamento, e será executada após vencido o prazo de recurso sem apresentação do mesmo, sendo intempestivo ou sendo julgado improcedente, nas seguintes formas:

- I - Mediante desconto no valor da garantia de contrato, caso haja;
- II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas ao contratado;
- III - Mediante procedimento judicial de execução fiscal;

11.4. A penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal, e suspende o registro cadastral do notificado, de acordo com os prazos a seguir:

I - Por até 60 (sessenta) dias, quando o licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

II - Por até 90 (noventa) dias, quando:

- a) O contratado deixar de cumprir obrigação contratual que não implique em danos ao erário, mas, tão somente transtornos de cunho administrativo.
- b) Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período superior a 10 (dez) dias úteis e inferior a 90 (noventa) dias úteis, contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- c) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou se recusar a retirar nota de empenho.

11.5. A penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública implica no descredenciamento do contratado, bem como na sua inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, pelos prazos e condições seguintes:

I – Em prazo não superior a 02 (dois) anos, para contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93, entre outras, nas hipóteses de:

- a) Ensejar injustificado retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Falhar gravemente na execução do contrato;
- d) Ensejar inexecução contratual que cause dano ao erário;
- e) Der causa a rescisão contratual;
- f) Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período superior a 90 (noventa) dias úteis, contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Aguas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruz da Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaibara - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



g) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

h) Não pagamento da penalidade de multa.

II – Em prazo não superior a 05 (cinco) anos, para contratos regidos pela Lei nº. 10.520/02, entre outras, nas hipóteses em que o contratado:

1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
5. Comportar-se de modo inidôneo;
6. Cometer fraude fiscal.

11.6. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, será aplicada, entre outros comportamentos e em especial quando:

I - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II - Comportar-se de modo inidôneo;

III - Cometer fraude fiscal;

IV - Fraudar na execução do contrato;

V - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

VI - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

VII - Receber qualquer das multas previstas nos artigos anteriores e não efetuar o pagamento.

11.7. - As sanções previstas nos itens anteriores, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Primeiro - Em caso de o valor da multa ser superior ao valor da garantia apresentada, ou da parcela devida, responderá a notificada pela sua diferença nas maneiras supracitadas.

Parágrafo Segundo - O não pagamento da penalidade de multa ensejará a inscrição da notificada em dívida ativa e aplicação de penalidade mais gravosa.

Parágrafo Terceiro - A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

Parágrafo Quarto - A penalidade de suspensão terá seus efeitos apenas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quinto - São competentes para aplicar a penalidades supramencionadas a Procuradoria Municipal e o Gestor da pasta, ordenador de despesa, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

Parágrafo Sexto - A aplicação das penalidades de suspensão, impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal implicará, obrigatoriamente, na inscrição do infrator no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

**CISARP****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Níheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taobairas
Vargem Grande do Rio Pardo

Parágrafo Sétimo - A aplicação de qualquer penalidade, salvo de multa, deverá ser publicadas em jornal de circulação local e regional, além de encaminhamento de cópia ao Ministério Público, quando houver indícios da prática de crime contra Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O Fornecedor não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos
- h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
- i) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- j) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência da Administração;
- k) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- l) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- m) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- n) A dissolução da sociedade;
- o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

Parágrafo Primeiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante à presente Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Parágrafo Terceiro - Poderá o fornecedor solicitar o cancelamento dos preços registrados, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO

A presente Ata será acompanhada pelo servidor, CARGO, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taobairas MG - CEP 39.550-000

CISARP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Frutal de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

86

Paul



vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor no que concerne à execução do objeto da Ata.

Parágrafo Segundo - O Fornecedor permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

14.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____ para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de/MG, para dirimir as questões oriundas desta Ata.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

....., _____ de _____ de 2022.

XXXXXX
CNPJ:

XXXXXXX
Secretário Municipal de.....

Visto:

XXXXXX
Procurador Municipal

XXXXXXX
Prefeito Municipal



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indiábirá - N. Inheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 87
Cul



**Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
RP nº 003/2022**

**ANEXO VII - CONTRATO DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. .../2022

Celebrado entre o Município de e
.....

CONTRATANTE: Município de.....
CONTRATADO:
VALOR: R\$
PRAZO: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº., com sede nesta cidade, na, nº....., Centro, CEP, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal,, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº., de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua..... Bairro, cidade....., CEP email neste ato representada por seu representante....., doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório XX Pregão Eletrônico XX – Registro de Preço XX, e amparados nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu art. 54 seguintes, bem como o Decreto Municipal nº. (Regulamenta o Pregão Eletrônico), Decreto Municipal nº. (Institui o Registro de Preços), celebram o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº. XXX para fornecimento de XXXXX para atender as demandas e necessidades XXXXX, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Contratado vai fornecer os itens XXXX constantes no anexo I, do edital de licitação, conforme quantidades especificadas abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Percentual de Desconto

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços mantidos, conforme Ata de Registro de Preços nº. XXXX, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX, sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a

CNPJ: 01.172.959.0001-77
Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizel - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS 88
Cul



Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

Parágrafo Primeiro - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do Contratante, adquirir ou não a totalidade dos serviços licitados constantes no Processo Licitatório XXXXX - Pregão Eletrônico XXXXXX - Registro de Preço XXXX, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a aquisição total das mercadorias licitadas, observados os termos do art. 57 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único - O presente contrato, a critério da Administração, poderá ser prorrogado ou rescindido, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO / REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, os valores constantes na Cláusula Primeira deste contrato, não sofrerão reajustes durante a sua vigência, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

Parágrafo Terceiro - Para o reequilíbrio econômico-financeiro será necessária a apresentação de documentos comprobatórios que justifique os insumos, bem como a verificação e garantia da proposta mais vantajosa para a Administração.

Parágrafo Quarto - Na ocorrência de renovação contratual ou prorrogação do prazo de vigência do presente contrato somente conceder-se-á realinhamento de preços após o decurso do prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, comprovada a alteração do valor pelo órgão federal de controle.

Parágrafo Quinto - O realinhamento não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Contratado, mediante a comprovação da onerosidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

O prazo para entrega dos produtos não excederá a XXXXXXXXXXXXXXX, contados do recebimento de cada Autorização de Empenho, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais.

Parágrafo Primeiro - Os produtos objetos do presente contrato serão entregues de forma parcelada, conforme ata de registro de preço e no prazo requerido pela Secretaria Municipal Solicitante.

Parágrafo Segundo - O Contrato não poderá adiar o prazo de entrega sob a justificativa de solicitação em quantitativo pequeno, estando ciente de que a aquisição e a entrega dos itens se darão de forma parcelada, sob pena de caracterizar-se inexecução contratual passível da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Os produtos que apresentarem defeitos ou quaisquer avarias que impossibilitem seu uso deverão ser substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de comunicação feita pelo Contratante.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

CISARP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

FLS. 89



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Frutal de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado até o XX (XXXXX) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da competente nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal Solicitante.

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal correspondente deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pelo Contratado, diretamente na Secretaria Municipal Solicitante, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao contratado para correção e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

Parágrafo Quarto – A liquidação do pagamento está adstrita à regularidade documental e fiscal do Contratado, facultando-se ao Contratante a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso o Contratado não mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

Parágrafo Quinto – O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022 ou a que vier a lhe substituir:

XX
XX
XX
XX

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Fornecimento.

10.2. O Contratado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que o fornecimento esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.

10.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, feito de acordo com o cronograma de entrega da secretaria solicitante.

10.4. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto no presente contrato e no edital de licitação, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da lei nº. 8.666/93.

10.5. O Contratado obriga-se a fornecer os produtos nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

10.6. O Contratado deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes ao fornecimento dos produtos do objeto do presente contrato.

10.7. O Contratado deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



sujeita.

10.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Contratado para outras entidades/empresas;

10.9. O Contratado, uma vez detectada quaisquer variações, alterações, adulterações, vícios ocultos ou anomalias que interfiram na qualidade dos produtos fornecidos, deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o Contratante.

10.10. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.

10.11. Na Nota Fiscal deverão constar os números dos lotes correspondentes aos produtos entregues.

10.12. Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.

10.13. Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.

10.14. O quantitativo previsto neste contrato é apenas informativo, não obrigando o Contratante a realizar as compras na quantidade indicada.

10.15. O material deverá ser entregue no endereço: Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste Município.

10.16. O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos equipamentos constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DO CONTRATADO:

a) Fornecer os produtos conforme o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as determinações da Secretaria Solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas neste contrato;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço;

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) Entregar os produtos acondicionados adequadamente, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

h) Substituir o objeto em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

i) Responder pelas despesas relativas à impostos, taxas, frete e quaisquer outras que forem devidas referente ao objeto.

j) Fornecer os objetos deste certame de acordo com as "AE" – Notas de Autorização de Empenho, emitidas pelo Setor de Compras.

k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

l) Demais obrigações constantes neste contrato, bem como no Edital de Licitação e Termo de Referência.

11.2. DO CONTRATANTE

a) Credenciar, através das Secretarias Municipais Solicitantes os setores que serão beneficiados com

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Gerizal - Curral de Dentão - Fruita de Leite - Moizésima - Rio Pardo de Minas
Indziabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taobairas
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

91

Paul



- a entrega do produto, bem como providenciar a sua distribuição, conforme requisições;
- b) Através das Secretarias Municipais Solicitantes, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Contratado, encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Contratado, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;
- d) Acompanhar e conferir o fornecimento dos produtos;
- e) Efetuar os pagamentos ao Contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

- I – multa moratória nos seguintes percentuais:
- a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
- b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
- III – Cancelamento do preço registrado.

12.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

- I – Advertência por escrito nas faltas leves;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;
- III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos nos casos de:

- I – ensejar o retardamento da execução do certame;
- II – não manter a proposta;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fizer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal;
- VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Contratado vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Governo do Município.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Governo do Município de, em favor da Contratado vencedora, sendo que, caso o valor da

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 92
Eul



multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Contratada vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado:

13.1. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

13.2. Por acordo entre as Partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

- a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;
- h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- i) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- j) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- k) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- l) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- m) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- n) A dissolução da sociedade;
- o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente contrato quando:

- Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- A juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente Contrato será acompanhado pelo servidor XXXXXXXXXXXXXXXX que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a Contratada para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Contratado vencedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Contrato, o edital de convocação, seus anexos, o termo de referência, bem como a Ata de Registro de Preços nº. XXXXXX, independentemente de suas transcrições.

17.2. O Contratado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação regular, para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

17.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

....., XX de XX de 2022.

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

XXXXXXXXXX
CNPJXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXXX

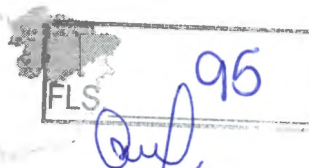
XXXXXXXXXX
Procurador Municipal

XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berzal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER INICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo-CISARP fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

O edital deve conter em seu preâmbulo, conforme o art. 40 da Lei de Licitação, o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

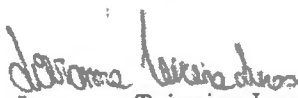
Deve indicar ainda outras informações como o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirado dos instrumentos, dentre outros dispositivos, em atenção ao que dispõe os incisos e parágrafos do art. 40 da Lei de Licitação.

O contrato, por sua vez, tem sua regulamentação feita nos arts. 54 e seguinte da Lei de Licitação, tendo como cláusulas obrigatórias os itens I a XIII do art. 55 da Lei 8.666/93:

Tendo como espeque as normas supramencionadas, e em análise à minuta do edital, bem como do contrato, conclui-se que para os fins do art. 38, parágrafo único, ambos os instrumentos foram elaborados em consonância com a Lei de Licitação, podendo, desta forma, o processo ter regular tramitação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Taiobeiras /MG, 27 de Maio de 2022.


Lorrana Teixeira Lucas
OAB/MG: 205.981
Assessora Jurídico

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PC 027/2022 PE 011/2022 Cont. Pessoa jurídica p/ prest. serv. locação de veículos diversos transporte e maquinário. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 34/22 COOP. S. T. BRASIL CSTB, CNPJ 19.201.279/0001-84; Vlr: R\$35.777.570,00 Assina: Marcus V. B. G. ATA SRP 35/22 COOP. T. GLOBAL LTDA, CNPJ 27.994.384/0001-14; Vlr R\$26.576.034,00. Assina: Paulo C. S., Pres. e Ronildo O. B., Tes. ATA SRP 36/22 SANTO A. T. S. LTDA, CNPJ 14.650.080/0001-35; Vlr R\$83.788.110,00; Assina: Guilherme S. C. L.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PC 036/2022 PE 014/2022 Aq. eletrodomésticos, material de informática e material Educativo-esportivo. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 32/22 ALESSANDRO F. SOUSA, CNPJ 45.438.836/0001-58; Vlr: R\$93.850,00. Assina: Alessandro F. S. ATA SRP 39/22 EDUCANDO C. ART. PEDAG. LTDA, CNPJ 43.853.693/0002-78; Vlr R\$293.920,00. Assina: Maria R. S. S. ATA SRP 40/22 ES LIC. REGIONAIS LTDA, CNPJ 44.505.209/0001-05; Vlr R\$21.075,00; Assina: Willian S. S., ATA SRP 41/22 JEAN C. V. F. & CIA LTDA, CNPJ 08.533.577/0001-70; Vlr R\$85.000,00. Assina: Jean C. V. F., ATA SRP 42/22 PINHEIRO S. DIST. LTDA, CNPJ 45.785.473/0001-80; Vlr R\$181.065,00. Assina: Noel M. S., ATA SRP 43/22 POLIANA I. A. S. NUNES, CNPJ 79.520.946/0001-60; Vlr R\$123.130,00. Assina: Poliana I. A. S. N. ATA SRP 44/22 REIS I. COM BOLSAS PROM. EINFEL, CNPJ 12.533.412/0001-76; Vlr R\$26.847,00. Assina: Thiago O. L. P. ATA SRP 45/22 VANESSA A.T.G. AGUIAR, CNPJ 24.501.724/0001-87; Vlr R\$59.700,00. Assina: Vanessa A. T. G. A.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PC 037/2022 PE 015/2022 Cont. Serv. Eng. p ESTUDOS DE PMI - CADERNO I A IV em razão marco leg. vig. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, homologa e formaliza o CTR 027/2022-Terra Melhor Ltda-ME-CNPJ 04.813.538/0001-53; Vlr: R\$37.000,00. Assina: Christiane D. Pereira, 26/05/2022. Vig: 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PC 041/22 PE 018/22 Aq. de veículos, maquinário e equip. p/ atender ao Convênio 017/2022, entre o CODANORTE e o MPMG/PGI. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza os CTR 028/22 Bezorec S. Amb. Ltda-EPP-CNPJ 14.475.298/0001-09; Vlr: R\$723.000,00. Assina: Ivan C. Weschenfelder, CTR 029/22 M. K. R. Com. Equip. Eireli-EPP-CNPJ 31.499.939/0001-76; Vlr: R\$52.000,00. Assina: Karen C. R. Stanchescu, CTR 030/22 Objet. Com. Equip. Serviços Eireli-EPP-CNPJ 12.917.693/0001-47; Vlr: R\$38.400,00. Assina: Elton Cristian G. Pieretti, CTR 031/22 Trioma Norte T. L. Agrícolas e Maquinários Ltda-CNPJ 01.563.351/0001-73; Vlr: R\$573.800,00. Assina: Gilberto G. Santos, 26/05/2022. Vig: 12 meses.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022**

Torna-se público a quem interessar que estará realizando na dia 09/06/2022 às 09h00min o Processo Licitatório 019/2022 Pregão Eletrônico - Registro de Preços 003/2022 tipo menor preço obtido através do maior desconto por lote, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos únicos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CNFD/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados no CISARP. Informações complementares através do e-mail: cistaoberras@gmail.com e página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br preferencialmente.

Talobeiros/MG, 30 de Maio de 2022.

ANCELMO MARTINS MENDES
Pregoeiro

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu Paraíba, através de sua CPI torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2022, Contratação de Empresas especializada em confecção/execução de serviços gráficos diversos para atender as demandas de solicitação de consultas e outros procedimentos encaminhados pelos pacientes dos Municípios Consoziados ao CPIMSCPB, tipo menor preço por item, estando a reunião para recebimento dos envelopes e abertura da documentação prevista para as 14:30 horas do dia 15 de junho de 2022. O Edital poderá ser adquirido na Sede do CPIMSC localizada na rua 17 de julho, 221, centro, Curitiba PB, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, em dias úteis, no site <https://cpimsc.pb.gov.br> qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço a hora acima citado e fone 83 3372-2189 ou e-mail: consorcio.saude.cuite@gmail.com

Cuité/PB, 27 de maio de 2022.
JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING
CNPJ: 61.825.675/0001-64

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 03 (três) diplomas no período de 31/03/2022 a 07/04/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas [livro A-14 - registro 164] [livro AD-71 - registro 514; [livro CE-48 - registro 260].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço <http://www.espm.br>.

Porto Alegre/RS, 6 de maio de 2022
RENE LUIS VILDDR GOELLNER
Diretor Acadêmico

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
AVISO DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Mantenedora: Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda - FISMA - CNPJ: 01.763.991/0001-27

Para fins do disposto no Art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 74 diplomas pela Universidade Federal de Santa Maria, no período de 04/04/2022 a 20/04/2022, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: livro A-18 registros 22.137 a 22.144, 22.146 a 22.147; livro E-25 - registros 28.655 a 28.684, 28.711; livro P-15 - registros 17.681 a 17.706, 17.717 a 17.718, 17.738; livro T-3 - registros 3.387 a 3.390. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www2.fismamad.edu.br/ConsultaDiploma>

Santa Maria - RS, 27 de abril de 2022.

AILO VALMIR SACCO

Diretor Geral

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIAS E PADARIAS - FEBRAPAN
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIAS E PADARIAS FEBRAPAN

O Presidente da Federação Brasileira dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitarias e Padarias - FEBRAPAN, CNPJ: 14.740.947/0001-43 convoca o conselho de representantes eleitos em assembleias, e/ou representantes legais devidamente autorizados pelos estatutos de suas entidades, dos sindicatos filiados. Para a Assembleia Geral Extraordinária de acordo com o Artº 17º, § primeiro, do estatuto social de federação acima mencionada, a realizar-se em primeira convocação às 10 horas do dia 31 de maio de 2022, e caso não seja atingido o quorum mínimo às 12 horas em segunda e última convocação, na Sede da Federação Brasileira dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitarias e Padarias - FEBRAPAN, sito a Rua Major Diogo, nº. 126 - Bela Vista - São Paulo - Cep: 01324-000, com a seguinte ordem do dia: 1ª) Licença temporária do Presidente e do Secretário Geral da entidade para concorrerem ao cargo de Deputado Federal por São Paulo e Deputado Estadual por Mato Grosso do Sul respectivamente, pelo período de 01 de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022. 2ª) Possê temporária dos eleitos em cumprimento aos Art. 23º, Art. 26º e seus incisos e art. 54º do estatuto social.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES

Extrato de Inelegibilidade - Processo de contratação nº. 031/2022, Contratante: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, Contratada: VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS, CNPJ: 01.488.783/0001-75, Valor R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), objeto: contratação do palestrante Prof. Gretz, para ministrar 01 (uma) palestra a ser realizada durante a 2ª Semana Nacional dos Clubes, com recursos da Lei nº 13.756/2018.

FORTEC ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA
AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantida: Faculdade de Tecnologia de São Vicente. CNPJ: 44.309.573/0001-77 Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Faculdade informa que foram registrados 08 (oito) diplomas em 26/04/2022, 17/03/2022, 06/05/2022, 10/05/2022, 12/05/2022 e 17/05/2022, no Livro de Registro no 05 e seguintes sequências numéricas: [registros: 1796127], [registro: 1794130 e 1794133], [registro: 1796565], [registros: 1796764], [registro: 1796827 e 1796828] e [registro: 1797070] Consulta nos Diplomas Registrados no Portal da Faculdade no endereço: <http://www.fortec.edu.br/faculdade/diploma>

São Vicente-SP, 27 de maio de 2022.

MARYSOL BADURES LIMA DE AQUINO

Diretora Geral

FLS. 98

28 e 29 MAI 22
BELO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARACUNA MG
AVISO DE REVOCACÃO DO PROCESSO Nº 70/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 O Município de Jaracuna/MG através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a quem tenha interesse, que resolveu o processo nº 70/2022, anexo eletrônico nº 26/2022, sendo que a abertura e contratação de proposta de prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de manutenção de veículos, realizado no dia 18/05/2022, às 10:00, no endereço eletrônico eletrônico, por interesse da administração. Jaracuna/MG, 26 de maio de 2022. Presidente da Comissão de Licitação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARAIPI - CUSARIP
Torna-se pública a abertura e contratação de processo nº 006/2022, sob o processo nº 156/2022, para contratação de serviços de manutenção e gerenciamento de manutenção de veículos, realizado no dia 18/05/2022, às 10:00, no endereço eletrônico eletrônico, por interesse da administração. Jaracuna/MG, 26 de maio de 2022. Presidente da Comissão de Licitação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARAIPI - CUSARIP
Torna-se pública a abertura e contratação de processo nº 006/2022, sob o processo nº 156/2022, para contratação de serviços de manutenção e gerenciamento de manutenção de veículos, realizado no dia 18/05/2022, às 10:00, no endereço eletrônico eletrônico, por interesse da administração. Jaracuna/MG, 26 de maio de 2022. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS/MG
A Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG anuncia a nova abertura de PROCESSO Nº 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028/2022. Objeto: Aquisição de uma placa viária. Data: 30/06/2022 às 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br>. Informações: email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br - CPL. Célso Santana Prefeito Municipal.

ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Fundo Municipal Casa de Cultura. Aviso de Licitação. Pregão Presencial PMCCP SRP nº 01/2022. Processo de Compra nº 156/2022 - Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CAFÉ, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA. Local da realização da sessão pública do pregão: Sede da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, situada à Rua do Avô, S/Nº - Bairro: Centro - Paracatu/MG no dia 21-05-2022 às 14:00h. EDITAL no íntegro: à disposição dos interessados na sede da Fundação Municipal Casa de Cultura e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br. Paracatu/MG, 27 de Maio de 2022. Dirceu Porfiro de Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAIUBA/MG
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 Contratante Município de Janaiuba/MG. Contratado: Maria Esmeralda e Logística Ltda / R\$ 4.753.971,77. OBJETO: Realização de repasseamento asfáltico em obra neste município. GÊNICA. 10/05/2022 a 10/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAIUBA/MG
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 13/2022 Contratante: Município de Janaiuba/MG. Contratado: Maria Esmeralda e Logística Ltda / R\$ 2.185.316,06. Objeto: Pavimentação e dragagem urbana de Av. Tancredi Neves neste município. GÊNICA. 10/05/2022 a 10/05/2023.

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Edital de Convocação
O Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais - SINDPRO-MG, entidade sindical nº 17, inscrita no CNPJ sob nº 17.243.454-0/01-33, com sede na Rua Jaime Gomes, 193 - Floresta - Belo Horizonte/MG, vem por meio de sua Presidente e representante legal, pelo presente edital convocar a todos os professores associados ou não, empregados em todos os níveis do COLEGIUM, para ELEIÇÃO VIRTUAL da Representação dos Professores Empregados nos termos da cláusula Representante dos Empregados da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, e disciplinada nos artigos 30, 31 e seus parágrafos do Estatuto Social do SINDPRO/MG, a realizarem no 31 de maio de 2022 no horário de 06 horas às 23h59minutos. Os interessados em se candidatarem a representante sindical deverão fazer a inscrição no dia 30/05/2022 no horário de 8 horas às 16 horas no e-mail: presidencia@sindpro-mg.org.br. O link e as orientações para votação serão enviados na segurança-feira dia 30/05/2022, após o encerramento do prazo de inscrição. Belo Horizonte, 28 de maio de 2022. Valéria Reis Moreira Gonçalves - Presidente.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDPRO-MG, entidade sindical nº 17, inscrita no CNPJ sob nº 17.243.454-0/01-33, com sede na Rua Jaime Gomes, 193 - Floresta - Belo Horizonte/MG, vem por meio de sua Presidente e representante legal, pelo presente edital, CONVOCA TODA A CATEGORIA DOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA DE ENSINO QUE MINISTRAM NOS MUNICÍPIOS ABAIXO-LISTADOS NA BASE DO SINDPRO-MG, associados ou não no SINDPRO-MG, para Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de maio de 2022, no endereço: Rua José Agostinho de Oliveira ALBUQUERQUE, nº 100 - Rua Rio de Janeiro, 36 - Santa Agostina - Belo Horizonte/MG, às 09 horas e 30 minutos em plenária convocada e 30 minutos em segunda convocação com qualquer quórum, conforme disposto no artigo 16 do Estatuto Social, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Leitura de ata da convocação de assembleia; 2- Apresentação da situação financeira e da regularização financeira do ano de 2022; 3- Deliberação sobre indicação ou eleição de dirigentes; 4 - Autorização para propoção de desligamento; 5- Encarregamento de competências. São Paulo, em 20 de maio de 2022. Valéria Reis Moreira Gonçalves - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAIUBA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 Contratante Município de Janaiuba/MG. Contratado: Maria Esmeralda e Logística Ltda / R\$ 4.753.971,77. OBJETO DA LICITAÇÃO: Realização de repasseamento asfáltico em obra neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAIUBA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022
Modalidade Tomada de Preço nº 13/2022 Contratante: Município de Janaiuba/MG. Contratado: Maria Esmeralda e Logística Ltda / R\$ 2.185.316,06. OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação e dragagem urbana de av. Tancredi Neves neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
2º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 07/2022 - Processo de Compra Nº 322/2021 - O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna pública que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA e abertura do Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 07/2022, anteriormente marcada para o dia 30 de maio de 2022, às nove horas, fica ADIADO para o dia 10/06/2022, às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0000 Ramal: 0333. Paracatu (MG), 27 de Maio de 2022. Danilo Alves dos Santos - Diretor do Departamento de Licitações.



CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA

É mais saúde ocular ao alcance de todos!

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 - Santa Efigênia
hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br
Telefone geral: 31 3010 1700 Telefone Clínica Social: 31 3010 1729
WhatsApp: 31 97103 6791

@hospitaldeolhoshiltonrocha hospitaldeolhoshiltonrocha



FLS. 99
Ceres



Sarzedo

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Sarzedo - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Sarzedo - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

Senhora do Porto

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Senhora do Porto - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

Simonésia

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Simonésia - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

Tapiraí

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Tapiraí - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

Uberaba

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Uberaba - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Uberaba - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

Uberlândia

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Uberlândia - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

Tiros

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Tiros - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

Três Pontas

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Três Pontas - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

Taiobeiras

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga. Tomada de preços de veículos de passeio e de carga.

Local de entrega: Rua José de Souza, 100 - Centro - Taiobeiras - Minas Gerais. Data de entrega: 31 de maio de 2022.

VACINE-SE CONTRA A COVID-19 E TAMBÉM CONTRA OUTRAS DOENÇAS. E SÓ ESPERAR UM INTERVALO DE 14 DIAS ENTRE AS VACINAS.

Saiba mais em: **VACINAMINAS.MG.GOV.BR**

SUS + MINAS GERAIS

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalmunicipal.org.br/autenticidade>, sob o número 3302205272013190214.



Cofar *minas*
Produtos Farmacêuticos

FLS. 100
Paul.



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP
Taíobeiras/ MG

DADOS DA LICITAÇÃO	
Pregão Eletrônico Nº 003/2022	Processo Licitatório Nº 013/2022
Data e horário de abertura: 09/06/2022 às 09:00 horas	Tipo: Maior percentual de desconto global lote unico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, saneantes, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP.	

DADOS DA PROPONENTE	
Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	CNPJ: 02.537.890/0001-09
Insc. Estadual: 277740038.00-11	Telefone/ Fax: (33) 3277-9200/ 3277-9050
Endereço: Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares/ MG, CEP: 35060-530	
E-mail Licitação: licitacoes@cofarminas.com.br	Email p/ Pedidos: vendas1@cofarminas.com.br
Banco: 001- Banco do Brasil / Agência: 0166-X / Conta Corrente: 6475-0	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: José Aldo Cordeiro de Siqueira	Cargo: Diretor/ Sócio Proprietário
CPF: 875.997.246-72 - RG: M-6.743.519 (SSP/ MG) - Est. Civil: Casado	
Endereço: Av. Rio Doce, 1736, Blc. 3 - Apto 203, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/ MG	

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 14.000.000,00	38,50%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 14.000.000,00	38,50%
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 2.800.000,00	0,10%
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 7.000.000,00	12,50%

RUA TUPINAMBAS, 651 - B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 - GOVERNADOR VALADARES - MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740.038-001



Cofar Minas

Produtos Farmacêuticos

	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:			
5	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 7.000.000,00	12,50%
	DIETAS PARENTERAIS:			
6	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UNID	R\$ 7.000.000,00	7,00%
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL:			
7	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UNID	R\$ 7.000.000,00	39,50%
VALOR GLOBAL DO LOTE =====>>>			R\$ 58.800.000,00	148,60%

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, conforme edital.
- O prazo e local de entrega será de acordo com o edital;
- Concorda e submete-se a todos os termos e condições do edital de Pregão em epígrafe e seus respectivos anexos;
- Esta proposta atende a todos os requisitos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.
- Nos descontos ofertados na proposta inicial, ou nos lances que vier a formular por meio eletrônico, estão inclusos, além do lucro, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- O objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ela apresentada.

Governador Valadares/ MG, 09 de junho de 2022.

COFARMINAS COMERCIO DE
 PRODUTOS FARMACEUTICOS
 LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS
 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 LTD:02537890000109
 Dados: 2022.06.07 13:59:34 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Paul
[Signature]
[Signature]

Paul



ATA DE PROPOSTAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
 Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 019/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, dentre da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Verdade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:08	GENÉRICOS	CMED	0000	38,50	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MEDICAMENTOS SIMILARES:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:12	SIMILARES	CMED	0000	38,50	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MEDICAMENTOS ÉTICOS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:25	ÉTICOS	CMED	0000	0,10	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:32	GENÉRICOS INJETÁVEIS	CMED	0000	12,50	Não



Paul.



LOTE 0001 - ITEM 0005 - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Colarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14/05/28	SIMILARES INJETÁVEIS	CMED	00900	12,50	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - DIETAS PARENTERAIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Colarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14/06/28	DIETAS PARENTERAIS	SIMPRO	0090	7,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Colarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14/07/15	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LAB.	SIMPRO	0090	38,50	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Colarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	60 dias

Fornecedores divulgados.

ANCELIO MARTINS MENDES

Proprietário

SERGIO MENDES SENA

Aprova



FLS



Prefeitura Municipal de Governador Valadares

RUA MARECHAL FLORIANO, 905. CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
 CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0381194	DATA EMISSÃO 24/01/2022	PROCESSO 00014244/2021
RAZAO SOCIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ/CPF 02.537.890/0001-09	
ENDEREÇO AV TUPINAMBAS Nº 651, - CARAPINA(N S GRACAS)	ÁREA 966,00 M²	
ATIVIDADE(S)		
G4644301 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano G4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios G4645103 - Comercio atacadista de produtos odontologicos G4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria G4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar G4664800 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas G4684299 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente		

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

* Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.

* Mantê-lo em local Visível;

* Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES. COMERCIALIZA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 18 de Abril de 2022

Chave de Validação WEB: 20221533

CONFERIDO VIA INTERNET

001.06122

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 0381194

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, e tendo em vista a regularidade do processo, em que é (são) interessado(s), **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** Resolve Conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO**, para o corrente exercício, na **AV TUPINAMBAS, 651, CARAPINA(N S GRACAS) - GOVERNADOR VALADARES - MG** sob a responsabilidade Técnica do(a) Sr.(a) **LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA - CRF/MG 26891**, habilitado a manter a(s) atividade(s): **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

Atividade de Comércio de Produtos Farmacêuticos por
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 LTDA nº 033789000109
 Data de: 2022.01.25 14:48:04
 -85704
LTD-0233789000109

Governador Valadares, 24 de janeiro de 2022

[Handwritten signature]

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFERIDO VIA INTERNET
[Handwritten initials]

VÁLIDO ATÉ: 24 de janeiro de 2023

Observações:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES. COMERCIALIZA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98.

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2. A Presente Licença deverá ser renovada anualmente;
3. O Presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no Estabelecimento.



Confira os dados do ato em: <https://seodigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/discourse/39112501227879465878-1>
Autenticação Digital Código: 39112501227879465878-1
 Data: 25/01/2022 14:48:04
 Valor Total do Ato: R\$ 5,92
 Selo Digital Pago Normal C: AMM/9136-1051;
CARTÓRIO



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

FLS. 105

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 14:49:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelfer. Notas: Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1883

FLS. 106
Deul



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2022 15:13:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 39112501227879465878-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a0d51d784881700013a303084898091e183042307f295be9119dc99ca70196d1f1bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



CONFERIDO VIA INTERNET

09/08/22

[Handwritten signature]



Primeira República
Civil Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures]

Paul



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/06/2022 10:49:35 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	ANEXO II -DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	47ef136234e0b86d18c23 30b3b3cd64ab91df4e3f3 7dc75ca6f47c8486e3331 9

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22
[Signature]

▼ Assinatura por CN=COFAR, MINAS CO. TERÇIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537850000+09, OU=presencial, OU=10262785000+24, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=GOVERNADOR VALADARES, RES, ST=MG, O=CP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

[Signature]



FLS. 108
[Handwritten signature]

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário
Atualizações incrementais não verificadas

Mensagem de alerta

Caminho de certificação

CN=COFARINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02507190000119, OU=presencia, OU=10362783000111, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=GOVERNADOR MALADARES ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
SAFEWEB RFB
v5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

CONFERIDO VIA INTERNET

Obtido

Offline

09/06/2022
[Handwritten signature]

Aprovado a partir de

19/01/2022
11:19:21 BRT

Aprovado até

19/01/2023
11:19:21 BRT

Informações de certificação

Status do certificado (LCR)

Válido

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
Secretaria
Receita
do Brasil v4,

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

[Handwritten signature]

FLS. 109
Paul



OU=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Aprovada
Offline
31/01/2018
14:12:26 BRT
20/02/2029
14:12:26 BRT

Assinatura
Obtido
Aprovado a partir de
Aprovado até

Informações e revogações

Status do certificado (LCR) Válido

Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 08/06/2022
09:16:43
BRT
08/06/2022
Próxima atualização 15:16:43
BRT

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22
[Signature]

Secretaria de Recursos Humanos, Brasília, DF
O=Letras de Certificação Raiz Brasileira v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5,
OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informação
e Comunicação
ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR
Aprovada

Assinatura



[Signature]

Modo escuro

[Signature]

FLS. 110
Paul



Obtido Offline
Aprovado a partir de 20/07/2016
 10:32:04 BRT
Aprovado até 02/03/2029
 09:00:04 BRT

Informações de renovação

Status do certificado (LCR) Válido

Listas de certificados renovados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
 20/04/2022
Data de publicação 15:54:34
 BRT
 19/07/2022
Próxima atualização 15:54:34
 BRT

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
 OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
 ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=Autoridade
 Certificadora
 Raiz Brasileira
 v5,
 OU=Instituto
 Nacional de
 Tecnologia da
 Informacao -
 ITI, O=ICP-
 Brasil, C=BR

CONFERIDO VIA INTERNET
 09/06/22
 [Signature]

Emissor

Assinatura

Obtido

Aprovado a partir de

Aprovado até

Aprovada

Offline

02/03/2022
10:01:34

02/03/2022
20:59:34

ABRIL ESTE
SERVICO

FECHAR
ELEMENTOS

[Signature]

Informações de renovação

Modo escuro

Válido
FLS *111*
Que



Status do certificado (LCR)

Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

05/05/2022

Data de publicação

10:34:28

BRT

03/08/2022

Próxima atualização

10:34:28

BRT

Atributos

Atributos obrigatórios

IdMessageDigest

Aprovado

IdContentType

Aprovado

Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Aprovado

CONFERIDO VIA INTERNET

091.06.122

[Signature]

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

Modo escuro

[Signature]

[Signature]

112
Paul

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital, promovida pelo CISARP, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Governador Valadares, 09 de JUNHO de 2022.

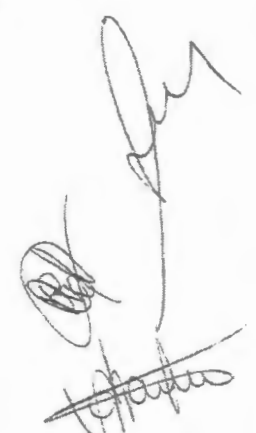
COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMÉRCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2022.06.08 10:43:42
-03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº 02.537.890/0001-09

Rua Tupinambás, nº 651
Bairro Nossa Senhora das Graças
Governador Valadares / MG
cofarminas@cofarminas.com.br
(33)3277-9200 / 3277-9050



Processo Licitatório nº 019/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

RP nº 003/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Governador Valadares, 09 de JUNHO de 2022.

COFARMINAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2022.06.08 10:39:50
-03'00'

.....
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº 02.537.890/0001-09

Rua Tupinambás, nº 651
Bairro Nossa Senhora das Graças
Governador Valadares / MG
cofarminas@cofarminas.com.br
(33)3277-9200 / 3277-9050

[Handwritten signature]



FLS. *RR*
aul

INÍCIO TERMIÇOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a R.P. 2.200-2/2001

Data de verificação	08/06/2022 10:49:01 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	8a65a17da59b67fb6d676 1312bd6a28616ea1e165f f3139895bc649044bc8f0 2

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22
[Signature]

▼ Assinatura por CN=COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109, OU=presenca, OU=0262785000121, OU=RFB do CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=GOVERNADOR VALADARES, ST=MG, O=CP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

[Handwritten signatures]

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

FLS. 115
Paul



Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

Caminho de certificação

CN=COFARMA, S/A COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:02507890000 09,
OU=presencial, OU=10262785000124, OU=RFB e-CNPJ
A1 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
L=GOVERNADOR VALDARES, ST=MG, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor

CONFERIDO VIA INTERNET
01/08/22
[Signature]

CN=AC
SAFEWEB RFB
v5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

19/01/2022

11:19:21 BRT

Aprovado até

19/01/2023

11:19:21 BRT

Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

CN=AC SAFE WEB RFB v5, OU=Secretaria da R Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

ANALISE ESTE SERVIÇO

Emissor

CN=AC
Secreta

FECHAR ELEMENTOS

Receita Federal

Modo escuro



do Brasil v4
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

31/01/2018
14:12:26 BRT

Aprovado até

20/02/2029
14:12:26 BRT

Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

08/06/2022
09:16:43
BRT

Próxima atualização

08/06/2022
15:16:43
BRT

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2022

[Handwritten signature]

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5,

Emissor

OU=Instituto
Nacion
Tecnol

AVALIE ESTE
SERVICO

Informa
ITI, O=I

FECHAR
ELEMENTOS

Brasil,

Modo escuro

FLS. 117



Assinatura Aprovada
 Obtido Offline
 Aprovado a partir de 20/07/2016 10:32:04 BRT
 Aprovado até 02/03/2029 09:00:04 BRT

Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

Detalhes de certificados revogados

Assinatura Aprovada
 Obtida Offline
 Data de publicação 20/04/2022 15:54:34 BRT
 Próxima atualização 19/07/2022 15:54:34 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
 OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -
 ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CONFERIDO VIA INTERNET
 091.06.122

CN=Autoridade
 Certificadora
 Raiz Brasileira
 v5,
 OU=Instituto
 Nacional de
 Tecnologia da
 Informacao -
 ITI, O=ICP-
 Brasil, C=BR

Assinatura

Obtido

Aprovado a partir de

Aprovado até

Aprovada

Offline

02/03/2

10:01:3

02/03/2

20:59:3

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

FLS. 118



Válido *[Handwritten Signature]*

Informações de revogação
Status do certificado (LCR)

Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
	05/05/2022
Data de publicação	10:34:28
	BRT
	03/08/2022
Próxima atualização	10:34:28
	BRT

Atributos

Atributos obrigatórios

IdMessageDigest Aprovado

IdContentType Aprovado

Atributos opcionais

RevocationInfoArchival Aprovado

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

VALER ESTE
SERVICO

FECHAR
ELEMENTOS

Modo escuro

Processo Licitatório nº19/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
RP nº 003/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZ

A **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital, DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

(x) Cumpre a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Governador Valadares, 09 de JUNHO de 2022.

COFARMINAS	Assinado de forma digital por
COMERCIO DE	COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS	PRODUTOS FARMACEUTICOS
FARMACEUTICOS	LTD:02537890000109
LTD:02537890000109	Dados: 2022.06.08 10:36:53
	-03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº 02.537.890/0001-09
Rua Tupinambás, nº 651
Bairro Nossa Senhora das Graças
Governador Valadares / MG
cofarminas@cofarminas.com.br
(33)3277-9200 / 3277-9050

FLS. 120

[Handwritten signature]



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.C.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/06/2022 10:44:49 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZ.pdf 7acb49de9bf316ef20b1b a2d345ec1b915beb10d27 55e902f029267959cbb77
Resumo SHA256 do arquivo	5

Assinatura por CN=CORPORAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02557890000 09, OU=presencia, OU=10262785000 24, OU=RFB e-CNPJ A, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, L=GOVERNADOR VALADARES, S=MG, OU=CA-RFB, C=BR

[Handwritten signature]

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum

CONFERIDO VIA INTERNET
08/06/2022

AVALE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro



certificado é necessário
Atualizações incrementais não verificadas

Mensagem de alerta

Caminho de certificação

CN=COELR-UMAS COM EPC.O DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109, OU=presencia OU=10262785000-24, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=GOVERNADOR MALADARES ST=M.G, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22

CN=AC
SAFEWEB RFB
v5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

19/01/2022
11:19:21 BRT

Aprovado até

19/01/2023
11:19:21 BRT

Informações de legalidade

Status do certificado (LCR)

Válido

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
Secretaria da

Receita
do Bras

OU=Autoridade

AVISAR ESTE SERVIDOR

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

FLS 1220aul



Assinatura

Certificadora
Raiz Brasileira
v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Obtido

Aprovada

Aprovado a partir de

Offline

31/01/2018
14:12:26 BRT
20/02/2029
14:12:26 BRT

Aprovado até

Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

08/06/2022

09:16:43

BRT

Próxima atualização

08/06/2022

15:16:43

BRT

CN=AC Secretaria de Rec. e Fed. do Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten signature]

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5,

OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da

Informa
TI, O=I

Brasil, C=BR

Emissor

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

VALIDE ESTE
SERVIÇO

FEC-AR
ELEMENTOS

Modo escuro

FLS. 123



Aprovado a partir de

20/07/2016
10:32:04 BRT

Aprovado até

02/03/2029
09:00:04 BRT

Informações de revalidação

Status do certificado (LCR)

Válido

Listas de certificados revalidados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

20/04/2022

15:54:34

BRT

19/07/2022

Próxima atualização

15:54:34

BRT

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5,

Emissor

OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao -
ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten signature]

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016

10:01:30

Aprovado até

02/03/2029

20:59:30 BRT

Informações de revalidação

VALIDAR ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

[Handwritten signature]

Modo escuro

FLS 124

Válido



Status do certificado (LCR)

Lista de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

05/05/2022

10:34:28

BRT

Próxima atualização

03/08/2022

10:34:28

BRT

Atributos

Atributos obrigatórios

IdMessageDigest

Aprovado

IdContentType

Aprovado

Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Aprovado

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS.

125

Handwritten signature



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Endereço Completo

RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Responsável Técnico

LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

CNPJ

02.537.890/0001-09

Telefone

(33) 3277-9200

Responsável Legal

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.992-1

Nº do Processo

25351.001136/0151

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Data do Cadastro

08/02/2001

Situação

Ativa

Cadastro

1 - Medicamento

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

Handwritten signature

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature

Voltar

Handwritten signature

FLS. 126

Nº 52, segunda-feira, 18 de março de 2019



EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAKIGAWA-MACHI - TAKASAKI - GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO -
CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:
13 109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(S): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. Produtos estéreis
(Granul): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS
RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de
2018, resolve:
Art. 1º: Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes
no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM
ANEXO

EMPRESA: CARGOLD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 92420360 - Canoas/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018 01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RIO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK, 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONCALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV. JOAO FRANCO GONCALVES 100
BAIRRO: CORUMBIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2013 05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piron, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 13200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublyne Cosméticos Ltda ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATIZ/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-73
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00488.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUT - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTA NOVA CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.177299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA MC
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 340
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVÁ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C 115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74755410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2015-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.traujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. 1 07
BAIRRO: para CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI CPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71731210 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00457.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHÉ LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRÁ/SP
CNPJ: 14.465.653/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS OTER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03, Edifício São Luís
Multiespacial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TECTET TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ROBOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUO, km 68,2, GALPAO 1

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.082/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA PHARMA DEI BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/19

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDERECO: R HANNIS DITER SCHMIDT, 8166, AREA C2
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SAO JOSE/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MIS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58109012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.029/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MIS: 1.12337.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDERECO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASILIA/DF
CNPJ: 09.377.383/0001-75
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MIS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DEXAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDERECO: RUA GONCALVES LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MIS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: Avenida maria de Jesus condeão, 60º andar 435
BAIRRO: jardim palma travessas CEP: 14091730 - RIBEIRAO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MIS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDERECO: av a, nº 4165 - sl. 519 - bl 1 07
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CARO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MIS: 1.18229.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES S/A
ENDERECO: RUA POSSODIOSIVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SAO JOSE/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-05 AUTORIZ/MIS: L1W1B6891443 (8.17263.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRES TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDERECO: RUA VALDENIRO BELINSKI, 589-F
BAIRRO: TREVO CEP: 89310879 - CHAPECO/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MIS: 45L2M4M1K5X8 (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDERECO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPAO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SAO JOAO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-37
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MIS: P4679V3M45L6 (8.17359.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: AV. JOAO GALVAO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MIS: P601XVH14L1M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE - COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDERECO: RUA C-115 NUMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255410 - GOIANIA/GO
CNPJ: 06.103.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-17 AUTORIZ/MIS: 70K5X3W65054 (8.17403.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes, Garagens e Distribuicao LTDA EPP
ENDERECO: RUA S, QUADRA AREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74460470 - GOIANIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MIS: P33H1M3YMM0 (8.17373.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Tamay Comercio de produtos Odontologicos LTDA
ENDERECO: RUA JOSE RODRIGUES DA CLANHA N 500

BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MIS: P0760W1MXXHL (8.17354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAMGOLOG SOLUCOES LOGISTICAS LTDA
ENDERECO: AV. ANTONIO FREDERICO ZANAN NR 555 PAVILHOES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.302/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MIS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMEO COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MIS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58109012 CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.029/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MIS: X9W13Y9LH49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUCOES NA AREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDERECO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 3
BAIRRO: FRAZ DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.095.833/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MIS: 5Y51L8W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPAO G1 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHANIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-88
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MIS: P601XVH14H7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medius produtos para saude ltda
ENDERECO: rua raiaci vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803247 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 12.446.435/0001-12
PROCESSO: 25351.503279/2018-37 AUTORIZ/MIS: P25YH32203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDERECO: RUA GONCALVES LEDO 1424 ANEXO 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663400/2018-42 AUTORIZ/MIS: XK9186214X9M (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.800.741/0002-06
PROCESSO: 25352.71913/2018-42 AUTORIZ/MIS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDERECO: R HANNIS D-TER SCHMIDT, 8166, AREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SAO JOSE/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2018-51 AUTORIZ/MIS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDERECO: av a, nº 4165 - sl. 519 - bl 1 07
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CARO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MIS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVON MEDICAL EIRELI
ENDERECO: rua republica galvez 293 sala 1303
BAIRRO: uruz CEP: 59020637 - NATAL/RN
CNPJ: 31.061.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MIS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDERECO: AV BRIGADEIRO SAMPAIO, 345 COM 02

CONFERIDO VIA INTERNET
09/03/18

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



FLS. 128



BAIRRO DANIEL FONSECA CEP: 38400308 UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.488.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34039YVW723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

BAIRRO: PAIVA CEP: 54522005 CARO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.094/0001-70
PROCESSO: 25351.713/02/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEBCRA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
SERVICOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDERECO: RUA EDIT PIAP 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONCALVES CEP: 06760040 - IARAO DO SENHA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 03516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDERECO: AV SOLEDADE, 369, CJ 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: FETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.886/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUDO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 28351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4LLVH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDERECO: RUA C-115 NUMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255410 - GOIANIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDERECO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARACATUBA/SP
CNPJ: 07.033.169/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDERECO: AVENIDA DOS VEREADES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

CONFERIDO VIA INTERNET

CGI: 06/122

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 228
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA TUPINAMBÁ, Nº 851
BAIRRO: CARAMBÁ CEP: 35060580 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688901/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, HOSPIALARES
LTDA
ENDERECO: AV DOUTOR MARIO GUIMARAES 318 SL 504
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.207/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565q2 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDERECO: S/PLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65920680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW6448MOW6HS (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDERECO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13140014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.807.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operaçoes ltda
ENDERECO: estrada do Tindiba nº 1083 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-39
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 169, alínea c) art. 54, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 255, de 10 de dezembro de
2018, resolve:
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes
no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDERECO: R HANNS DITFR SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 89104770 - SÃO JOSE/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017493/2008-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDERECO: Av. Torquato Topajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EQUIPO FARLJA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO
04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460020 BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.143/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-21 AUTORIZ/MS: 2.08382.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUDO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ML
ENDERECO: P DELFINO FERRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORO/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018 18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: daraujo comercial eireli-me
ENDERECO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. 1 07



FLS. 129



ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90670170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.857.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01.51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GÊNERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, Nº 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401490 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25951.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAD
BAIRRO: MARIO GIURIZAITO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018083/2019-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOEPIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P84S0W1VLX*Y (3.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAIOR LAGE, 400
BAIRRO: OLHO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PK6M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B.
CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.200.926/0001-63
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWVX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZARABEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575590 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224259/2008-93 AUTORIZ/MS: U3X3RY5X0BL (8.04435.51)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ
ROBERTO JÁBALU
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 1407070 RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.0031743/2013-90 AUTORIZ/MS: J90YLLMH4L2 (8.03911.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saúde
LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAUJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 27640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE HILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DFSCALVADO/SP
CNPJ: 21.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.598485/2014-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.1085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05766.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM
ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, Nº437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.596/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM
ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2019

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS. 130
[Handwritten signature]

Dados da Empresa Nacional:

Razão Social

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Endereço Completo

RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Responsável Técnico

LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

CNPJ

02.537.890/0001-09

Telefone

(33) 3277-9200

Responsável Legal

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.758-4 (PH42806HYHL2)

Data do Cadastro

21/09/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.452759/2010-90

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

CONFERIDO VIA INTERNET

09/10/2012

[Handwritten signature]

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signature]

Voltar



FLS. 131



RESOLUÇÃO-RE Nº 4297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR RAPOSO DE MELLO

ANEXO

- EMPRESA: VENTCAKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
BAIRRO: RUA DO AGUIA, 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 18290000 - BURURUP
CNPJ: 11.011.753/0001-19
PROCESSO: 25351.42141/2010-05 AUTORIZAÇÃO: U03X0XMY7W13 (8.06770.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: cases & campos comércio de produtos esportivos ltda
ENDEREÇO: AVENIDA MIRUNA, 560
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04084012 - SÃO PAULUSP
CNPJ: 05.945.018/0001-07
PROCESSO: 25351.400171/2010-05 AUTORIZAÇÃO: 85653XCYWHWA (8.06761.3)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIALOG LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 91, SALA DIALOG
BAIRRO: CAMPINA CEP: 830151-40 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR
CNPJ: 03.974.782/0001-58
PROCESSO: 25351.504216/2010-10 AUTORIZAÇÃO: UV959737H1L1 (8.06789.8)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: M4 BRACKETE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: av das americas 500 bloco 22 sala 133
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 09.153.584/0001-00
PROCESSO: 25351.264086/2010-11 AUTORIZAÇÃO: K358M1346L6 (8.06763.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: CR MED ARTIKROS PROMOCIONAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CUBA, 351 sala 201
BAIRRO: PENHA CEP: 21020160 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 29.321.725/0001-54
PROCESSO: 25351.43601/2010-11 AUTORIZAÇÃO: XXXIXXNMVX1FH (8.06760.0)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL ATLANTICO COMERCIO LTDA
ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA 1465, 1033
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 07.781.823/0001-04
PROCESSO: 25351.417990/2010-13 AUTORIZAÇÃO: P317LWYS1W16 (8.06757.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: XPM SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DONA FRANCISCA 8300, SALA 07, VI-LA GERMANICA

- BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 8923392 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.998.687/0001-36
PROCESSO: 25351.00509/2010-16 AUTORIZAÇÃO: K71K13HMHV (8.06765.8)
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRANCISCA ERUDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURELIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50
PROCESSO: 25351.530322/2010-17 AUTORIZAÇÃO: U15417256130 (8.06755.2)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORITEC COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: av a. nº 16 - quadra 01, sala 3, - jardim arapagé
BAIRRO: COBALTOS CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE BOMARJEM
CNPJ: 01.065.002/0001-36
PROCESSO: 25351.529151/2010-23 AUTORIZAÇÃO: UG9H9LHMB078 (8.06756.7)
ATIVIDADE/CLASSE: COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: HJR DISTRIBUIDORA DP COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO 10
BAIRRO: SAO JUDAS CEP: 68307030 - HIAJÁ/SC
CNPJ: 11.204.850/0001-28
PROCESSO: 25351.435688/2010-45 AUTORIZAÇÃO: U03XX15Y001X (8.06766.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HUMERU PALHECO ALVES 2067
BAIRRO: VILA DOQUE DE CANTAS CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 06.046.541/0001-69
PROCESSO: 25351.447947/2010-45 AUTORIZAÇÃO: ILLY9RX91LYE (8.06768.9)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L.I.S.A. LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A.
ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE KM 265
BAIRRO: LARANJEIRAS VELHA CEP: 29162122 - SERRA PÊS
CNPJ: 08.248.259/0001-76
PROCESSO: 25351.267420/2010-58 AUTORIZAÇÃO: P0R7L389P7YX (8.06771.8)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: unai quimotom ltda me
ENDEREÇO: RUA ALBA GONZAGA nº 290
BAIRRO: centro CEP: 38610000 - UNIMEM
CNPJ: 11.016.410/0001-47
PROCESSO: 25351.134176/2010-60 AUTORIZAÇÃO: P40X4359D1W6 (8.06762.7)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Un. mod distribuidora de material hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua ipinambos nº 292
BAIRRO: uaqueira - jacarepaguá CEP: 2270210 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 10.212.982/0001-75
PROCESSO: 25351.506785/2010-61 AUTORIZAÇÃO: PL4960LHY2L4 (8.06753.6)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Embraçcal Indústria e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - ME
ENDEREÇO: rua Pedro Sotomayor 590/619
BAIRRO: Campo dos Amarais CEP: 13082350 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.142.322/0001-75
PROCESSO: 25351.530297/2010-64 AUTORIZAÇÃO: PK121032M218 (8.06754.0)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FABRIL: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

- FRACTIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: STEAN MEDICAL'S LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOAQUIM LUIZ BASTOS, 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 12600000 - LORENA SP
CNPJ: 11.702.601/0001-62
PROCESSO: 25351.432905/2010-75 AUTORIZAÇÃO: U4XX069W2J42 (8.06772.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: supplier trading ltda
ENDEREÇO: av. jeronimo monteiro
BAIRRO: CENTRO CEP: 2901093 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 03.066.615/0001-09
PROCESSO: 25351.374696/2010-77 AUTORIZAÇÃO: UXL2M70D12L6 (8.06764.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TATICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ANA LOUZA, QUADRA 10, LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 75175000 - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 11.089.652/0001-60
PROCESSO: 25351.455199/2010-82 AUTORIZAÇÃO: G61X4L206XSX (8.06767.5)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COFARABINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35660550 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.452759/2010-90 AUTORIZAÇÃO: P142800HYH1.2 (8.06758.6)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: 3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO DE PAULA FRANCO 328/334
BAIRRO: JARDIM MARARA CEP: 04775105 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.543.073/0001-13
PROCESSO: 25351.383139/2010-93 AUTORIZAÇÃO: GUS29WH31WUL (8.06769.2)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR RAPOSO DE MELLO

CONFERIDO VIA INTERNET
09.06.132

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS 132



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Endereço Completo

RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Responsável Técnico

LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

CNPJ

02.537.890/0001-09

Telefone

(33) 3277-9200

Responsável Legal

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.995-7

Nº do Processo

25351.709484/2014-28

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Data do Cadastro

08/12/2014

Situação

Ativa

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2012

[Handwritten signature]



FLS. 133

[Handwritten signature]

Nº 237, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

137



Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.669, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Considerar, a pedido, a atividade classe de Autorização de Funcionamento da Empresa de Produtos para Saúde, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES AKAIUO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV PENNVALT 501
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13505650 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 58.577.370/0001-76
PROCESSO: 25351.001389/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.0299.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indicar o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES AKAIUO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DENCARTEX CONEXÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS FERREIROS, 253
BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 50780220 - RECIFE PE
CNPJ: 00.165.933/0001-39
PROCESSO: 25019/004717/99-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
O documento apresentado, suscitado pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.671, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Considerar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas alterações, observando-se as providências estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES AKAIUO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLIMACO CEP: 04356320 SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.711384/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.12999.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATICA CEP: 5705557 - MACAÍCIOAL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.711969/2014-12 AUTORIZAÇÃO: 1.12945.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua de Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Pias CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709179/2014-14 AUTORIZAÇÃO: 1.12944.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360006 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.812/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.12947.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.716044/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.12994.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA, 456 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400930 - FREDERICO WESTPHALENSES
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711747/2014-21 AUTORIZAÇÃO: 1.12989.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020630 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.953/0001-38
PROCESSO: 25351.715652/2014-24 AUTORIZAÇÃO: 1.12953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 673, sala 105,
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.575.276/0001-14
PROCESSO: 25351.713447/2014-27 AUTORIZAÇÃO: 1.12985.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COHARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS Nº 65
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR GALA BARBOSA
CNPJ: 02.317.890/0001-49
PROCESSO: 25781.719443/2014-28 AUTORIZAÇÃO: 1.12993.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DM NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODovia BR 116 No. 19069
BAIRRO: Assunção CEP: 21600700 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.851.317/0001-82
PROCESSO: 25351.623077/2014-31 AUTORIZAÇÃO: 1.12999.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMARLO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA, 114, Nº 261

BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75908520 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 01.441.363/0001-02
PROCESSO: 25351.714884/2014-50 AUTORIZAÇÃO: 1.12971.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vera Cruz Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, 435
BAIRRO: Uvaia Preto CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE MG
CNPJ: 17.008.244/01-04
PROCESSO: 25351.715962/2014-64 AUTORIZAÇÃO: 1.12955.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 280
BAIRRO: FRAGATA CEP: 9645620 - PFLATAS/RS
CNPJ: 04.268.648/0001-81
PROCESSO: 25351.712629/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.12993.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 132, 12º ANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: Indipendência CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25351.659850/2014-71 AUTORIZAÇÃO: 1.12996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L C ENCOMENDAS E CARGAS TUMBIARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 151
BAIRRO: SETOR RODOVIÁRIO CEP: 75516660 - ITUMBARA/GO
CNPJ: 14.665.733/0001-00
PROCESSO: 25351.713672/2014-76 AUTORIZAÇÃO: 1.12981.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO QUADRA 43 LOTE 09 SALA 05 n 1297
BAIRRO: JARDIM VILA BOA CEP: 4360230 - GOIÂNIA GO
CNPJ: 18.848.764/0001-05
PROCESSO: 25351.723301/2014-78 AUTORIZAÇÃO: 1.13082.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C M S INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA
ENDEREÇO: R WILLIAM NEUMANN, nº 1134
BAIRRO: VILA JOSÉ KALLI AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 02.493.897/0001-68
PROCESSO: 25351.712912/2014-89 AUTORIZAÇÃO: 1.12965.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FENIX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Praça Policarpo Ferreira dos Anjos 01
BAIRRO: CEP: - RIBEIRÃO DO LARGO BA
CNPJ: 40.46821/0001-19
PROCESSO: 25351.721461/2014-89 AUTORIZAÇÃO: 1.13012.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.672, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/hoje>, pelo código 10102014320300137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERIDO VIA INTERNET

09/12/2014

[Handwritten signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS 134



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Endereço Completo

RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Responsável Técnico

LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

CNPJ

02.537.890/0001-09

Telefone

(33) 3277-9200

Responsável Legal

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.300-2

Nº do Processo

25351.688801/2018-71

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Data do Cadastro

18/03/2019

Situação

Ativa

Cadastro

3 - Saneantes

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
 ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI, GUNMA 370-0013 - PAÍS. JAPÃO -
 CODIGO UNICO: A.1337
 EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ:
 13.109.151/0001-24
 AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(S): 0494559/18-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. Produtos estéreis
 (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

BAIRRO: FARMIDA CEP. 13212240 JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 00.739.709/0001-71
 PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
 ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
 BAIRRO: METEOR CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 15.662.982/0001-54
 PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS
 RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 245, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE ANJORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
 BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 92423360 - CANDÓIAS/RS
 CNPJ: 04.502.802/0001-50
 PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
 BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 08.357.338/0001-07
 PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: CLARK, 2869 - SALA -2
 BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 05.305.623/0001-96
 PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logística e Transportes Ltda
 ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
 BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
 CNPJ: 09.335.187/0001-59
 PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
 ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
 BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 07.391.200/0001-61
 PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
 ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
 BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 13.132.544/0001-59
 PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublyne Cosméticos Ltda-ME
 ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SH ACESSO DISTRIO INDUSTRIAL
 BAIRRO: zona rural CEP: 62900000 - ARACATI/CE
 CNPJ: 14.922.906/0001-78
 PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FILADELFIA HIAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 340
 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 8703616 - PARANAÍ/PR
 CNPJ: 23.342.381/0001-82
 PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
 BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAU/SE
 CNPJ: 15.460.698/0001-03
 PROCESSO: 25351.717099/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00455.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
 CNPJ: 11.023.250/0001-63
 PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA C 115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 06.203.757/0001-98
 PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
 ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
 BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
 CNPJ: 08.335.090/0001-83
 PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Garajuba comercial eireli me
 ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl 519 - bl. 1 02
 BAIRRO: parna CEP: 54521005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
 CNPJ: 23.680.024/0001-70
 PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHÉE LTDA - ME
 ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
 BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
 CNPJ: 14.465.663/0001-96
 PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
 BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70850333 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.372.383/0001-29
 PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03, Edifício São Luis
 Multempresarial
 BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 26.755.871/0001-09
 PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 ENDEREÇO: R HANNS DIETER SCHMIDT, 8166, ÁRGA 02
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL C/P - 93104770 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 14.532.099/0001-87
 PROCESSO: 25351.004780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
 BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
 CNPJ: 16.717.062/0001-69
 PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COLTO, KM 68,2, GALPÃO 1

EMPRESA: VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
 BAIRRO: SETOR PAUZANEC CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
 CNPJ: 30.949.099/0001-33
 PROCESSO: 25351.568045/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2019



FLS. 136

[Handwritten signature]



EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNIS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019 23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.377.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de Jesus condeica, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: palma CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSO DIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: 11W186891443 (8.17268.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VAJ DEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 43.740.351/0102-08
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31XSH (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Milenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 23510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-37
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17350.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-17 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66034 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA S. QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1MBY14MD (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yarmay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500

BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.761/0001-0
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760V1MHHKL (8.17354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: PB149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MHZV4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: SYS118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medplus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60180196 FORTALEZA/CE
CNPJ: 27.809.741/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNIS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: palma CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98S13007X2VL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tiraf CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.460/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LAI COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPALHO, 145 COM 02

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/2018

[Handwritten signature]

FLS. 137



BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.728.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717522/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YW723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI CIRURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
SERVICOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06/60040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO 1
BAIRRO: ERMIIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLX4L1VH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 228
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - COROMEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (6.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES
LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARAES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-030, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0V6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada da Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ARFA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2018-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM. 68,2, GALPAO 1
BAIRRO: ERMIIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-15 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - bl. 519 - bl. 1 02

BAIRRO: páiva CEP: 54522005 CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.850.094/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLIDADE, 569, C. 100/, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C.115 NUMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARUARÁ CEP: 35060530 GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.347.850/0001-08
PROCESSO: 25351.688601/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLN Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 54, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de
2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constante
no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMERFARIA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.534/0001-60
PROCESSO: 25351.017391/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TERREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO
04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-63
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.05882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2019



FLS. 138

22, segunda-feira, 18 de março de 2019



ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90600170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENETARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GNERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, Nº 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009276/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: X4056X346YX9 (R.01433.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP71186X9Y9B (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACEUTICALS LTDA
ENDEREÇO: avenida cas, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLYX (9.06053.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 105, 2º, BLOCO B,
CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: P4VVX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224259/2003-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X50RL (6.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ
ROBERTO JABALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: J90VLLMH4L42 (8.09311.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde
LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 52082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/98-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05788.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, Nº437, BL. 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - HUMB DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.785.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07348.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 17 de maio de 1992 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 34403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2019

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

FLS. 139



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.409.177/0001-01, situada à PRAÇA SEERA NEGRA 209 CENTRO, ATESTA para os devidos fins, que a empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos, hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este ATESTADO terá validade de 12 meses a partir da presente data.

SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG, 04/03/2022.

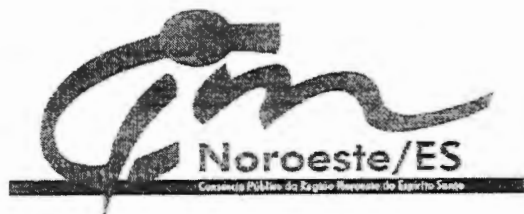
SABRINA MESQUITA
LIMA:06258653677

Assinado de forma digital por
SABRINA MESQUITA
LIMA:06258653677
Dados: 2022.03.04 12:09:58 -03'00'

SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG
Prefeita municipal
Sabrina Mesquita Lima

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22



FLS. 40
[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO DO SANTO – ES – CIM NOROESTE/ES**, inscrito no CNPJ sob o número **02.236.721/0001-20**, situado na **AVENIDA JOÃO QUIUQUI, Nº 26, SALA 101, BAIRRO CENTRO – ÁGUIA BRANCA/ES**, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para os municípios que pertencem ao nosso Consórcio, medicamentos e materiais médicos hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente aos municípios consorciados, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este ATESTADO terá validade de 12 meses a partir da presente data.

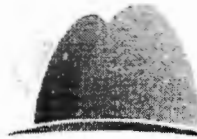
Águia Branca, ES, 25 de novembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2021.11.25
12:10:22 -0300

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Presidente -- CIM NOROESTE

CONFERIDO VIA INTERNET
09.11.22
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
PESCADOR

ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2021-2024
CNPJ 18.404.962/0001-71



FLS. *[Handwritten signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR, inscrita no CNPJ sob n.º 18.404.962/0001-71, com sede administrativa na Rua Adelino de Almeida Pina, 10 - Centro, CEP: 39.878-000 - PESCADOR/MG, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos, hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este ATESTADO terá validade de 12 meses a partir da presente data.

PESCADOR/MG, 17 de Setembro de 2021.

Assinado de forma digital por
GERALDO ANASTACIO
JARDIM:66508053604
Dados: 2021.09.17 11:01:59
-03'00'

Município de Pescador/MG
Geraldo Anastácio Jardim
Prefeito Municipal

CONFERIDO VIA INTERNET

09.06.21

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FLS. *R2* *aul*



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº: 000.015.724 SÉRIE 2

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530 33-3277-9200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.015.724 SÉRIE 2 FL 1/1

3121 0502 5378 9000 0109 5500 2000 0157 2417 0585 2691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC

Aut. Uso: 131214150879223 - 10/05/2021 - 09:53:07-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: _____ CNPJ: 02.537.890/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NCM/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO

CNPJ/CPF: 27.165.745/0001-67 DATA DE EMISSÃO: 10/05/2021 09:52

ENDERECO: RUA DES. DANTON BASTOS, 01. BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 29800-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 10/05/2021 09:52

CIDADE: Barra de Sao Francisco FONE/FAX: 27-3756-5023 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

FATURA

Nr. Título: 001 Data de Venc.: 09/06/2021 Valor: 1.986,47

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.986,47	139,05	0,00	0,00	0,00	1.986,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS

FRETE: 0 - CIF 3 - Transp. por Empl. 1 - FOB 4 - Transp. por Dest. 2 - Terceiros 9 - S/Frete

CODIGO ANTT: 0 PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 02537890000109

ENDERECO: RUA TUPINAMBAS, 651, CARAPINA MUNICIPIO: Governador Valadares UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO
3	CAIXA				

TOTAL DE VOLUMES: 3,00 PESO LIQUIDO TOTAL: _____ PESO BRUTO TOTAL: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Aliquotas ICMS IPI
305	FENOBARBITAL 40MG/ML S/CX 20 ML GTS (FENOGRIS) SIM CRISTALIA (B1) - Lote 20120122 (Validade: 01/12/2022), Valor aprox. Tributos: 267,18 (13,45%)	30049069	0 00	6102	LIN	606,0000	3,278000		1986,47	1986,47	139,05		7,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2522312 VALOR TOTAL DO SERVIÇO: _____ BASE DE CALCULO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NÚMERO DO PREGÃO: PROCESSO N 1025/2020 PREGÃO N 008/2020 CIM NORDESTEAF 000024.2021

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2021

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FLS. 113



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO BASTO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº: 000.016.235 SÉRIE 2

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530 33-3277-9200

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

No. 000.016.235 SÉRIE 2 FL 1/1

3121 0502 5378 9000 0109 5500 2000 0162 3512 0551 5042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFE www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC

Aut. Uso: 131214167363973 - 20/05/2021 - 16:37:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2777400380011 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 02.537.890/0001-09

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA DES. DANTON BASTOS, 01, BARRA/DISTRITO CENTRO

CIDADE: Barra de Sao Francisco FONEFAK 27-3756-8023 UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

CNPJ/CPF: 27.165.745/0001-67 DATA DE EMISSÃO: 20/05/2021 16:37

CEP: 29800-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 20/05/2021 16:37

FATURA

Nr. Título: 001 Data de Venc.: 19/06/2021 Valor: 1.972,80

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VL. R ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.972,80	138,10	0,00	0,00	0,00	1.972,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS

PRETE: 0 - Cif, 1 - FOB, 2 - Torçoras, 3 - Transp. por Embr., 4 - Transp. por Dest., 8 - SF-Frete

CODIGO ANTT: 0

PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 02537890000109

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 651, CARAPINA

MUNICIPIO: Governador Valadares UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
12	CAIXA				

TOTAL DE VOLUMES:	12,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:		PESO BRUTO TOTAL:	
-------------------	-------	---------------------	--	-------------------	--

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VRUNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Alíquotas ICMS IPI
324	ALPRAZOLAM 0,5MG CX 30 CPR (GEN) EMS (B1) - Lote: 2E1277 (Validade: 14/02/2023). Valor aprox. Tributos: 265,34 (13,45%)	30049054	0 05	6102	CX	685.0000	2,890000		1972,80	1972,80	138,10		7,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2522312

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: _____ BASE DE CALCULO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NÚMERO DO PREGÃO: PROCESSO N 1025/2020 PREGÃO N 008/2020 CIM NOROESTEAF 000024/2021

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2021

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

FLS. 144
 123
 CISA RP
 Conselho Intermunicipal de Saúde

RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº: 000.016.4 SÉRIE 2

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35080-530 33-3277-9200

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº. 000.016.414 SÉRIE 2 FL 1/1

3121 0502 5378 9000 0109 5500 2000 0164 1413 4023 4278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC

Aut. Uso: 131214173032839 - 25/05/2021 - 15:13:17:03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: _____ CNPJ: 02.537.890/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA DES. DANTON BASTOS, 01.

CIDADE: Barra de São Francisco FONE/FAX: 27-3756-8023 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ/CPF: 27.165.745/0001-67 DATA DE EMISSÃO: 25/05/2021 15:12

CEP: 29800-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 25/05/2021 15:12

FATURA

Nº. Título: 001 Data de Venc.: 10/06/2021 Valor: 1.094,85

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VL ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.094,85	76,64	0,00	0,00	0,00	1.094,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS

FRETE: 0 - CF 3 - Transp. per Embl. 0

1 - FOB 4 - Transp. per Dest. 2 - Terceiros 9 - S/Frete

CODIGO ANTT: _____ PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 02537890000109

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 651, CARAPINA

MUNICIPIO: Governador Valadares UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
2	CADXA				

TOTAL DE VOLUMES: 2,00 PESO LÍQUIDO TOTAL: PESO BRUTO TOTAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Alíquotas ICMS IPI
385	FENOBARBITAL 40MG/ML S/CX 20 ML G TS (FENOCRIS) SIM CRISTALIA (B1) - Lote: 20020070 (Validade 03/02/2022). Valor aprox. Tributos: 147,26 (13,45%)	30049069	0 00	6102	UN	334,0000	3,278000		1094,85	1094,85	76,64		7,00

CÁLCULO DO ISS QN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2522312 VALOR TOTAL DO SERVIÇO: _____ BASE DE CÁLCULO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÚMERO DO PREGÃO: PROCESSO N 1025/2020 PREGÃO N 008/2020 CIM NORCESTEAF 000024.2021 CONTAS BANCARIAS COFARMINAS BB AG 0166/X CC 6475/0 E CEF AG 1642 CC 919.7 OP 003

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET
 091.00172

[Handwritten signatures]

FLS. 145



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº: 000.024.387 SÉRIE 2

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530 33-3277-9200

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

No. 000.024.387 SÉRIE 2 FL 1/1

3121 1202 5378 9000 0109 5500 2000 0243 8711 8790 1193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC

Aut. Uso: 131214468806112 - 06/12/2021 - 20:03:18-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 02.537.890/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PESCADOR CNPJ/CPF: 18.404.962/0001-71 DATA DE EMISSÃO: 06/12/2021 20:03

ENDEREÇO: ADEL DE ALMEIDA PINA, 10, BARRIO/DISTRITO: CENTRO CEP: 35114-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 06/12/2021 20:03

CIDADE: Pescador FONE/FAX: 33-3583-1427 UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA

Nr. Título: 001 Data de Venc.: 26/12/2021 Valor: 1.402,70

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.347,70	0,00	0,00	1.402,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE: 0 - CIF 3 - Transp. por Emi. 1 - FOB 4 - Transp. por Dest. 2 - Terceiros 9 - S/Frete

CODIGO ANTT: 9 PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
1	CAIXA				

TOTAL DE VOLUMES:	1,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:		PESO BRUTO TOTAL:	
-------------------	------	---------------------	--	-------------------	--

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR. TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Alíquotas	
													ICMS	IPI
3982	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CX 30 CPR (GEN) ST MERCK - Lote:BR133380(Validade:01/10/2022).Lote:BR124271(Validade:01/02/2023).Valor aprox. Tributos: 292,54 (13,45%)	30043981	0 40	5102	CX	100,0000	21,750000	1065,75	2175,00					
4156	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CX 30 CPR (GEN) ST MERCK - Lote:BR133922(Validade:01/10/2022).Valor aprox. Tributos: 77,39 (13,45%)	30043981	0 40	5102	CX	30,0000	19,160000	281,95	575,40					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2522312 VALOR TOTAL DO SERVIÇO: BASE DE CALCULO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NUMERO DO PREGAO: PROCESSO N 045/2021 PREGAO N 027/2021 CONTAS BANCARIAS BB AG 0166/X CC 6475/0 CAIXA AG 1642 CC 919/7 OP 003NAF 008968Itens com cst 040 isentos de cobrança do ICMS nas operacoes com farmacos e medicamentos destinados a orgaos da Administracao Publica Direta Federal, Estadual e Municipal conforme Convenio ICMS 87/02.

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten signatures]

FLS. 146



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.024.516 SÉRIE 2

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530 33-3277-9200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

No. 000.024.516 SÉRIE 2 FL 1/1

3121 1202 5378 9000 0109 5500 2000 0245 1615 2113 7432

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe - www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 02.537.890/0001-09

Aut. Uso: 131214472815938 - 08/12/2021 - 15:04:33-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICIPIO DE PESCADOR

CNPJ/CPF: 18.404.962/0001-71 DATA DE EMISSÃO: 08/12/2021 15:00

ENDEREÇO: ADEL DE ALMEIDA PINA, 10, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 35114-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 08/12/2021 15:00

CIDADE: Pescador FONE/FAX: 33-3583-1427 UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA

Nr. Título: 001 Data de Venc. 02/01/2022 Valor: 430,39

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	413,53	0,00	0,00	430,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETEL 3 - Transp. por Emi. 9

0 - COT 1 - FOB 4 - Transp. por Desl. 2 - Terceiros 9 - SF-Fret

CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
1	CAIXA				

TOTAL DE VOLUMES: 1,00 PESO LÍQUIDO TOTAL: PESO BRUTO TOTAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Alíquotas	
													ICMS	IPI
4156	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CX 30 CPR (GEN) ST MERCK - Lote: BR133622 (Validade: 01/10/2022), Valor aprox. Tributos: 113,51 (13,45%)	30043981	0 40	5102	CX	44,0000	19,190000	413,53	843,92					

CALCULO DO ISS QN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2522312 VALOR TOTAL DO SERVIÇO: BASE DE CALCULO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NUMERO DO PREGAO: PROCESSO N 045/2021 PREGAO N 027/2021 CONTAS BANCARIAS BB AG 0186/X CC 6475/0 CAIXA AG 1642 CC 819/7 OP 0031 itens com cst 040 isentos de cobrança de ICMS nas operações com farmacos e medicamentos destinados e orgaos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal conforme Convenio ICMS 87/02.NAF 000909

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET
091.06.123

[Handwritten signatures and marks]

FLS. 147



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 000.026.274 SÉRIE 2

NF-e 126

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530 33-3277-9200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

No. 000.026.274 SÉRIE 2 FL 1/1

3122 0102 5378 9000 0109 5500 2000 0262 7418 6719 9160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC

Aut. Uso: 131224545804152 - 25/01/2022 - 09:28:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2777400380011 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 02 - 537 - 890 / 0001 - 09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIAO COELHO DE SOUZA, S/N, CIDADE: Agua Doce do Norte

BARRIO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 29820-000

UF: ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ/CPF: 31.796.626 / 0001 - 80

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2022 09:26

DATA ENTRADA/SAÍDA: 25/01/2022 09:26

FATURA

Nr. Título: 001 Data de Venc.: 14/02/2022 Valor: 959,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
959,00	67,13	0,00	0,00	0,00	959,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS

FRETE: 0 - CIF 3 - Transp. por Emi. 1 - FOC 4 - Transp. por Dest. 2 - Intercebs 5 - Sêrie

CODIGO ANTT: 0

PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF: 02537890000109

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 651 CARAPINA

MUNICIPIO: Governador Valadares

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
1	CADXA		1		

TOTAL DE VOLUMES:	1,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:		PESO BRUTO TOTAL:	
-------------------	------	---------------------	--	-------------------	--

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Aliquotas	
													ICMS	IPI
474	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML CX 25 A MP 0,25ML SUB (HEMOFOL) CRISTALIA - Lote:21070615(Validade:01/07/2023), Lote:21070632(Validade:21/07/2023), Valor aprox. Tributos: 128,99 (13,45%)	30049099	0 00	6102	CX	4,0000	239,750000		959,00	959,00	67,13		7,00	

CALCULO DO ISS QN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2522312 VALOR TOTAL DO SERVIÇO BASE DE CÁLCULO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NUMERO DO PREGAO: PREGAO 11/2021 CIM NOROESTECONTAS BANCARIAS BB AG 0166/X CC 6475/0 CAIXA AG 1642 CC 919/7 OP 003AF 000033/2022

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22

[Handwritten signature]

FLS. 148



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº: 000.026.572 SÉRIE 2

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530 33-3277-9200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

No. 000.026.572 SÉRIE 2 FL 1/1

3122 0202 5378 9000 0109 5500 2000 0265 7211 3115 6448

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC

Aut. Usor: 131224557148736 - 01/02/2022 - 11:22:53-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2777400380011 INSCRE. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 02.537.890 / 0001 - 09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIAO COELHO DE SOUZA, S/N, CIDADE: Agua Doce do Norte

Bairro/DISTRITO: CENTRO UF: ES

CNPJ/CPF: 31.796.626 / 0001 - 80 DATA DE EMISSÃO: 01/02/2022 11:23

CEP: 29820-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 01/02/2022 11:23

FONE/FAX: 27-3759-1122 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA

Nr. Título: 001 Data de Venc.: 25/02/2022 Valor: 455,40

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
455,40	31,88	0,00	0,00	0,00	455,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS

FRETE: 0 - CIF, 1 - FOB, 2 - Incoterms, 3 - Transp. por Empl., 4 - Transp. por Dest., 9 - S/N 701e

CODIGO ANTT: 0 PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 02537890000109

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 651, CARAPINA, Governador Valadares, MG

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
1	CAIXA		1	1,780	1,780
TOTAL DE VOLUMES:		1,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:		1,780
		PESO LÍQUIDO TOTAL:		1,780	PESO BRUTO TOTAL:
				1,780	1,780

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Alíquotas	
													ICMS	IPI
363	CLORID DE PAROXETINA 201MG CX 30 CPR (GEN) AUROBINDO (C1) - Lote: WM2020001A (Validade 31/12/2023). Valor aprox. Tributos: 61,25 (13,45%)	30049039	0 00	6102	CX	66,0000	6,900000		455,40	455,40	31,88		7,00	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2522312 VALOR TOTAL DO SERVIÇO: _____ BASE DE CALCULO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NÚMERO DO PREGAO: PREGAO 12/2021 CIM NOROESTE/ AF 72/2022/CONTAS BANCARIAS BB AG 0166/X CC 6475/0 CAIXA AG 1642 CC 919/7 OP 003

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22

[Handwritten signature]

091.06.122



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº: 000.026.667
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 2

<p>COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</p> <p>RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530 33-3277-9200</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>No. 000.026.667</p> <p>SERIE 2</p> <p>FL 1/1</p>	<p>3122 0202 6378 9000 0109 5500 2000 0266 6718 2673 4666</p>
	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC	Aut. Uso: 131224562002873 - 03/02/2022 - 15:51:15:03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2777400380011	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 02.537.890/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 31.796.626/0001-80	DATA DE EMISSÃO 03/02/2022 15:47
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO NORTE		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 29820-000
ENDEREÇO AVENIDA SEBASTIAO COELHO DE SOUZA, S/N,		UF ES	DATA ENTRADA/SAÍDA 03/02/2022 15:47
CIDADE Água Doce do Norte	FONE/FAX 27-3759-1122	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
Nr. Título: 001 Data de Venc.: 25/02/2022 Valor: 260,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 260,00	VALOR DO ICMS 18,20	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VL ICMS DESON 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 260,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS	PRETE 0 - CIF 3 - Transp. por Emit. 1 - FOB 4 - Transp. por Dest. 2 - Terceiros 9 - Sif/rete	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 02537890000109
---------------------------------------	---	---	------------------	------------------	----	----------------------------

ENDEREÇO RUA TUPINAMBAS, 651, CARAPINA	MUNICÍPIO Governador Valadares	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2777400380011
QUANTIDADE 1 CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO LÍQUIDO 0,240
TOTAL DE VOLUMES: 1,00		PESO LÍQUIDO TOTAL: 0,240	PESO BRUTO TOTAL: 0,240

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Aliquota ICMS IPI
1432	CLORID DE CLOMIPRAMINA 25MG CX 20 CPR (CLO) SIM EMS (C1) - Lote: 2J8589 (Validade: 23/05/2023), Valor aprox. Tributos: 34,97 (13,45%)	30049099	0 00	6102	CX	20,0000	13,000000		260,00	260,00	18,20		7,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2522312	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
NUMERO DO PREGAO: PREGAO 12/2021 CIM NOROESTE/ AF 72/2022/CONTAS BANCARIAS BB AG 0166/X CC 6475/0 CAIXA AG 1642 CC 919/7 OP 003

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET
091.06.122

Def.

FLS. 150



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº: 000.028.319 SÉRIE 2

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530 33-3277-9200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 000.028.319 SÉRIE 2 FL 1/1

3122 0302 5378 9000 0109 5500 2000 0283 1819 8957 8584

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC

Aut. Uso: 131224620210144 - 14/03/2022 - 11:51:25-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2777400380011 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____ CNP: 02.537.890/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES CNPJ/CPF: 11.682.696/0001-08 DATA DE EMISSÃO: 14/03/2022 11:50

ENDEREÇO: R ALVARO RODRIGUES DA MATA, 281. BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 29730-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 14/03/2022 11:50

CIDADE: Baixo Guandu FONE/FAX: 27-3732-8951 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA

Nr. Título: 001 Data de Venc.: 08/04/2022 Valor: 4.380,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.760,00	193,20	0,00	0,00	0,00	4.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FRETE: 0 - CIF 3 - Transp. por Embarc. 1 - FOB 4 - Transp. por Dest. 2 - Transportador 3 - S/Frete 0

CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 02537890000109

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 651 CARAPINA MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
5	CAIXA		1	10,800	10,900
TOTAL DE VOLUMES:		5,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:	10,800	PESO BRUTO TOTAL:
				10,800	10,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Alíquotas	
													ICMS	IPI
363	CLORID DE PAROXETINA 20MG CX 30 CPR (GEN) AUROBINDO (C1) - Lote:VM2020001A(Validade:31/12/2023).Valor aprox. Tributos: 371,22 (13,45%)	30049039	0 00	6102	CX	400,0000	6,900000		2760,00	2760,00	193,20		7,00	
428	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CX 30 CPR (GEN) EMS (C1) - Lote:204603(Validade:17/09/2023).Valor aprox. Tributos: 217,89 (13,45%)	30049079	0 40	6102	CX	100,0000	16,200000		1620,00					

CALCULO DO ISS QN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2522312 VALOR TOTAL DO SERVIÇO: _____ BASE DE CÁLCULO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Itens com cst 040 isentos de cobrança de ICMS nas operações com farmacos e medicamentos destinados a orgaos da Administracao Publica Direta Federal, Estadual e Municipal conforme Convenio ICMS 87/02. NUMERO DO PREGAO: 12/2021 CIM NOROESTECONTAS BANCARIAS BB AG 0186/X CC 6475/0 CAIXA AG 1642 CC 919/7 OP 003

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22

[Handwritten signatures]

FLS. 151

[Handwritten Signature]



RECEBEMOS DE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ Nº: 000.028.852 SÉRIE 2

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 RUA TUPINAMBAS, 651-CARAPINA, Governador Valadares-MG. Cep.: 35060-530
 33-3277-9200

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº: 000.028.852
 SÉRIE 2
 FL 1/1

3122 0302 5378 9000 0109 5500 2000 0288 5519 3014 6603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ TERC
 Inscr. Estadual: 2777400380011
 Inscr. Estadual do Subst. Tributário: _____
 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Aut. Uso: 131224637218978 - 23/03/2022 - 14:13:05-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES
 CNPJ/CPF: 11.682.696/0001-08
 DATA DE EMISSÃO: 23/03/2022 14:12
 ENDEREÇO: R ALVARO RODRIGUES DA MATA, 281.
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 29730-000
 DATA ENTRADA SAÍDA: 23/03/2022 14:12
 CIDADE: Baixo Guandu
 PONE/FAX: 27-3732-8951
 UF: ES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA
 Nr.Título:001 Data de Venc.:08/04/2022 Valor: 11.340,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS
 FRETE: 0 - CIF, 1 - FOB, 2 - Terceiros, 3 - Transp. por Embr., 4 - Transp. por Dest., 5 - S/ Frete
 CÓDIGO ANTT: 0
 PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 02537890000109

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS 651, CARAPINA
 MUNICÍPIO: Governador Valadares UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2777400380011

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
12	CAIXA		1		

TOTAL DE VOLUMES:	12,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:		PESO BRUTO TOTAL:	
-------------------	-------	---------------------	--	-------------------	--

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR UNIT.	DESC.	VR TOTAL	BC ICMS	VR ICMS	VR IPI	Alíquota	
													ICMS	IPI
428	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CX 30 CPR (GEN) EMS (C1) - Lote: 202425 (Validade: 30/11/2023). Valor aprox. Tributos: 1.525,23 (13,45%)	30049079	0 40	6102	CX	700,0000	16,200000		11340,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2522312	VALOR TOTAL DO SERVIÇO: _____	BASE DE CÁLCULO ISSQN: _____	VALOR DO ISSQN: _____
------------------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Bens com cst 040 isentos de cobrança de ICMS nas operações com farmacos e medicamentos destinados a orgaos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal conforme Convenio ICMS 87/02. NUMERO DO PREGAO: 12/2021 CIM NOROESTECONTAS BANCARIAS BB AG 0186/X CC 8475/0 CAIXA AG 1842 CC 919/7 OP 003

RESERVADO AO FISCO

CONFERIDO VIA INTERNET
 091.06.177
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

FLS. 152
Paul



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.576.040,59	R\$ 16.620.730,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.001.044,89	R\$ 15.390.757,58
DISPONIVEL		R\$ 6.538.067,41	R\$ 5.157.710,67
CAIXA		R\$ 5.039.179,01	R\$ 2.575.017,08
CAIXA GERAL		R\$ 5.039.179,01	R\$ 2.575.017,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 154.742,14	R\$ 43.387,43
BANCO BRADESCO - (C/C - 000038-8)		R\$ 1,02	R\$ 1,01
BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (C/C - 0919-7)		R\$ 90.006,49	R\$ 39.592,89
BANCO ITAÚ - (C/C - 04107-5)		R\$ 64.734,63	R\$ 3.793,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.344.146,26	R\$ 2.539.306,16
APLICAÇÃO BB CP AUTOMATICO - (C/C - 6475-0)		R\$ 145.664,00	R\$ 1.119.534,86
APLICAÇÃO RF CP EMPRESA ÁGIL - (C/C - 6475-0)		R\$ 1.030.610,11	R\$ 1.110.028,61
APLICAÇÃO BRADESCO - (C/C - 00038-8)		R\$ 164.446,61	R\$ 82.417,46
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER - (C/C - 13006000-3)		R\$ 3.425,54	R\$ 25.045,57
APLICAÇÃO BANCO DA C. E. F. - (C/C - 0919-7)		R\$ 0,00	R\$ 202.279,66
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 1.259.569,40	R\$ 2.708.758,90
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.259.569,40	R\$ 2.708.758,90
CLIENTES A RECEBER		R\$ 1.259.569,40	R\$ 2.708.758,90
OUTROS CRÉDITOS RECEBIVEIS		R\$ 3.179,21	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.179,21	R\$ 0,00
SALDO EM CONTA BLOQUEADO		R\$ 3.179,21	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 3.200.228,87	R\$ 7.524.288,01
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 3.200.228,87	R\$ 7.524.288,01
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 3.200.228,87	R\$ 7.524.288,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 574.995,70	R\$ 1.229.973,08
INVESTIMENTOS		R\$ 107.760,53	R\$ 94.110,53
INVESTIMENTOS		R\$ 4.182,33	R\$ 4.182,33
PARTICIPAÇÃO CONTROLADAS/COLIGADAS		R\$ 4.182,33	R\$ 4.182,33
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 103.578,20	R\$ 89.928,20
BANCO BRADESCO		R\$ 3.578,20	R\$ 4.928,20

CONFERIDO VIA INTERNET
 09/12/2021
[Assinatura]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 5
[Assinatura]

FLS. 153



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTANDER		R\$ 100.000,00	R\$ 85.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 467.235,17	R\$ 1.135.862,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 246.366,36	R\$ 336.998,10
ESCADA ALUMINIO MULT USO		R\$ 0,00	R\$ 1.411,74
MOVEIS E UTESELIOS		R\$ 246.866,36	R\$ 335.586,36
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 138.428,23	R\$ 168.352,32
EQUIPAMENTOS, MAQ. INSTAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 165,89	R\$ 165,89
EQUIPAMENTOS		R\$ 19.364,71	R\$ 19.364,71
UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA		R\$ 18.525,22	R\$ 29.382,47
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 100.372,41	R\$ 102.426,41
LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO - WINPRO 10 SNGL		R\$ 0,00	R\$ 17.012,84
VEICULOS PARA USO		R\$ 977.668,39	R\$ 1.376.668,39
CAMINHÃO 11.180 DRC 4 x 2 - VOLKSWAGEN		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
FURGÃO DURALUMINIO		R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
CAMINHÃO MOD. 6160 DRC 4 x 2 - VOLKSWAGEN		R\$ 0,00	R\$ 206.000,00
VEICULOS		R\$ 776.168,39	R\$ 776.168,39
FURGÃO DURALUMINIO		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
CAMINHÃO FECHADA - PLACA PUD-4955 (2014/2014)		R\$ 0,00	R\$ 169.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.105,30
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.105,30
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 138.241,35	R\$ 449.194,60
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - EMBRACON		R\$ 70.662,24	R\$ 96.135,84
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - BANCO ITAÚ		R\$ 9.824,36	R\$ 31.362,75
ADIANT. DE CONSORCIO - KICKS S 1.6 - 3354668 - 24/08/2020		R\$ 5.826,51	R\$ 0,00
ADIANT. DE CONSORCIO - MOBI LIKE 1.0 - 10/05/2021		R\$ 0,00	R\$ 9.043,07
ADIANT. DE CONSORCIO - KICKS S 1.6 - 3354708 - 24/08/2020		R\$ 5.826,51	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - BR CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 212.804,61
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - SANTANDER		R\$ 46.101,73	R\$ 99.848,33

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 5

FLS 154

Paul



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.033.969,16)	R\$ (1.199.456,16)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS, VEICULOS E OUTROS		R\$ (1.033.969,16)	R\$ (1.199.456,16)
PASSIVO		R\$ 11.576.040,59	R\$ 16.620.730,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.590.138,34	R\$ 5.390.114,45
EMPRÉSTIMOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 420.796,22	R\$ 662.707,69
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 372.321,21	R\$ 519.344,99
EMPRESTIMO - CONTRATO Nº 868.402.638 - 19/08/2020 (B.B)		R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ - CAPITAL DE GIRO FGI - 08/09/2020		R\$ 128.571,21	R\$ 171.428,28
EMPRESTIMO SANTANDER CONT. 33436630000010030 - 20/11/2020		R\$ 160.416,67	R\$ 160.416,71
EMPRESTIMOS A PAGAR - CONT. 868.406.303 - 25/08/2021		R\$ 0,00	R\$ 187.500,00
FINANCIAMENTOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 48.475,01	R\$ 126.400,19
FINANCIAMENTO BANCO ITAU CARD - 76420873 - 25/05/2020		R\$ 38.941,69	R\$ 40.300,06
FINANCIAMENTO BRADESCO - RANGER		R\$ 11.533,32	R\$ 34.600,16
FINANCIAMENTO A PAGAR - BANCO VOLKSWAGEM - 20/04/2021		R\$ 0,00	R\$ 63.952,92
(-) JUROS A TRANSCREVER - 20/04/2021		R\$ 0,00	R\$ (12.452,95)
CONSORCIO CONTEMPLADO A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 16.962,51
CONSORCIO A PAGAR - COTA 2121 - CONTRATO 3354668		R\$ 0,00	R\$ 8.650,99
CONSORCIO A PAGAR - COTA 9272 - CONTRATO 3354708		R\$ 0,00	R\$ 8.311,52
FORNECEDORES		R\$ 921.524,78	R\$ 3.466.466,64
FORNECEDORES		R\$ 921.524,78	R\$ 3.466.466,64
FORNECEDOR A PAGAR		R\$ 921.524,78	R\$ 3.466.466,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS		R\$ 893.738,12	R\$ 936.659,47
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 893.738,12	R\$ 936.659,47
ICMS A RECOLHER		R\$ 611.336,81	R\$ 644.138,93
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 118.152,37	R\$ 131.199,64
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 64.882,22	R\$ 71.927,77
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.768,42	R\$ 3.395,98
PIS A RECOLHER		R\$ 16.460,64	R\$ 13.074,04

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 5

FLS. 155



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 75.972,36	R\$ 60.341,70
CRF A RECOLHER		R\$ 1.098,02	R\$ 1.095,31
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 4,82	R\$ 4,82
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (MG) A RECOLHER		R\$ 3.981,30	R\$ 11.325,08
IRRF SOBRE NOTA FISCAL A RECOLHER		R\$ 81,16	R\$ 51,20
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 105,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS		R\$ 148.953,24	R\$ 83.940,64
PARCELAMENTO DE DÉBITOS ESTADUAIS		R\$ 143.898,24	R\$ 83.940,64
PARCELAMENTO DE ICMS - 14/08/2019		R\$ 143.898,24	R\$ 83.940,64
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIO		R\$ 5.055,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS - 12/04/2018		R\$ 5.055,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 179.874,98	R\$ 240.340,01
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 330,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 330,00
ENCARGO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 31.723,01	R\$ 45.518,19
INSS A RECOLHER		R\$ 24.422,23	R\$ 33.990,29
FGTS A RECOLHER		R\$ 7.300,78	R\$ 11.527,90
PROVISÕES		R\$ 148.151,97	R\$ 194.491,82
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 102.453,20	R\$ 145.391,29
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 37.325,86	R\$ 37.793,19
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 8.372,91	R\$ 11.307,34
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 1.025.251,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 1.025.251,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR - JOSE ALDO		R\$ 534.360,82	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR - RAUL CAMARGOS		R\$ 490.890,18	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.103.926,89	R\$ 882.122,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.019.986,25	R\$ 882.122,43
EMPRÉSTIMOS		R\$ 813.094,46	R\$ 596.874,51
BANCO ITAÚ - CAPITAL DE GIRO FGI - 08/09/2020		R\$ 471.427,79	R\$ 299.999,51

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 5

FLS. 156



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO - CONTRATO Nº 868.402.638 - 19/08/2020 (B.B)		R\$ 166.666,67	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SANTANDER CONT. 33436630000010030 - 20/11/2020		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR - CONT. 868.406.303 - 25/08/2021		R\$ 0,00	R\$ 296.875,00
FINANCIAMENTO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 206.891,79	R\$ 217.558,34
FINANCIAMENTO BANCO ITAU CARD - 76420873 - 25/05/2020		R\$ 137.691,67	R\$ 97.391,67
FINANCIAMENTO BRADESCO - RANGER		R\$ 69.200,12	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO A PAGAR - BANCO VOLKSWAGEM - 20/04/2021		R\$ 0,00	R\$ 149.223,48
(-) JUROS A TRANSCREVER - 20/04/2021		R\$ 0,00	R\$ (29.056,81)
CONSORCIO CONTEMPLADO A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 67.689,58
CONSORCIO A PAGAR - COTA 9272 - CONTRATO 3354708		R\$ 0,00	R\$ 33.885,39
CONSORCIO A PAGAR - COTA 2121 - CONTRATO 3354668		R\$ 0,00	R\$ 33.804,19
PARCELAMENTO DE DÉBITOS		R\$ 83.940,64	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS ESTADUAIS		R\$ 83.940,64	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE ICMS - 14/08/2019		R\$ 83.940,64	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.881.975,36	R\$ 10.348.493,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.474.545,00	R\$ 2.474.545,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.474.545,00	R\$ 2.474.545,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.474.545,00	R\$ 2.474.545,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.407.430,36	R\$ 7.873.948,78
RESERVAS LUCROS		R\$ 4.407.430,36	R\$ 7.873.948,78
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.407.430,36	R\$ 0,00
RESERVAS ESPECIAL P/ DIVIDENDOS NÃO DISTRIVUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 7.873.948,78

CONFERIDO VIA INTERNET

29.12.2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

FLS. 157
[Handwritten signature]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 46.237.320,30	R\$ 65.774.147,76
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 46.237.320,30	R\$ 65.774.147,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.075.608,18)	R\$ (12.405.393,94)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.472.946,37)	R\$ (1.542.718,02)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (7.061.805,97)	R\$ (9.823.868,79)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (411.402,49)	R\$ (583.115,67)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (89.138,41)	R\$ (148.008,78)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (40.314,94)	R\$ (107.682,68)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 37.161.712,12	R\$ 53.368.753,82
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIA		R\$ (20.155.819,24)	R\$ (29.019.585,76)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (20.155.819,24)	R\$ (29.019.585,76)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 17.005.892,88	R\$ 24.349.168,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.620.981,93)	R\$ (3.279.986,16)
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.372.201,06)	R\$ (1.559.292,44)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (44.722,56)
(-) HOSPEDAGEM EM VIAGEM		R\$ (15.970,85)	R\$ (24.521,10)
(-) CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÕES EM VIAGENS		R\$ (707,47)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (139.178,33)	R\$ (227.054,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (365.477,33)	R\$ (448.472,56)
(-) MANUTENÇÃO VEICULOS		R\$ (77.104,85)	R\$ (142.227,31)
(-) REPRESENTAÇÃO DE VENDAS		R\$ (773.762,23)	R\$ (227.886,39)
(-) SERVIÇOS EM LICITAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (444.407,94)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.247.079,32)	R\$ (1.706.843,40)
(-) INSS		R\$ (245.509,80)	R\$ (331.242,86)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEL		R\$ (108.479,02)	R\$ (119.013,72)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (795,00)	R\$ (2.170,00)
(-) CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (27.088,18)	R\$ (32.576,74)
(-) DESPESAS COM BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (6.140,00)
(-) DESPESAS COM CADASTROS EM PREGÕES ELETRONICOS		R\$ (645,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE SISTEMA - A Z INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.140,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (37.403,77)	R\$ (35.713,48)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E		R\$ (420,00)	R\$ (465,00)

CONFERIDO VIA INTERNET
 09/06/22
[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 5
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FLS. 158
[Handwritten signature]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **02.537.890/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECARGA DE EXTINTORES			
(-) CONTA DE ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.447,84)	R\$ (2.153,97)
(-) DESPESAS COM REFORMAS		R\$ (48.043,11)	R\$ (158.618,95)
(-) CONTA DE TELEFONE		R\$ (67.901,31)	R\$ (80.823,32)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (45.618,09)	R\$ (29.651,41)
(-) SEGURO CAIXA		R\$ (11.172,30)	R\$ (6.945,52)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (2.696,40)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (71.894,14)	R\$ (17.813,09)
(-) MENSALIDADE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		R\$ (27.830,60)	R\$ (5.460,85)
(-) SEGURO - HDI		R\$ (39.061,01)	R\$ (62.911,19)
(-) SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS		R\$ (10.667,80)	R\$ (8.516,38)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (2.436,15)	R\$ (751,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (42.590,00)	R\$ (44.947,80)
(-) DESPESAS COM INMETRO		R\$ (90,09)	R\$ (0,00)
(-) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA (GESTÃO)		R\$ (0,00)	R\$ (51.650,00)
(-) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA (TOUCH)		R\$ (36.798,34)	R\$ (37.628,64)
(-) SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET		R\$ (919,11)	R\$ (6.299,66)
(-) SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS SOCIAL		R\$ (3.520,00)	R\$ (5.099,41)
(-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO		R\$ (960,00)	R\$ (1.440,00)
(-) SERVIÇOS DE LICITAÇÃO		R\$ (9.939,92)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE PROJETO E ENGENHARIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) SERVIÇOS E AVALIAÇÃO PSICOLOGA		R\$ (3.700,00)	R\$ (17.672,59)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (45.555,79)	R\$ (100.540,40)
(-) SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (5.199,24)	R\$ (1.096,00)
(-) SUPORTE TÉCNICO - TRATAMENTO DE PONTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.310,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (157.000,00)	R\$ (165.487,00)
(-) MULTA CONTRATUAL PRESTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (10.000,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (604,35)	R\$ (8.975,57)
(-) CAFÉ E LANCHES		R\$ (13.162,37)	R\$ (30.028,24)
(-) ALIMENTAÇÃO A FUNCIONARIO		R\$ (0,00)	R\$ (23,50)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (205,00)	R\$ (4.320,00)

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.537.890/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E WEB MAIL		R\$ (52.266,47)	R\$ (81.057,81)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (45.511,86)	R\$ (92.327,29)
(-) SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA		R\$ (40.811,62)	R\$ (74.573,76)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS, ESCRITURAS E TRANSFERÊNCIAS		R\$ (7.245,88)	R\$ (0,00)
(-) RECARGA TONER		R\$ (85,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MONITORAMENTO		R\$ (2.472,80)	R\$ (2.074,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO DIRETO		R\$ (29.331,96)	R\$ (63.484,25)
(-) (-) DESPESAS COM SEGUROS GERAIS		R\$ (1.701,55)	R\$ (14.050,32)
(-) SEGURO - BANCO BRASIL		R\$ (431,62)	R\$ (9.533,67)
(-) SEGURO - BB CRED PROT EMPR.		R\$ (1.269,93)	R\$ (3.386,48)
(-) SEGURO - ZURICH SANTANDER		R\$ (0,00)	R\$ (1.130,17)
(-) (-) DESPESAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (897.890,24)	R\$ (1.288.204,65)
(-) PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.980,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (632.288,40)	R\$ (905.226,11)
(-) SEGURO DE VIDA - SANTANDER		R\$ (11.538,84)	R\$ (5.687,07)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (59.804,10)	R\$ (90.062,54)
(-) FÉRIAS		R\$ (84.084,71)	R\$ (133.852,56)
(-) FGTS		R\$ (63.328,36)	R\$ (95.652,73)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (23.151,44)	R\$ (26.837,94)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (8.396,23)	R\$ (9.988,63)
(-) UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS		R\$ (6.780,00)	R\$ (2.331,00)
(-) MENSALIDADE DO PLANO DE SAUDE - UNIMED		R\$ (8.518,16)	R\$ (16.586,07)
(-) (-) DESPESAS COM ASSINATURA		R\$ (7.022,12)	R\$ (9.122,05)
(-) ASSINATURA INFORMATIVO DE LICITAÇÃO		R\$ (2.864,12)	R\$ (4.084,65)
(-) ASSINATURA INFORMATIVO ECONET		R\$ (4.158,00)	R\$ (4.649,40)
(-) ASSINATURA BOLSA BRASILEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (388,00)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (70.770,93)	R\$ (48.263,89)
(-) TAXA DE ALVARA SANITARIO		R\$ (0,00)	R\$ (330,29)
(-) TAXA DE LICENCIAMENTO		R\$ (846,24)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (2.140,37)	R\$ (2.230,90)
(-) ITBI		R\$ (10.113,81)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (23.201,01)	R\$ (19.382,04)

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

[Handwritten signatures]

FLS.

160
Paul



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09 Nire: 31205439051 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma da Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): EC.C8.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-

Consulta Realizada em: 01/06/2022 14:35:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten signature]

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

[Handwritten signature]

FLS. 161

Paul



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
NIRE 31205439051
CNPJ 02.537.890/0001-09
Número de Ordem 18
Natureza do Livro Livro Diário
Município GOVERNADOR VALADARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 183131

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital 183131
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22
[Signature]

[Signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.C6.A4.9A.F5.74.F9.1F.02.CF.1E.DD.27.65.FE.0C.FD.72.DA.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

[Signature]

FLS *100*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/MG
25801 / MG

NOME
DR. LUCILENE DA PENHA VALBUZA

SIQUEIRA
CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1978

DEFINIDO PELA
CIVILIDADE

DATA DE CONCESSÃO
15/02/2016

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO
SEBASTIAO DIOMISIO VALBUZA
MARIA DA PENHA VALBUZA

Nº
036682272 PC MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/11/2009

CPF
840.895.876-04

MUNICÍPIO DE EMISSOR
059733520213

ZONA
117

SEÇÃO
0018

GRUPO SANGÜINEO
FATOR RH
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL
BRÁSILIA

DATA DE EXPIRAÇÃO
23/04/2017

ASSINATURA MARTINS RENA SILVA
PRESIDENTE DO CRF/MG



CONFERIDO VIA INTERNET

09/10/2017
[Signature]

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - C/abaixo CRM 04.678-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 41 e 42 da Lei Federal 5.073, 1966 e Art. 6º Inc. XII
 do Lei Estadual 4.721/2009 sujeitos a presente autenticação por meio de autenticação digital
 do documento mencionado e conferido neste ato. O valor é a vontade do Autor.

Cód. Autenticação: 39113807181212340644-1; Data: 30/07/2016 12:14:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE4DR26-1MY6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://rededigital.tpbj.jus.br>

[Signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 163

Paul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
02.537.890/0001-09	19/05/1998	19/05/1998	

Endereço Completo:
 RUA TUPINAMBAS 651 - BAIRRO CARAPINA CEP 35060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: CNAE: 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, CNAE: 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, CNAE: 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNAE: 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CNAE: 46.46-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE: 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, CNAE: 46.84-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, CNAE: 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: ARTIGOS DESCARTAVEIS, SENDE: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES.

Capital Social:	R\$ 3.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TRÊS MILHÕES DE REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 3.000.000,00		
TRÊS MILHÕES DE REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térn. Mandato
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	R\$ 1.563.600,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR	xxxxxxx
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA	R\$ 1.436.400,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térn. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 19/05/2022 Número: 9362438

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço
 02.537.890/0002-81 AVENIDA INDUSTRIAL, 1855, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 35040-610, GOVERNADOR VALADARES/MG
 NADA MAIS#

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

Belo Horizonte, 23 de Maio de 2022 13:42

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220001332622 e visualize a certidão)

22/258.633-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 104



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.537.890/0001-09
Certidão nº: 9233755/2022
Expedição: 22/03/2022, às 15:27:16
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.537.890/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Handwritten signature and initials



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificação individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: [s://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2020 15:44:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 39113007181212340644-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c9b967fde40a6138dca133a800137b3d25d8c8f1af09369b9bdb38b58da42ede841bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/2020
Handwritten signature



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 277740038.00-11

CNPJ/CPF: 02.537.890/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBAS

NÚMERO: 651

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARAPINA

CEP: 35060530

DISTRITO/POVOADO:

MÚNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
277740038.00-11	05.000305514-72	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000538730974

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 167



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:39 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **1694.6ED4.5227.AE26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais

FLS. 168



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ – 02.537.890/0001-09** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressalvando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Eu,  a digitei conforme processo nº 007943/2022.

Inscrição Imobiliária - 49 (quarenta e nove) lançamentos.

Inscrição Mobiliária - 038119-4.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 25 de maio de 2022.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:0253789000109	Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:0253789000109 Dados: 2022.05.25 16:24:30 -03'00"
--	--

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7434
E-mail: atendimento@valadares.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.azevedobastos.net.br/documento/39112505226838872296>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 39112505226838872296-1
Data: 25/05/2022 16:59:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52622-8COL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 17:04:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2022 10:11:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 39112505226838872296-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0u005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50d3ea4a85653ec0fa737cfc0cfae7d71aee1ac42531e4bb4b0e9e0c92bc5ff56eaf6296997b8d0cfa05ae11675524e21bf50aaf147b3b0ddd26a820d2ed394d



CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 29 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 170



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.890/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1998	
NOME EMPRESARIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 5.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.060-530	BAIRRO/DISTRITO CARAPINA	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@COFARMINAS.COM.BR		TELEFONE (33) 3277-9200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 17:18:00 (data e hora de Brasília):

Página: 1/1

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS *[Handwritten Signature]*



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205439051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200379078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GOVERNADOR VALADARES

Local

11 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticado: DBF794453E723B3012906368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/11

FLS. 173
Cuel



23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 02.537.890/0001-09

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.743.519, expedida pela SSP/MG, e do CPF 875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Treze de maio, nº. 623, Bairro São Paulo, Governador Valadares, CEP: 35.030-765;

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, natural de Governador Valadares/MG, nascida aos 25/04/1965, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3710763 expedida pela SSP/MG e do CPF 512.919.166-87, residente e domiciliado à Rua Jose DE Oliveira Andrade, nº 20, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP 35.022-090,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sediada à Rua Tupinambás, nº. 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31205439051 em 19/05/1998 e CNPJ 02.537.890/0001-09, resolvem, por este instrumento, alterar mais uma vez o seu contrato constitutivo, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio atacadista, importação e exportação de: **CNAE: 46.44-3-01** - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **CNAE: 46.45-1-01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **CNAE: 46.45-1-03** - comércio atacadista de produtos odontológicos, **CNAE: 46.49-4-08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **CNAE: 46.46-0-01** - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE: 46.64-8-00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, **CNAE: 46.84-2-99** - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, não especificados anteriormente, tais como: álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, **CNAE: 46.49-4-99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: artigos descartáveis, sendo: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares.

II – EXERCÍCIO SOCIAL – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUZOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancetes intermediário entre os sócios em acordo mútuo firmado entre ele, registrado em Ata de reunião.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos porventura apurados, serão suportados de acordo entre os sócios a decisão final dos valores a serem distribuídos ou suportados caberá ao sócio majoritário, de acordo com sua exclusiva conveniência, que registrará a decisão em ata

III – ABERTURA DE FILIAL – DEPOSITO FECHADO:

Fica criada uma filial exclusiva para **DEPOSITO FECHADO**, para armazenamento de mercadorias próprias, e terá endereço na Avenida Industrial, nº 1865, Bairro distrito industrial na cidade Governador Valadares/MG, CEP 35.040-610, tendo como objeto social **DEPOSITO FECHADO**, sem destaque de capital.

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7544B3E723B3012905368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança fOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/11

FLS. 174
Quo



III – Após as alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 02.537.890/0001-09

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da Carteira de Identidade n°. MG-6.743.519, expedida pela SSP/MG, e do CPF 875.997.246-72, residente e domiciliado à Treze de maio, n°. 623, Bairro São Paulo, Governador Valadares, CEP: 35.030-765;

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, natural de Governador Valadares/MG, nascida aos 25/04/1965, portadora da Carteira de Identidade n°. M-3710763 expedida pela SSP/MG e do CPF 512.919.166-87, residente e domiciliado à Rua Jose de Oliveira Andrade, n° 20, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP 35.022-090,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sediada à Rua Tupinambás, n°. 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120543905-1 em 19/05/1998 e CNPJ 02.537.890/0001-09, resolvem, por este instrumento, alterar mais uma vez o seu contrato constitutivo, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade é de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma Limitada, e sua denominação social é **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:

A sociedade está sediada à Rua Tupinambás, n°. 651, Bairro Carapina em Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530.

Paragrafo Primeiro: A sociedade possui a seguinte filial:

Endereço: Avenida Industrial, n°. 1865, Bairro distrito industrial na cidade Governador Valadares/MG, CEP 35.040-610, tendo como objeto social: **DEPOSITO FECHADO** para armazenamento de mercadorias próprias, sem destaque de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio atacadista, importação e exportação de: **CNAE: 46.44-3-01** - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **CNAE: 46.45-1-01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **CNAE: 46.45-1-03** - comércio atacadista de produtos odontológicos, **CNAE: 46.49-4-08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **CNAE: 46.46-0-01** - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE: 46.64-8-00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, **CNAE: 46.84-2-99** - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, não especificados anteriormente, tais como: álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, **CNAE: 46.49-4-99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: artigos descartáveis, sendo: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares.

2

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7944B3E723B3012908368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/11



FLS 175

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (três milhões) de quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

SÓCIOS	Quotas	%	(R\$) Valor Total
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	1.563.600	52,12%	R\$ 1.563.600,00
MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA	1.436.400	47,88%	R\$ 1.436.400,00
TOTAL	3.000.000	100,00%	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA** e **MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA**, já qualificados, podendo e ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, inclusive junto a bancos, podendo assinar todo e qualquer documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO - LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 210.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancetes intermediário entre os sócios em acordo mútuo firmado entre ele, registrado em Ata de reunião.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos porventura apurados, serão suportados de acordo entre os sócios a decisão final dos valores a serem distribuídos ou suportados caberá ao sócio majoritário, de acordo com sua exclusiva conveniência, que registrará a decisão em ata.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas cotas de capital a terceiros, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência, em igualdade e condições. O sócio majoritário sempre terá preferência na aquisição das cotas. Somente com a desistência expressa desde, 30 (trinta) dias a contar da notificação, os demais sócios poderão transferir as suas cotas para terceiros.

O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, ou parte delas, comunicará, por escrito, sua intenção à sociedade e aos outros sócios, indicando o nome, qualificação e endereço do pretendente, o preço e as condições com ele ajustadas.

3

CONFERIDO VIA INTERNET

29/06/22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7914B3E723B3012906368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/11

FLS. 176
[Handwritten signature]



Se o término de 30 (trinta) dias, contados da entrega da comunicação, não tiverem a sociedade ou os outros sócios exercidos o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio que pretender retirar-se, poderá transferir suas quotas oferecidas à venda a terceiro pretendente, nas condições indicadas.

As transferências de quotas efetuadas sem a observância das disposições desta cláusula não produzirão qualquer efeito, seja em relação à sociedade, seja em relação aos outros sócios.

Em caso de divórcio, separação litigiosa ou consensual, o cônjuge/companheiro (a) não integrará a sociedade. A fim de se apurar o valor, eventualmente, devido a este, nos termos da Lei 10.406/02, será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa.

Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a), serão pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após da data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC e juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO DO SÓCIO:

No caso de falecimento ou interdição dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade e será observado o que se segue:

No caso do sócio majoritário, o seu cônjuge/companheiro (a) passará a compor a sociedade, e seus demais herdeiros, e a critério do cônjuge/companheiro (a) poderão ou não compor a sociedade.

Se o cônjuge/companheiro (a) e nem os herdeiros não comporem a sociedade, a administração geral será do(s) sócio(s) remanescente(s), com os mesmos poderes outorgados ao sócio majoritário.

Neste caso será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa. Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a) e aos herdeiros serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

No caso dos demais sócios, o cônjuge/companheiro(a) e seus herdeiros não comporem a sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa.

Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a) e aos herdeiros serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.946/02, poderá ser excluído qualquer sócio, quando os demais sócios, entenderem, em decisão unânime, registrado em Ata de Reunião, que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves, e que configurem justa causa, mediante alteração no Contrato Social.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele, cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de seu credor particular.

A retirada, exclusão, ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais até a data do evento, pelo prazo de dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22
[Handwritten signature]



FLS. 177
me



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, os termos do art. 1.011, §1º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATIVO IMOBILIZADO:

A alienação, comodato, ou qualquer transferência de imobilizado para terceiros somente será válida com o expresse consentimento sócio majoritário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ARBITRAGEM:

As dúvidas oriundas do presente contrato serão solucionadas obrigatoriamente por árbitros, escolhendo cada parte divergente 1 (um), os quais em caso de empate terão um terceiro para servir de desempatador, que neste caso será sempre o sócio majoritário, cuja decisão deverá ser aceita por todos os participantes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio que qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social digitalmente.

Governador Valadares, 05 de maio de 2022.

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA.

5

CONFERIDO VIA INTERNET
22/05/2022

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7944B3E723B3012906368D53BCBOCA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



FLS. 178

Documento Principal

Bomfim

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/252.868-1	MGP2200379078	19/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA

[Handwritten signatures]

CONFERIDO VIA INTERNET
19/05/2022
[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7944B3E723B3012906368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 179

Paul.



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/252.868-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9362438 em 19/05/2022 da empresa 3120543905-1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190289423-0	02.537.890/0002-81	AVENIDA INDUSTRIAL 1865 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 35040-610 - GOVERNADOR VALADARES/MG

CONFERIDO VIA INTERNET

09106122

19 de mai de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7944B3E723B3012906368D538CB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 180
Paul.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 3120543905-1 e protocolado sob o número 22/252.868-1 em 19/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9362438, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília.



Wilson Luiz de Freitas Dias
Marinely de Paula Bomfim



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/252.868-1.

Página 1 de 1

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22
Paul.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF79:4B3E723B3G12906368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.nig.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



FLS. 181
[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de maio de 2022

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF794483E723B3012906366D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



FLS. 122
[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 22563330836

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
[Photo]		
MOTORISTA DA CNH MG		
974.39.446-2	[Data]	
[Name]		
[Address]		
PERMITE	ACE	CAT. A/B
Nº REGISTRO	VALIDADE	Nº HABILITAÇÃO
000000000	06/2022	000000000



[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO: 05/28/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 0100211111 0054931660

MINAS GERAIS
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Signature]

CONFERIDO VIA INTERNET
09/06/22
[Signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDAÇÃO NACIONAL
1993693608

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CADEIRA NACIONAL DE REABILITAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO	RENASCIMENTO	
M L FA OBY 951		
SEX	DATA NASCIMENTO	
M	25 11 74	
ENDEREÇO		
RUA DE ...		
Cidade ...		
PERMISSÃO	ACC	OUT. HAB.
1	2	3
Nº REGISTRO	VALIDADE	EXPIRAÇÃO
1993693608	10/01/2011	09/01/2011



1993693608

ASSINADOR DIGITAL	
LOCAL	DATA EMISSÃO
MINERÁPOLIS, MG	27/01/2011
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
19 06 2011 MOS 727 003	
MINAS GERAIS	
DENATRAN	CONTRAN



FLS. 183
[Handwritten signature]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

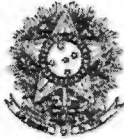
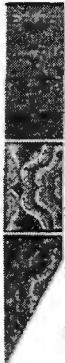
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

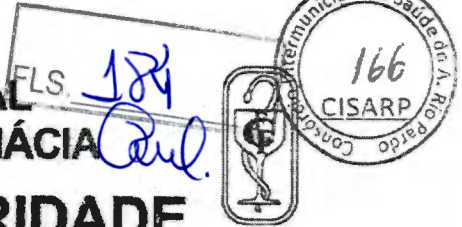
CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/11

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



REGISTRO 17.026 **REGIONAL** CRF/MG **VALIDADE** 03/02/2023 **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.** 08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
 Comarcinas Comércio de Prod. Farmacêuticos Ltda
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
 Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
 R. Tupinambás, 551 - CEP: 35060-530

CNPJ
 02.537.890/0001-09

LOCALIDADE
 Carapina

CIDADE
 Governador Valadares/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (RIS) TÉCNICO(S)
NOME Lucilene da Penha Valtosa Siqueira 26.691 **INSCRIÇÃO** **HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA** Seg/Sex:08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
 Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
 A autenticidade e/ou validade jurídica desta Certidão seja comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
 O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
 Expedida em 04/02/2022 e emitida no dia 29/04/2022



Código de Autenticidade
 000224124292760202

[Handwritten signature]

CONFERIDO VIA INTERNET
 09/06/22



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR VALADARES

FLS. 175



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Maio de 2022 às 12:00

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22

GOVERNADOR VALADARES, 12 de Maio de 2022 às 12:00

Código de Autenticação: 2205-1212-0057-0596-2276

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em: Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS.

186
Paul



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.537.890/0001-09
Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS 651 / CARAPINA / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35060-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053103375823810288

Informação obtida em 07/06/2022 11:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET

09/06/22



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 277740038.00-11

CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09

NOME/NOME EMPRESARIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDARIA / 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 04/06/1998

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 04/06/1998

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35060530

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: GOVERNADOR VALADARES

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CARAPINA

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBAS

NUMERO: 651

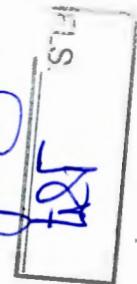
COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

CONFERIDO VIA INTERNET
04/06/2022

EMITIDO EM

18/04/2022 09:52:07





GRUPO E&L

E&L Produções de Software LTDA

Domingos Martins - ES

FLS. *170*
Dep.



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: 4a9540bf-c590-4415-9dfa-4caa23973a32

Protocolo: Processo SAC Nº 057972/2022

Data: 20/06/2022 16:32:30

Origem: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Alto Rio Pardo - CISARP
*** contatos indisponíveis ***

Contato: Anielly Martins Ferreira
*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: Anielly Martins Ferreira

Assunto: Manutenção no Software - CPE - Contabilidade Pública Eletrônica

Detalhamento: Informe divergência no valor do resultado de um dos Livros Anuais (Referente ao ano de 2020): Sendo o Livro Diário, que quando gerado no modelo Simplificado deveria ser igual aos valores gerado no modelo Padrão.

Caminho para geração dos relatórios: RELATÓRIOS/LIVROS ANUAIS/LIVRO DIÁRIO.

Observação: O Processo SAC Nº 069916/2021 que tinha a mesma finalidade não corrigiu para o CISARP.

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

[versão completa](#)

Nº	Origem	Destino	Movimentação	Situação
4	Anielly Martins Ferreira Anielly Martins Ferreira 21/06/2022 09:23:04	Solicitação Resolvida do Software - CPE 21/06/2022 17:57:49 Acacia Machado Faé	Encaminhado a atividade para que seja realizado o arquivamento do processo e a validação do atendimento finalizado. Concluída: Processo concluído, A solicitação foi analisada e as	


[Handwritten signatures]



GRUPO E&L

E&L Produções de Software LTDA

Domingos Martins - ES

FLS. 



Relatório de Comprovante de Protocolização

20 de junho de 2022

Prezado(a) Senhor(a) **Anielly Martins Ferreira**,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo SAC Nº 057972/2022**

Data: **20/06/2022 16:32:30**

Origem: **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Alto Rio Pardo - CISARP**

***** contatos indisponíveis *****

Contato: **Anielly Martins Ferreira**

***** contatos indisponíveis *****

Protocolador: **Anielly Martins Ferreira**

Assunto: **Manutenção no Software - CPE - Contabilidade Pública Eletrônica**

Detalhamento: **Informe divergência no valor do resultado de um dos Livros Anuais (Referente ao ano de 2020): Sendo o Livro Diário, que quando gerado no modelo Simplificado deveria ser igual aos valores gerado no modelo Padrão.**

Caminho para geração dos relatórios: RELATÓRIOS/LIVROS ANUAIS/LIVRO DIÁRIO.

Observação: O Processo SAC Nº 069916/2021 que tinha a mesma finalidade não corrigiu para o CISARP.

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar o endereço abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **4a9540bf-c590-4415-9dfa-4caa23973a32**

Endereço: **[Para ver o Histórico de Andamento clique aqui](#)**

Anielly Martins Ferreira



GRUPO E&L

E&L Produções de Software LTDA

Domingos Martins - ES

FLS. 190



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: **4a9540bf-c590-4415-9dfa-4caa23973a32**

Protocolo: **Processo SAC Nº 057972/2022**

Data: **20/06/2022 16:32:30**

Origem: **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Alto Rio Pardo - CISARP**
*** contatos indisponíveis ***

Contato: **Anielly Martins Ferreira**
*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: **Anielly Martins Ferreira**

Assunto: **Manutenção no Software - CPE - Contabilidade Pública Eletrônica**

Detalhamento: **Informe divergência no valor do resultado de um dos Livros Anuais (Referente ao ano de 2020): Sendo o Livro Diário, que quando gerado no modelo Simplificado deveria ser igual aos valores gerado no modelo Padrão.**

Caminho para geração dos relatórios: **RELATÓRIOS/LIVROS ANUAIS/LIVRO DIÁRIO.**

Observação: **O Processo SAC Nº 069916/2021 que tinha a mesma finalidade não corrigiu para o CISARP.**

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

versão completa

Nº	Origem	Destino	Movimentação	Situação
4	Anielly Martins Ferreira Anielly Martins Ferreira 21/06/2022 09:23:04	Solicitação Resolvida do Software - CPE 21/06/2022 17:57:49 Acacia Machado Faé	Encaminho a atividade para que seja realizado o arquivamento do processo e a validação do atendimento finalizado. Concluído: Processo concluído, A solicitação foi finalizada e as	

Handwritten signatures and initials



GRUPO E&L

E&L Produções de Software LTDA

Domingos Martins - ES

FLS. 191



Relatório de Comprovante de Protocolização

20 de junho de 2022

Prezado(a) Senhor(a) **Anielly Martins Ferreira**,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo SAC Nº 057972/2022**

Data: **20/06/2022 16:32:30**

Origem: **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Alto Rio Pardo - CISARP**

***** contatos indisponíveis *****

Contato: **Anielly Martins Ferreira**

***** contatos indisponíveis *****

Protocolador: **Anielly Martins Ferreira**

Assunto: **Manutenção no Software - CPE - Contabilidade Pública Eletrônica**

Detalhamento: **Informe divergência no valor do resultado de um dos Livros Anuais (Referente ao ano de 2020): Sendo o Livro Diário, que quando gerado no modelo Simplificado deveria ser igual aos valores gerado no modelo Padrão.**

Caminho para geração dos relatórios: **RELATÓRIOS/LIVROS ANUAIS/LIVRO DIÁRIO.**

Observação: **O Processo SAC Nº 069916/2021 que tinha a mesma finalidade não corrigiu para o CISARP.**

Formamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar o endereço abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **4a9540bf-c590-4415-9dfa-4caa23973a32**

Endereço: **[Para ver o Histórico de Andamento clique aqui](#)**

Anielly Martins Ferreira



GRUPO E&L

E&L Produções de Software LTDA.

Domingos Martins - ES

FLS. 192



Relatório de Comprovante de Protocolização

20 de junho de 2022

Prezado(a) Senhor(a) **Anielly Martins Ferreira**,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo SAC N° 057979/2022**

Data: **20/06/2022 16:43:27**

Origem: **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Alto Rio Pardo - CISARP**
***** contatos indisponíveis *****

Contato: **Anielly Martins Ferreira**
***** contatos indisponíveis *****

Protocolador: **Anielly Martins Ferreira**

Assunto: **Manutenção no Software - CPE - Contabilidade Pública Eletrônica**

Detalhamento: **Informe divergência no valor do resultado de um dos Livros Anuais (Referente ao ano de 2020): Sendo o Livro Diário, que quando gerado no modelo Simplificado deveria ser igual aos valores gerado no modelo Padrão.**

Caminho para geração dos relatórios: **RELATÓRIOS/LIVROS ANUAIS/LIVRO DIÁRIO.**

Observação: **O Processo SAC N° 069916/2021 que tinha a mesma finalidade não corrigiu para o CISARP.**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar o endereço abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **c8c5a62a-c4d5-4948-b45a-8a78aa683c8e**

Endereço: **[Para ver o Histórico de Andamento clique aqui](#)**

Anielly Martins Ferreira



GRUPO E&L

E&L Produções de Software LTDA

Domingos Martins - ES



FLS. 193
[Handwritten signature]

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: **c8c5a62a-c4d5-4948-b45a-8a78aa683c8e**

Protocolo: **Processo SAC Nº 057979/2022**

Data: **20/06/2022 16:43:27**

Origem: **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Alto Rio Pardo - CISARP**
*** contatos indisponíveis ***

Contato: **Anielly Martins Ferreira**
*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: **Anielly Martins Ferreira**

Assunto: **Manutenção no Software - CPE - Contabilidade Pública Eletrônica**

Detalhamento: **Informe divergência no valor do resultado de um dos Livros Anuais (Referente ao ano de 2020): Sendo o Livro Diário, que quando gerado no modelo Simplificado deveria ser igual aos valores gerado no modelo Padrão.**

Caminho para geração dos relatórios: **RELATÓRIOS/LIVROS ANUAIS/LIVRO DIÁRIO.**

Observação: **O Processo SAC Nº 069916/2021 que tinha a mesma finalidade não corrigiu para CISARP.**

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

[versão completa](#)

Nº	Origem	Destino	Movimentação	Situação
2	Laryssa Prado Costalonga Laryssa Prado Costalonga 29/06/2022 19:15:56	Gerente do Software - CPE	Encaminho a atividade ao Gerente do Software para análise da solicitação. Em análise e teste realizado: Informe divergência no valor do Informe divergência no valor do	

ANEXO(S)

2	<u>ECM Relatório Nº 001027/2022</u>	Arquivo complementar do processo. livro diario-simplificado 01 01 2020	(5 páginas)	histórico...
1	<u>ECM Relatório Nº 001026/2022</u>	Arquivo complementar do processo. livro diario-padrao01 01 2020	(9 páginas)	histórico...

[Handwritten signatures]

FLS. 194
[Handwritten signature]



ATA PARCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 019/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão
31/05/2022 08:47	30/05/2022 09:00	08/06/2022 17:00	09/05/2022 08:30	09/06/2022 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início de Sessão	Alterado em	Alterado Por
31/05/2022 09:00	07/06/2022 17:00	10/06/2022 08:30	10/05/2022 09:01	31/05/2022 11:28	ANCELMO MARTINS MENDES

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtdo	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	14.000.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto
	0002	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	14.000.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto
	0003	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	2.800.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto
	0004	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS. AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	7.000.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto
	0005	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS. AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	7.000.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto

[Handwritten signatures and marks]



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://arquivoportaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/07/2022 às 16:10:55.
 Código verificador: 2F55R2



FLS. 195
Sul



0006	DIETAS PARENTERAIS. AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	7.000.000,00	1 UND	Adjudicado	Maior Desconto
0007	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	7.000.000,00	1 UND	Adjudicado	Maior Desconto
VALOR TOTAL ESTIMADO		58.800.000,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/05/2022	Prz 019 P E 003 Medicamentos.docx
31/05/2022	dados.PNG

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/08/2022 - 09:19	Negociação aberta para o processo 019/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 019/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/06/2022 - 09:22	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/06/2022 às 12:00.
09/06/2022 - 09:22	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 09/06/2022 às 12:00.
09/06/2022 - 15:31	Envio de Propostas Readequadas 019/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/06/2022 às 17:00.
14/06/2022 - 12:45	Documentos solicitados para o processo 019/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 019/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2022 - 08:49	Envio de Propostas Readequadas 019/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 08:49	Envio de Propostas Readequadas 019/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 08:50	Envio de Propostas Readequadas 019/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 09:40	Envio de Propostas Readequadas 019/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 10:00.
29/06/2022 - 15:08	Envio de Propostas Readequadas 019/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/06/2022 às 16:00.
30/06/2022 - 14:34	Envio de Propostas Readequadas 019/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/06/2022 às 16:00.

Habilitados

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001	0001	LOTE UNICO MEDICAMENTOS GENÉRICOS AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.mvva.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).		GENERICOS	CMED	1	-18.879.000,00 (234,85%)	-18.879.000,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://portal.mvva.gov.br/listadeprecos>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/07/2022 às 16:10:05.
Código verificador: 2F55B2



FLS. 196
[Handwritten Signature]



0002	MEDICAMENTOS SIMILARES	SIMILARES	CMED	1	-18.879.000,00 (234,88%)	-18.879.000,00
	<p>AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).</p>					
0003	MEDICAMENTOS ÉTICOS	ÉTICOS	CMED	1	-3.775.800,00 (234,85%)	-3.775.800,00
	<p>AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).</p>					
0004	MEDICAMENTOS GÊNERICOS INJETÁVEIS	GÊNERICOS INJETÁVEIS	CMED	1	-9.439.500,00 (234,85%)	-9.439.500,00
	<p>AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).</p>					
0005	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS	SIMILARES INJETÁVEIS	CMED	1	-9.439.500,00 (234,85%)	-9.439.500,00
	<p>AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).</p>					
0006	DIETAS PARENTERAIS	DIETAS PARENTERAIS	SIMPRO	1	-9.439.500,00 (234,85%)	-9.439.500,00
	<p>AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.</p>					
0007	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LAB.	SIMPRC	1	-8.439.500,00 (234,85%)	-8.439.500,00
	<p>AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.</p>					
	VENCEDOR	<p>Calremins Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda</p>				-79.291.800,00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



FLS. 197

Paul.



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1996, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:08	GENÉRICOS	CMED	0000	38,50 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MEDICAMENTOS SIMILARES:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:12	SIMILARES	CMED	0000	38,50 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MEDICAMENTOS ÉTICOS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:25	ÉTICOS	CMED	0000	0,10 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:32	GENÉRICOS INJETÁVEIS	CMED	0000	12,50 %	Não

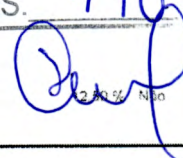
LOTE 0001 - ITEM 0005 - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	-----------------	-------	-------------



FLS. 198




Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:38	SIMILARES INJETÁVEIS	CMED	00000	7,00 % Não
--	--------------------	-----------------------	----------------------	------	-------	------------

LOTE 0001 - ITEM 0006 - DIETAS PARENTERAIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:06:28	DIETAS PARENTERAIS	SIMPRO	0000	7,00 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:07:15	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LAB.	SIMPRO	0000	39,50 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE UNICO

Data	Valor	CNPJ
07/06/2022 - 14:07:15	26,85 % (proposta)	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
09/06/2022 - 09:11:40	148,60 %	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
09/06/2022 - 09:16:57	234,85 %	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	14/06/2022 - 13:49:23	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	PROPOSTA_FINAL - PE 03.2022.pdf
0001	14/06/2022 - 13:55:58	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	PROPOSTA_FINAL - PE 03.2022.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	09/03/2022 - 17:38	Jose Aldo Cordaro de Siqueira	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2022 - 17:20	--	--

Classificação Parcial



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/07/2022 às 16:10:05.
 Código verificador: 2F55B2



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

FLS. 199



LOTE 0001 - LOTE UNICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Valor Global
1º	Colarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	Arrematante	26,85

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
31/05/2022 - 11:29:11	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
06/06/2022 - 09:04:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/06/2022 - 09:05:19	Pregoeiro	Bom dia
09/06/2022 - 09:05:25	Pregoeiro	Boa sorte a todos
09/06/2022 - 09:05:44	Pregoeiro	estamos analisando as propostas
09/06/2022 - 09:06:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/06/2022 - 09:06:22	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberta a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/06/2022 - 09:06:22	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1.00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado
09/06/2022 - 09:07:35	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/06/2022 - 09:15:46	Pregoeiro	senhores podem melhorar estes lances
09/06/2022 - 09:18:58	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/06/2022 - 09:19:32	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Colarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - Ltda:Elrali com lance de 234,85 %.
09/06/2022 - 09:19:33	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/06/2022 - 09:22:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/06/2022 às 12:00.
09/06/2022 - 09:22:57	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 09/06/2022 as 12:00.
09/06/2022 - 09:22:57	Sistema	Motivo: Aguardando negociação para obtenção de valores melhores
09/06/2022 - 09:23:08	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
09/06/2022 - 15:31:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/06/2022 às 17:00
14/06/2022 - 12:45:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio e até às 17:00 do dia 14/06/2022
14/06/2022 - 12:45:49	Sistema	Motivo: Extensão de prazo para envio de proposta readequada.
14/06/2022 - 12:45:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio e até às 17:00 do dia 14/06/2022
14/06/2022 - 12:45:59	Sistema	Motivo: Extensão de prazo para envio de proposta readequada.
14/06/2022 - 13:49:23	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
14/06/2022 - 13:55:56	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
21/06/2022 - 08:48:07	Pregoeiro	Bom dia! Favor reenviar a proposta readequada!
21/06/2022 - 08:49:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 08:49:55	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 08:50:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 09:39:25	Pregoeiro	reabertura de data para envio de proposta reajustada em virtude de instabilidade no sistema
21/06/2022 - 09:40:11	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 10:00.
29/06/2022 - 15:08:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/06/2022 às 16:00.
30/06/2022 - 14:34:06	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/06/2022 às 16:00.
30/06/2022 - 14:50:46	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
01/07/2022 - 15:57:09	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
01/07/2022 - 15:58:32	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Colarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
01/07/2022 - 16:39:32	Sistema	A data limite de interposição de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2022 às 17:20.
01/07/2022 - 17:39:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encerrado para adjudicação.
01/07/2022 - 17:39:12	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por ANCELMO MARTINS MENDES.




FLS. 200

200





ANGELINO MARTINS MENDES
Presunto



SERGIO MENDES SENA
Apoio







Cofar

Produtos Farmacêuticos



PROPOSTA COMERCIAL - FINAL

FLS 201
Paul

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP
Taiobeiras/ MG

DADOS DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2022	Processo Licitatório Nº 013/2022
Data e horário de abertura: 09/06/2022 às 09:00 horas	Tipo: Maior percentual de desconto global lote unico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, saneantes, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP.	

DADOS DA PROPONENTE

Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	CNPJ: 02.537.890/0001-09
Insc. Estadual: 277740038.00-11	Telefone/ Fax: (33) 3277-9200/ 3277-9050
Endereço: Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares/ MG, CEP: 35060-530	
Site Licitação: licitacoes@cofarminas.com.br	Email p/ Pedidos: vendas1@cofarminas.com.br
Banco: 001- Banco do Brasil / Agência: 0166-X / Conta Corrente: 6475-0	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: José Aldo Cordeiro de Siqueira	Cargo: Diretor/ Sócio Proprietário
CPF: 875.997.246-72 - RG.: M-6.743.519 (SSP/ MG) - Est. Civil: Casado	
Endereço: Av. Rio Doce, 1736, Blc. 3 - Apto 203, Ilha dos Araujos, Governador Valadares/ MG	

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
	MEDICAMENTOS GENÉRICOS:			
1	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 14.000.000,00	60,85%
	MEDICAMENTOS SIMILARES:			
2	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 14.000.000,00	60,85%
	MEDICAMENTOS ÉTICOS:			
3	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 2.800.000,00	0,16%
	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:			
4	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 7.000.000,00	19,76%

RUA TUPINAMBAS, 651 - B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
 CEP 35060-530 - GOVERNADOR VALADARES - MG
 TELEFAX. (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
 CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277740038-0011

Handwritten signatures and initials



Cofar

Produtos Farmacêuticos

FLS 202
Def



	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:			
5	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UNID	R\$ 7.000.000,00	19,76%
	DIETAS PARENTERAIS:			
6	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UNID	R\$ 7.000.000,00	11,06%
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL:			
7	AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UNID	R\$ 7.000.000,00	62,41%
VALOR GLOBAL DO LOTE =====>>>			R\$ 58.800.000,00	234,85%

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, conforme edital.
- O prazo e local de entrega será de acordo com o edital;
- Concorda e submete-se a todos os termos e condições do edital de Pregão em epígrafe e seus respectivos anexos;
- Esta proposta atende a todos os requisitos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.
- Nos descontos ofertados na proposta inicial, ou nos lances que vier a formular por meio eletrônico, estão inclusos, além do lucro, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- O objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ela apresentada.

Governador Valadares/ MG, 09 de junho de 2022.
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
 Dados: 2022.06.09 09:24:55 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

RUA TUPINAMBAS, 651 - B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
 CEP 35060-530 - GOVERNADOR VALADARES - MG
 TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
 CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

FLS. 203
[Handwritten Signature]



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 019/2022

Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.537.890/0001-09 - Endereço: RUA TUPINAMBÁS, 651 - CEP: 35060530 - UF: MG - Município: - Telefone:

Lots	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	VL. Readequado	Valor Absoluto	Valor Absoluto
0001		Enviado em: 30/06/2022 - 14:50:46 LOTE UNICO						
	0001	MEDICAMENTOS GENERICOS:	GENÉRICOS	CMED	1	234,85	38,50	-18.879.000,00
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).						
	0002	MEDICAMENTOS SIMILARES:	SIMILARES	CMED	1	234,85	38,50	-18.879.000,00
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).						
	0003	MEDICAMENTOS ETICOS:	ÉTICOS	CMED	1	234,85	0,10	-3.775.800,00
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).						
	0004	MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS:	GENÉRICOS INJETÁVEIS	CMED	1	234,85	12,50	-9.439.500,00
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).						
	0005	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS:	SIMILARES INJETÁVEIS	CMED	1	234,85	12,50	-9.439.500,00
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).						
	0006	DIETAS PARENTERAIS:	DIETAS PARENTERAIS	SIMPRO	1	234,85	7,00	-9.439.500,00
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.						
	0007	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL:	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LAB.	SIMPRO	1	234,85	39,50	-9.439.500,00
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.						
TOTALS DO LOTE							R\$ -79.291.800,00	R\$ 234,85
TOTAL GERAL							R\$ -79.291.800,00	R\$ 234,85

[Handwritten Signatures]



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em: 12/07/2022 às 16:11:56.
 Código verificador: 2F55C7



FLS. 204
Paul



Valor Inicial: R\$ -79.291.800,00
Valor Readequado Total: R\$ 234,85

~~Paul~~

Paul

Paul



FLS. 205
[Handwritten signature]



RANKING DO PROCESSO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 019/2022

0001 - LOTE UNICO | Valor de Referência: 58.800.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
Colaminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	234,95 %	Ltaa/Eirell	Não

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/07/2022 em 15:12:28.
Código verificador: 2F56C0



FLS *[Handwritten Signature]*



VENCEDORES DO PROCESSO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
 Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 019/2022

Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.537.890/0001-09 - Endereço: RUA TUPINAMBÁS, 651 - CEP: 35060530 - UF: MG - Município: - Telefone: (33) 3277-9200

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO				
	0001	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	GENÉRICOS	CMED	-18.879.000,00 (234,85%)	
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).				
	0002	MEDICAMENTOS SIMILARES	SIMILARES	CMED	-18.879.000,00 (234,85%)	
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).				
	0003	MEDICAMENTOS ÉTICOS	ÉTICOS	CMED	-3.775.800,00 (234,85%)	
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).				
	0004	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS	GENÉRICOS INJETÁVEIS	CMED	-9.439.500,00 (234,85%)	
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).				
	0005	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS	SIMILARES INJETÁVEIS	CMED	-9.439.500,00 (234,85%)	
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).				
	0008	DIETAS PARENTERAIS	DIETAS PARENTERAIS	SIMPRO	-9.439.500,00 (234,85%)	
		AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.				

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



FLS 207
Cul
-9.430.500,00
(234,85%)



0007

MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR
E LABORATORIAL:

MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR E
LAB.

SIMPRO

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS, TENDO
COMO CRITÉRIO DE
JULGAMENTO O MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO
DOS ITENS CONSTANTES DA
TABELA SIMPRO.

TOTAL DO LOTE

R\$ 234,85

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 234,85

Valor Total: R\$ 234,85



FLS. 208



0002	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	SIMILARES	CMED	1	18.875.000,00 (234,85%)	-18.875.000,00
0003	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	ÉTICOS	CMED	1	-3.775.800,00 (234,85%)	-3.775.800,00
0004	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	GENÉRICOS INJETÁVEIS	CMED	1	-9.439.500,00 (234,85%)	-9.439.500,00
0005	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	SIMILARES INJETÁVEIS	CMED	1	-9.439.500,00 (234,85%)	-9.439.500,00
0006	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	DIETAS PARENTERAIS	SIMPRO	1	-9.439.500,00 (234,85%)	-9.439.500,00
0007	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LAB.	SIMPRO	1	-9.439.500,00 (234,85%)	-9.439.500,00
	VENCEDOR	Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda				-79.291.800,00



FLS. 



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as condições do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8866, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1998, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2018.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:08	GENERICOS	CMED	0000	38.50 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MEDICAMENTOS SIMILARES:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:12	SIMILARES	CMED	0000	38.50 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MEDICAMENTOS ÉTICOS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:25	ÉTICOS	CMED	0000	0.10 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:05:32	GENÉRICOS INJETÁVEIS	CMED	0000	12.50 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.

<http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos> (Preço de Fábrica).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006



FLS. 210
Paul



Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda 02.537.890/0001-09 07/06/2022 - 14:05:38 SIMILARES INJETÁVEIS C/MED 00000 12,50 % Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - DIETAS PARENTERAIS:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:06:28	DIETAS PARENTERAIS	SIMPRO	0000	7.00 %	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL:

AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Lance	LC 123/2006
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	07/06/2022 - 14:07:15	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LAB.	SIMPRO	0000	39.50 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE UNICO

Data	Valor	CNPJ
07/06/2022 - 14:07:15	26,85 % (proposta)	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
09/06/2022 - 09:11:40	148,60 %	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
09/06/2022 - 09:16:57	234,85 %	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	14/06/2022 - 13:49:23	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	PROPOSTA_FINAL - PE 03_2022.pdf
0001	14/06/2022 - 13:55:56	02.537.890/0001-09 - Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	PROPOSTA_FINAL - PE 03_2022.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	08/06/2022 - 17:38	Jose Aldo Cordeiro de Siqueira	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2022 - 17:26	--	--

Classificação Parcial



A autenticidade do documento pode ser verificada no endereço: <http://arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/07/2022 às 16:16:41.
 Código verificador: 2F55B7



FLS. 211
Paul



LOTE 0001 - LOTE UNICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	Cofarmas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-06	Arrematante	26,85

* Arrematante: Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
31/05/2022 - 11:29:11	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
09/06/2022 - 09:04:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/06/2022 - 09:05:19	Pregoeiro	Bom dia
09/06/2022 - 09:05:25	Pregoeiro	Boa sorte a todos
09/06/2022 - 09:05:44	Pregoeiro	estamos analisando as propostas
09/06/2022 - 09:06:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/06/2022 - 09:06:22	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/06/2022 - 09:06:22	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/06/2022 - 09:07:35	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/06/2022 - 09:15:46	Pregoeiro	senhores podem melhorar estes lances
09/06/2022 - 09:18:58	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/06/2022 - 09:19:32	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Cofarmas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de 234,85 %.
09/06/2022 - 09:19:33	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/06/2022 - 09:22:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/06/2022 às 12:00.
09/06/2022 - 09:22:57	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 09/06/2022 às 12:00.
09/06/2022 - 09:22:57	Sistema	Motivo: Aguardando negociação para obtenção de valores melhores
09/06/2022 - 09:23:08	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
09/06/2022 - 15:31:45	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 10/06/2022 às 17:00.
14/06/2022 - 12:45:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até as 17:00 do dia 14/06/2022.
14/06/2022 - 12:45:48	Sistema	Motivo: Extensão de prazo para envio de proposta readequada.
14/06/2022 - 12:45:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até as 17:00 do dia 14/06/2022.
14/06/2022 - 12:45:58	Sistema	Motivo: Extensão de prazo para envio de proposta readequada.
14/06/2022 - 13:49:23	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
14/06/2022 - 13:55:56	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
21/06/2022 - 08:48:07	Pregoeiro	Bom dia! Favor reenviar a proposta readequada!
21/06/2022 - 08:49:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 08:49:55	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 08:50:02	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 09:30.
21/06/2022 - 09:39:25	Pregoeiro	reabertura do data para envio de proposta rejeitada em virtude de instabilidade no sistema
21/06/2022 - 09:40:11	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2022 às 10:00.
29/06/2022 - 15:08:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/06/2022 às 16:00.
30/06/2022 - 14:34:08	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/06/2022 às 16:00.
30/06/2022 - 14:30:46	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
01/07/2022 - 15:57:09	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
01/07/2022 - 15:58:52	Sistema	Fato: O lote 0001 foi inabilitado e declarado vencedor o fornecedor Cofarmas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
01/07/2022 - 16:30:32	Sistema	A data limite de interposição de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2022 às 17:20.
01/07/2022 - 17:39:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
01/07/2022 - 17:39:12	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por ANCELMO MARTINS MENDES.

[Handwritten signatures and marks]



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/07/2022 às 16:10:41.
 Código verificador: 2F5567





Página 7 de 7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apoio

SÉRGIO MENDES SENA

Prezados

ALFREDO MARTINS MENDES



FLS. 212
[Handwritten signature]

FLS 213
Carp

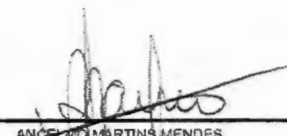


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 019/2022

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE UNICO
Valor Referência:	58.800.000,00
Lance Final:	234,85 %
Valor Final:	-79.291.800,00
Valor Total:	-79.291.800,00
Adjudicado em:	01/07/2022 - 17:38:12
Adjudicado por:	ANCELMO MARTINS MENDES
Nome da Empresa:	Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (02.537.893/0001-09)
Modelo:	



ANCELMO MARTINS MENDES
Pregoeiro







CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Aguas Vermelhas - Berizal - Curiel de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divesa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS.

214
Paul



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

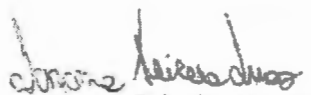
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022

Após análise do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo-CISARP, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, cujo objeto é "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP**". Assim, pela entidade pretendida a ser caracterizada como ente da Administração Pública, estando consoante com os requisitos da lei geral das Licitações e Contratos públicos. A Assessoria jurídica entende que o procedimento encontra-se perfeito e de acordo com as normas pertinentes, motivos pelos quais os aprovamos.

É o parecer "sub censura".

Taiobeiras /MG, 01 de Julho de 2022.


Lorrana Teixeira Lucas
OAB/MG: 205.981
Assessora Jurídico

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Aguas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS

215
Paul



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO-CISARP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP.

Fornecedor: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 02.537.890.0001-09

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	DESCONTO REFERÊNCIA EM LANCE (NUMERO INTEIRO)	VALOR TOTAL DO LOTE APÓS DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 14.000.000,00	60,85%	5.481.000,00
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 14.000.000,00	60,85%	5.481.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE	UN	R\$ 2.800.000,00	0,16%	2.795.520,00

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

216
Out





Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

	JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).				
4	MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 7.000.000,00	19,76%	5.616.800,00
5	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 7.000.000,00	19,76%	5.616.800,00
6	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	11,06%	6.225.800,00
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	62,41%	2.631.300,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 58.800.000,00		R\$ 33.848.220,00

Taiobeiras-MG, 01 de Julho de 2022.


Adaildo Rocha Moreira
Presidente do CISARP

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

FLS. 217
Paul



ATA FINAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 019/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
31/05/2022 08:47	30/05/2022 09:00	03/05/2022 17:00	03/05/2022 08:30	09/06/2022 09:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
31/05/2022 09:00	07/08/2022 17:00	10/06/2022 08:30	10/06/2022 09:01	31/05/2022 11:29	ANCELMO MARTINS MENDES

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	14.000.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto
	0002	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	14.000.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto
	0003	MEDICAMENTOS ÉTICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	2.800.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto
	0004	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	7.000.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto
	0005	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTADEPREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA).	7.000.000,00	1	UND	Adjudicado	Maior Desconto

[Handwritten signatures]



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.rgi.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/07/2022 às 16:10:41.
 Código verificador: 2F55B7



CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz do Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 218
Paul



Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022
RP nº 003/2022

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.002/2022

Celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP e COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
FORNECEDOR: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VALOR: R\$ R\$34.622.408,94
PRAZO: 12 meses

ÓRGÃO: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO CISARP, com sede na Rua Tupis, 545, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras MG, inscrito sob o CNPJ nº: 01.172.959.0001-77, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Adaildo Rocha Moreira, residente e domiciliado em Curral de Dentro MG, portador do CPF nº 011.833.226-07, de ora em diante denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.537.890.0001-09 COM SEDE NA RUA TUBINAMBÁS, 651, BAIRRO CARAPINA, GOVERNADOR VALADARES MG, NESTE ATO REPRESENTA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 875.997.246-72, doravante denominado FORNECEDOR, considerando o Processo Licitatório 019/2022 – Pregão Eletrônico 003/2022 - Registro de Preço 002/2022 e amparados nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu art. 15, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, registram os preços para a aquisição de produtos constantes nesta ata, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP.

Parágrafo Único – O fornecedor vai registrar os itens 01,02,03,04,05,06,07, constantes e especificados no anexo I do edital de licitação, conforme abaixo:

CNPJ: 01.172.959.0001-77
Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2022.07.01 16:57:48 -03'00'

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Aguas Vermelhas - Berzal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninhoira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

S. 219
Cul



LOTE UNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	DESCONTO REFERÊNCIA EM LANCE (NUMERO INTEIRO)*
1	MEDICAMENTOS GENERICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 14.000.000,00	60,85%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	UN	R\$ 14.000.000,00	60,85%
3	MEDICAMENTOS ETICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R\$ 2.800.000,00	0,16%
4	MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	UN	R\$ 7.000.000,00	19,76%
5	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	UN	R\$ 7.000.000,00	19,76%
6	DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	11,06%
7	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ELABORATORIAL: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UN	R\$ 7.000.000,00	62,41
TOTAL DO LOTE			R\$ 58.800.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta do Fornecedor, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência desta Ata, de acordo com o § 1º, do Art. 28. da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$34.622.408,94 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo efetuado pagamento de acordo

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2022.07.01 16:58:46 -03'00'

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Aguas Vermelhas - Berizal - Curral do Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



[Handwritten signature]

com o consumo, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

Parágrafo Primeiro - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do ente público adquirir ou não a totalidade dos itens licitados constantes neste processo licitatório, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 366/08.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº. 366/08.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (DOZE) meses com início dia 01/07/2022 e término: 30/06/2023, a partir da data de sua assinatura, sendo vedada qualquer prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Registro de Preços poderá ser utilizado, para fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único - A contratação dos itens registrados será formalizada através da emissão de Empenho Prévio e Nota de Autorização de Fornecimento, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 63, §2º, inciso II da lei Federal nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de (extenso) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Único- Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada do pedido e documentação de regularidade fiscal do fornecedor, atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal solicitante.

Parágrafo Primeiro - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pelo fornecedor diretamente na Secretaria Municipal solicitante, que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para CISARP.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

Parágrafo Quarto - O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante
CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Dados: 2022.07.01 16:59:08 -03'00'

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Borizal - Curral de Dentro - Fruta do Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaial - Ninoeira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Tauberas
Vergem Grande do Rio Pardo

FLS. 221



de entrega do material/serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2022, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do CISARP, sob os seguintes números:

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecimento somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Fornecimento.
- 9.2. O Fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.
- 9.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, feito de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante.
- 9.4. O Município reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto na presente Ata, no edital de licitação e no Termo de Referência, sob pena de cancelamento da Ata e repasse dos itens adjudicados pelo Fornecedor e aplicação penalidades pertinentes ao caso.
- 9.5. O quantitativo previsto nesta Ata é apenas informativo, não sendo obrigada a aquisição pelo Município nas quantidades indicadas.
- 9.6. O Fornecedor obriga-se a fornecer o material nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 9.7. O Fornecedor deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes ao fornecimento dos produtos objetos da presente Ata.
- 9.8. O Fornecedor deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 9.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Fornecedor para outras entidades/empresas;
- 9.10. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.
- 9.11. Na Nota Fiscal deverão constar os números dos itens correspondentes aos produtos entregues.
- 9.12. Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.
- 9.13. Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.
- 9.14. O Fornecedor declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados nesta Ata, dentro das condições previstas no Processo Licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1. DO FORNECEDOR:

- a) Fornecer o especificado no objeto desta Ata, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal Solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas no Processo Licitatório;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Faturas tendo em vista o fornecimento realizado anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante todo o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

COFARMINAS COMERCIO
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2022.07.01 17:00:51 -03'00'

Processo Licitatório;

- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que laborarem em função do fornecimento objeto desta Ata;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município ou a terceiros no fornecimento dos produtos;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação.

10.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal solicitante os setores que serão beneficiados com a entrega do produto, bem como providenciar a sua distribuição, conforme requisições;
- b) Através das Secretarias Municipais Solicitantes no Município, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Fornecedor, encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Fornecedor, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;
- d) Acompanhar e conferir o fornecimento;
- e) Efetuar os pagamentos ao Fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A penalidade de Advertência é o aviso por escrito emitido em caso descumprimento de qualquer obrigação contratual pelo contratado, expedido pelo Procurador e assinado pelo Gestor da pasta, sendo cabível nos casos de:

- 11.1.1. Quando o contratado retardar a assinatura da Ata ou a retirada da nota de empenho;
- 11.1.2. Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período de até 10 (dez) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 11.1.3. Quando o contratado não cumprir ou atrasar o cumprimento das metas estabelecidas em Ata ou em relação a qualquer cronograma previamente aprovado, sem justificativa;
- 11.1.4. Quando o contratado descumprir qualquer outra obrigação menos gravosa atinente ao objeto da Ata que não importe em dano ao erário, tão somente transtornos de cunho administrativo.

11.2. A penalidade de Multa é a sanção pecuniária que será imposta ao notificado, e será expedido pelo Procurador e assinado pelo Gestor da pasta, por descumprimento contratual ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, bem como nos casos de:

I – atrasos na execução de serviços ou no prazo de fornecimento de bens ou recusa em fornecer o material conforme especificado em edital:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total da Ata nos casos correspondes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 3% (três por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 60 (sessenta) dias e inferior a 90 (noventa) dias;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata nos casos de atraso superior a 90 (noventa) dias.

II – recusa em assinar da Ata ou inexecução contratual, que não se refira a atraso na execução do objeto.

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar da Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109
Dados: 2022.07.01 17:01:29 -03'00'

CISARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Berizal - Curiel de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz do Sulinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

FLS. 223
Paul



Contratante;

- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata no caso de inexecução parcial do objeto da licitação que importe em danos ao erário;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata no caso de inexecução total do objeto da licitação que importe em rescisão contratual;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor total contratado no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual que não implique em danos ao erário, mas, tão somente transtornos de cunho administrativo, exceto prazos de fornecimento e execução.

11.3. A multa será formalizada por simples notificação encaminhada à empresa infratora juntamente com a guia de arrecadação municipal para pagamento, e será executada após vencido o prazo de recurso sem apresentação do mesmo, sendo intempestivo ou sendo julgado improcedente, nas seguintes formas:

- I - Mediante desconto no valor da garantia de contrato, caso haja;
- II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas ao contratado;
- III - Mediante procedimento judicial de execução fiscal;

11.4. A penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal, e suspende o registro cadastral do notificado, de acordo com os prazos a seguir:

- I - Por até 60 (sessenta) dias, quando o a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- II - Por até 90 (noventa) dias, quando:

a) O contratado deixar de cumprir obrigação contratual que não implique em danos ao erário, mas, tão somente transtornos de cunho administrativo.

b) Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período superior a 10 (dez) dias úteis e inferior a 90 (noventa) dias úteis, contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

c) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou se recusar a retirar nota de empenho.

11.5. A penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública implica no descredenciamento do contratado, bem como na sua inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, pelos prazos e condições seguintes:

I - Em prazo não superior a 02 (dois) anos, para contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93, entre outras, nas hipóteses de:

- a) Ensejar injustificado retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta;
- c) Falhar gravemente na execução do contrato;
- d) Ensejar inexecução contratual que cause dano ao erário;
- e) Der causa a rescisão contratual;
- f) Quando o contratado atrasar ou ensejar o retardamento na execução do objeto, por um período superior a 90 (noventa) dias úteis, contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- g) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;
- h) Não pagamento da penalidade de multa.

II - Em prazo não superior a 05 (cinco) anos, para contratos regidos pela Lei nº. 10.520/02, entre outras, nas hipóteses em que o contratado:

- 1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3. Não mantiver a proposta;

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro - Taiobeiras MG - CEP 39.550-000

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2022.07.01 17:01:58 -03'00'

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

FLS. 221



Aguas Vermelhas - Berizal - Cural de Dentro - Fruto de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Selinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
5. Comportar-se de modo inidôneo;
6. Cometer fraude fiscal.

11.6. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, será aplicada, entre outros comportamentos e em especial quando:

- I - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- II - Comportar-se de modo inidôneo;
- III - Cometer fraude fiscal;
- IV - Fraudar na execução do contrato;
- V - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- VI - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- VII - Receber qualquer das multas previstas nos artigos anteriores e não efetuar o pagamento.

11.7. - As sanções previstas nos itens anteriores, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Primeiro - Em caso de o valor da multa ser superior ao valor da garantia apresentada, ou da parcela devida, responderá a notificada pela sua diferença nas maneiras supracitadas.

Parágrafo Segundo - O não pagamento da penalidade de multa ensejará a inscrição da notificada em dívida ativa e aplicação de penalidade mais gravosa.

Parágrafo Terceiro - A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

Parágrafo Quarto - A penalidade de suspensão terá seus efeitos apenas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quinto - São competentes para aplicar a penalidades supramencionadas a Procuradoria Municipal e o Gestor da pasta, ordenador de despesa, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

Parágrafo Sexto - A aplicação das penalidades de suspensão, impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal implicará, obrigatoriamente, na inscrição do infrator no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Sétimo - A aplicação de qualquer penalidade, salvo de multa, deverá ser publicadas em jornal de circulação local e regional, além de encaminhamento de cópia ao Ministério Público, quando houver indícios da prática de crime contra Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2022.07.01 17:02:21 -03'00'

CISARP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO**

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo da Minas
Indaiatuba - Ninheira - Santa Cruz de Salmas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

LS. 225



- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O Fornecedor não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos
- h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
- i) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- j) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência da Administração;
- k) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- l) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- m) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- n) A dissolução da sociedade;
- o) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

Parágrafo Primeiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante à presente Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Parágrafo Terceiro - Poderá o fornecedor solicitar o cancelamento dos preços registrados, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- DO GERENCIAMENTO

A presente Ata será acompanhada pelo servidor ANCELMO MARTINS MENDES, GERENTE EXECUTIVO DO CISARP, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo CISARP em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor no que concerne à execução do objeto da Ata.

Parágrafo Segundo - O Fornecedor permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família Centro -- Taiobeiras MG -- CEP 39.550-000

COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD.:0253789000109

Assinado de forma digital por
COFARMINAS COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTD.:0253789000109
Dados: 2022.07.01 17:02:51 -03'00'

CISARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

Águas Vermelhas - Benzel - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo



Handwritten signature

documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

14.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em 01/07/2022 para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei nº 8.666/93.

14.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Taiobeiras/MG, para dirimir as questões oriundas desta Ata.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Taiobeiras 01 de Julho de 2022.
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2022.07.01 17:03:17 -03'00'

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ 02.537.890.0001-09

Handwritten signature
ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CISARP

Handwritten signature
Handwritten signature

... (The main body of the document contains dense, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is largely illegible due to its orientation and density.)

... (A block of text, possibly a signature or stamp area, containing some legible words like 'MATEUS' and '2022').

... (A block of text, possibly a signature or stamp area, containing some legible words like 'MATEUS' and '2022').

... (A block of text, possibly a signature or stamp area, containing some legible words like 'MATEUS' and '2022').

Errata: O edital da empresa Ambiente Soluções em Resíduos LTDA publicada no dia 23/08/2022 na página 01.399.773/0002-90.

... (A block of text, possibly a signature or stamp area, containing some legible words like 'MATEUS' and '2022').

... (A block of text, possibly a signature or stamp area, containing some legible words like 'MATEUS' and '2022').



24 AGO 2022

... (Handwritten signature or initials in blue ink.)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 230
Aul.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205439051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200379078

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GOVERNADOR VALADARES

Local

11 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF794483E723B3012906368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança JfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 231
Paul.

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/252.868-1	MGP2200379078	19/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7944B3E723B3012906368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 02.537.890/0001-09

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da Carteira de Identidade n°. MG-6.743.519, expedida pela SSP/MG, e do CPF 875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Treze de maio, n°. 623, Bairro São Paulo, Governador Valadares, CEP: 35.030-765;

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, natural de Governador Valadares/MG, nascida aos 25/04/1965, portadora da Carteira de Identidade n°. M-3710763 expedida pela SSP/MG e do CPF 512.919.166-87, residente e domiciliado à Rua Jose DE Oliveira Andrade, n° 20, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP 35.022-090,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sediada à Rua Tupinambás, n°. 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31205439051 em 19/05/1998 e CNPJ 02.537.890/0001-09, resolvem, por este Instrumento, alterar mais uma vez o seu contrato constitutivo, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio atacadista, importação e exportação de: **CNAE: 46.44-3-01** - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **CNAE: 46.45-1-01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **CNAE: 46.45-1-03** - comércio atacadista de produtos odontológicos, **CNAE: 46.49-4-08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **CNAE: 46.46-0-01** - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE: 46.64-8-00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, **CNAE: 46.84-2-99** - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, não especificados anteriormente, tais como: álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, **CNAE: 46.49-4-99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: artigos descartáveis, sendo: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares.

II – EXERCÍCIO SOCIAL – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUZOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancetes intermediário entre os sócios em acordo mútuo firmado entre ele, registrado em Ata de reunião.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos porventura apurados, serão suportados de acordo entre os sócios a decisão final dos valores a serem distribuídos ou suportados caberá ao sócio majoritário, de acordo com sua exclusiva conveniência, que registrará a decisão em ata

III – ABERTURA DE FILIAL – DEPOSITO FECHADO:

Fica criada uma filial exclusiva para **DEPOSITO FECHADO**, para armazenamento de mercadorias próprias, e terá endereço na Avenida Industrial, n° 1865, Bairro distrito Industrial na cidade Governador Valadares/MG, CEP 35.040-610, tendo como objeto social **DEPOSITO FECHADO**, sem destaque de capital.



III – Após as alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 02.537.890/0001-09

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da Carteira de Identidade n°. MG-6.743.519, expedida pela SSP/MG, e do CPF 875.997.246-72, residente e domiciliado à Treze de maio, n°. 623, Bairro São Paulo, Governador Valadares, CEP: 35.030-765;

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, natural de Governador Valadares/MG, nascida aos 25/04/1965, portadora da Carteira de Identidade n°. M-3710763 expedida pela SSP/MG e do CPF 512.919.166-87, residente e domiciliado à Rua Jose de Oliveira Andrade, n° 20, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP 35.022-090,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sediada à Rua Tupinambás, n°. 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120543905-1 em 19/05/1998 e CNPJ 02.537.890/0001-09, resolvem, por este instrumento, alterar mais uma vez o seu contrato constitutivo, de acordo com a legislação que lhe é aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade é de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma Limitada, e sua denominação social é **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:

A sociedade está sediada à Rua Tupinambás, n°. 651, Bairro Carapina em Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530.

Paragrafo Primeiro: A sociedade possui a seguinte filial:

Endereço: Avenida Industrial, n°. 1865, Bairro distrito Industrial na cidade Governador Valadares/MG, CEP 35.040-610, tendo como objeto social: **DEPOSITO FECHADO** para armazenamento de mercadorias próprias, sem destaque de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio atacadista, importação e exportação de: **CNAE: 46.44-3-01** - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **CNAE: 46.45-1-01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **CNAE: 46.45-1-03** - comércio atacadista de produtos odontológicos, **CNAE: 46.49-4-08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **CNAE: 46.46-0-01** - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE: 46.64-8-00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, **CNAE: 46.84-2-99** - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, não especificados anteriormente, tais como: álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, **CNAE: 46.49-4-99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: artigos descartáveis, sendo: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares.



FLS. 234
Cul

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (três milhões) de quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

SÓCIOS	Quotas	%	(R\$) Valor Total
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	1.563.600	52,12%	R\$ 1.563.600,00
MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA	1.436.400	47,88%	R\$ 1.436.400,00
TOTAL	3.000.000	100,00%	R\$ 3.000.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA** e **MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA**, já qualificados, podendo e ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, inclusive junto a bancos, podendo assinar todo e qualquer documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO - LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUZOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 210.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancetes intermediário entre os sócios em acordo mútuo firmado entre ele, registrado em Ata de reunião.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos porventura apurados, serão suportados de acordo entre os sócios a decisão final dos valores a serem distribuídos ou suportados caberá ao sócio majoritário, de acordo com sua exclusiva conveniência, que registrará a decisão em ata.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas cotas de capital a terceiros, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência, em igualdade e condições. O sócio majoritário sempre terá preferência na aquisição das cotas. Somente com a desistência expressa desde, 30 (trinta) dias a contar da notificação, os demais sócios poderão transferir as suas cotas para terceiros.

O sócio que desejar transferir suas quotas de capital, ou parte delas, comunicará, por escrito, sua intenção à sociedade e aos outros sócios, indicando o nome, qualificação e endereço do pretendente, o preço e as condições com ele ajustadas.



FLS. 235
Paul.

Se o término de 30 (trinta) dias, contados da entrega da comunicação, não tiverem a sociedade ou os outros sócios exercidos o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio que pretender retirar-se, poderá transferir suas quotas oferecidas à venda a terceiro pretendente, nas condições indicadas.

As transferências de quotas efetuadas sem a observância das disposições desta cláusula não produzirão qualquer efeito, seja em relação à sociedade, seja em relação aos outros sócios.

Em caso de divórcio, separação litigiosa ou consensual, o cônjuge/companheiro (a) não integrará a sociedade. A fim de se apurar o valor, eventualmente, devido a este, nos termos da Lei 10.406/02, será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa.

Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a), serão pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC e juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO DO SÓCIO:

No caso de falecimento ou interdição dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade e será observado o que se segue:

No caso do sócio majoritário, o seu cônjuge/companheiro (a) passará a compor a sociedade, e seus demais herdeiros, e a critério do cônjuge/companheiro (a) poderão ou não compor a sociedade.

Se o cônjuge/companheiro (a) e nem os herdeiros não comporem a sociedade, a administração geral será do(s) sócio(s) remanescente(s), com os mesmos poderes outorgados ao sócio majoritário.

Neste caso será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa. Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a) e aos herdeiros serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

No caso dos demais sócios, o cônjuge/companheiro(a) e seus herdeiros não comporem a sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa.

Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro (a) e aos herdeiros serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.946/02, poderá ser excluído qualquer sócio, quando os demais sócios, entenderem, em decisão unânime, registrado em Ata de Reunião, que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves, e que configurem justa causa, mediante alteração no Contrato Social.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Será também excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele, cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de seu credor particular.

A retirada, exclusão, ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais até a data do evento, pelo prazo de dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, os termos do art. 1.011, §1º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATIVO IMOBILIZADO:

A alienação, comodato, ou qualquer transferência de Imobilizado para terceiros somente será válida com o expresse consentimento sócio majoritário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ARBITRAGEM:

As dúvidas oriundas do presente contrato serão solucionadas obrigatoriamente por árbitros, escolhendo cada parte divergente 1 (um), os quais em caso de empate terão um terceiro para servir de desempataador, que neste caso será sempre o sócio majoritário, cuja decisão deverá ser aceita por todos os participantes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste Instrumento, fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio que qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social digitalmente.

Governador Valadares, 05 de maio de 2022.

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/252.868-1	MGP2200379078	19/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 238
Paula

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/252.868-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9362438 em 19/05/2022 da empresa 3120543905-1 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190289423-0	02.537.890/0002-81	AVENIDA INDUSTRIAL 1865 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 35040-810 - GOVERNADOR VALADARES/MG

19 de mai de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7944B3E723B3012906368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 239
Paul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 3120543905-1 e protocolado sob o número 22/252.868-1 em 19/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9362438, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Valldar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/252.868-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7944B3E723B3012906368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança jfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 240
Paul.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9362438 em 19/05/2022 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 222528681 - 19/05/2022. Autenticação: DBF7944B3E723B3012908368D53BCB0CA4BE48. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/252.868-1 e o código de segurança JfOd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 211
enf

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:14 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **2453.78CE.8540.DE42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**FLS. **CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 277740038.00-11

CNPJ/CPF: 02.537.890/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBAS

NÚMERO: 651

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARAPINA

CEP: 35060530

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000609334852



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

FLS. 243

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ – 02.537.890/0001-09** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos. Eu, *[assinatura]* a digitei conforme Processo nº 018729/2022.

Inscrição Imobiliária - 5 (cinco) lançamentos.

Inscrição Mobiliária - 038119-4.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 18 de novembro de 2022.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

[assinatura]

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerência de Atendimento ao Cidadão

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
e ao Servidor / DAC - SMF



FLS. *24* *aul*
DATA: 22/11/2022

MANIFESTO

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GEX78478
CÓDIGO SEGURANÇA: 0216.2745.0760.2103

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emul: 18,50 TFD: 4,90 Vr. fiscal: 21,40 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://fcdas.tjmg.jus.br>




Voltar

Imprimir

FLS.

2x5
Paul**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.537.890/0001-09
Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS 651 / CARAPINA / GOVERNADOR VALADARES / MG /
35060-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403515129915431

Informação obtida em 31/01/2023 15:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

FLS. 246

Sup

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.537.890/0001-09
Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS 651 / CARAPINA / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35060-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

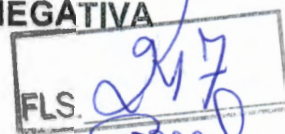
Certificação Número: 2022122603451989167200

Informação obtida em 12/01/2023 10:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2023 às 10:52

GOVERNADOR VALADARES, 12 de Janeiro de 2023 às 10:52

Código de Autenticação: 2301-1210-5244-0326-3226

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. *248*

[Handwritten signature]

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 011/2023

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023

TERMO DE ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA JURÍDICA

Transcorrida a fase interna com a elaboração da justificativa técnica e cumprindo com a formalização do processo para adesão a Ata de Registro de Preços, junto ao **Consortio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP**, como determina a Legislação vigente, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe o processo, para que se manifeste formalmente acerca dos autos.

Após, devolva, a Comissão de Licitação para deliberar sobre a contratação.

Palma - MG, 03 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

À
Procuradoria Jurídica do Município.



Paul

**ATA DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTOS – PAC Nº 011/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO “SRP” Nº 003/2022 JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**

I – PROCESSO Nº 011/2023

ADESÃO A “ARP” Nº 001/2022

aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023, as 08:30 hs, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 6.322 de 23 de janeiro de 2023, os Servidores: Diego Ribeiro Ferreira Daniela de Paula Hungria e Donaldson Ramos de Oliveira Junior, com a finalidade de apreciar, analisar e deliberar sobre a adesão a “ARP” Ata de Registro de Preços nº 003/2022, proveniente do Pregão Presencial “SRP” nº 003/2022, que tem como objeto o registro de preços para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de “A” a “Z” contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médicos hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o órgão gerenciador o **Consórcio Intermunicipal de Saúde DO ALTO RIO PARDO - CISARP** e a empresa contratada: **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Iniciados os trabalhos, a comissão analisou os documentos acostado aos autos, sendo: solicitação do Secretário com a justificativa pela adesão, autorização do Prefeito Municipal, situação contábil-financeira para a aquisição, Ofícios solicitando a permissão para adesão e devidamente respondidos, acenando positivamente quanto a permissão, cópia integral do procedimento que deu causa a referida Ata, cópia da Ata de registro de preços e por último, orçamento atualizado do objeto a ser contratado, assim como, documentação de habilitação devidamente vigentes, comprovando a boa situação fiscal, jurídica e financeira da empresa contratada, após cuidadosa análise da documentação, acostada aos autos, constata-se que o Edital do Pregão eletrônico nº 003/2022, resguarda em sua clausula 20º e a clausula 05º da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, a permissão para adesão de outros órgãos públicos não participantes na ARP e, comparando os orçamentos do objeto atualizados, em comparação com o valor registrado na “ARP” do CISARP”, apura-se uma economia considerável, tendo o Consorcio conseguido um desconto bem mais em conta pelo objeto, através da economia de escala qual seja:

item	especificação	percentual estimado de desconto	percentual de desconto registrado	estimado p/ contratação
01	DIETAS PARENTERAIS maior percentual de desconto dos itens constantes da tabela SIMPRO	09,58%	11,06%	R\$ 311.290,00
02	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL: maior percentual de descontos dos itens constantes da tabela SIMPRO	45,33%	62,41%	R\$ 1.315.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.199.772,00

sendo assim, em estrito atendimento ao princípio da economicidade e com base no parecer jurídico atestando a conformidade do Processo, A CPL opina favoravelmente, por não constatar nenhuma irregularidade que impeça a adesão em epigrafe, ainda sim, a CPL recomenda a autoridade superior que proceda com as devidas publicações, dos atos de



homologação e adjudicação, assim como a minuta do contrato, para que surtam seus legais e legítimos efeitos, como determina a Lei, e ao setor de Compras, que solicite junto a empresa contratada a apresentação da revista SIMPRO atualizada, sendo um exemplar para o setor de compras para efetuar os pedidos e um exemplar que deverá ser entregue a Secretaria de Saúde para a fiscalização dos pedidos. Nada havendo mais a ser consignado nesta ata, foi encerrada a reunião as 10:25hs, deste mesmo dia, com a presente Ata, que após de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da CPL, Raul soares, 07 de fevereiro de 2023.

Diego Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

Daniela de Paula Hungria
Secretario

Donaldson Ramos de Oliveira Junior
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro - Palma/MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:
17.734.906/0001-32

Fls.

251

Cul.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 011/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Encaminho a sua excelência o senhor Prefeito Municipal, para apreciação, o relatório final que contém toda documentação necessária para adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, gerenciada pela **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**, apresentadas na comissão de licitações.

Palma/MG, 07 de fevereiro de 2023

Daniela de Paula Hungria
Presidente da CPL

Ao
Exmo. Senhor
Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 011/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** o Processo Administrativa de Compras nº 011/2023, - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, gerenciada pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**, destinado ao fornecimento de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, com Valor global estimado em R\$ 1.626.940,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).

Isto posto, ratifico a decisão de contratação da empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09, o objeto deste processo.

Palma/MG, 07 de fevereiro de 2023

Hiram Vinicius Mendonça Firmino
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 011/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes do processo, **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09, pelo valor global estimado em R\$ 1.626.940,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais), destinado ao fornecimento de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Determino a imediata adoção de medidas cabíveis para contratação, encaminhando o referido processo ao setor jurídico para formalização de Contrato.

Publique-se e junte-se aos autos.

Palma/MG, 07 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature of Hiram Vinicius Mendonça Finamore]

Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



Prefeitura municipal de Palma/MG: despacho de ratificação: nos termos do Artigo 26, da Lei federal 8.666/93, ratifico o Processo administrativo de compras nº 011/2023, Adesão a Ata de Registro de preços nº 001/2023, proveniente do Pregão Eletrônico "SRP" nº 003/2022, gerenciada pela **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP**, destinado ao fornecimento de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, com valor global de R\$ 1.626.94,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais), isto posto, ratifico a contratação, do objeto desse processo a empresa: **Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Palma/MG, 08 de fevereiro de 2023. Hiram Vinicius Mendonça Finamore – prefeito Municipal.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes do processo 011/2023, **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09, pela execução plena e total do objeto demandado neste processo. Determino ainda a adoção de medidas cabíveis para a contratação. Palma/MG, 08 de fevereiro de 2023. Hiram Vinicius Mendonça Finamore – prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Palma/MG – MG, torna público o extrato do termo de Contrato nº 006/2023, proveniente da adesão a ARP n.º 001/2023, Processo Administrativo de Compras nº 011/2023, firmado com a empresa **Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, CNPJ nº 02.537.890/0001-09, cujo o objeto e destinado ao fornecimento de dietas parenterais e materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPRO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, com valor global estimado de R\$ 1.626.940,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais), com vigência de 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023. Palma/MG, 08 de fevereiro de 2023. Hiram Vinicius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.